ANNO LV NUMERO 24

QUINTA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 28 de janeiro.

Um decreto real acaba de convocar o parlamento britannico para 12 de fevereiro proximo.

VERSAILLES, 28 de janeiro.

Mr. Victor Hugo no Senado, e Mr. Luiz Blanc na Camara dos Deputados, apresentaram projectos de lei, tendo por fim conceder amnistia aos condemnados politicos por factos relativos á communa.

A Camara dos Deputados votou urgencia para esse assumpto.

VERSAILLES 28 de janeiro.

A politica adoptada pelo ministerio não merece a approvação do marechal Presidente da Republica.

PARIS, 28 de janeiro.

Tendo o ministerio solicitado a substituição de alguns commandantes dos corpos do exercito, o Marechal Presidente da Republica recusou acquiescer á isso, declarando que era mais facil dar elle sua demissão do que consentir em qualquer alteração dessa ordem.

Agencia em Pernambuco, 29 de janeiro de 1879.

O director,
J. BREZET.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

As refeições.

Tres refeições por dia, e do modo mais simples, são o que mais convém ao temperamento, não obstante o ensinamento da escola de Salermo só permittir duas conforme diz o *aphorismo*:

Erguer-se ás cinco, almoçar ás nove,
Juntar ás cinco, e dirtar-se ás nove,
E' o meio de viver nove vezes nove.

O almoço entre 9 e 10 horas da manhã satisfaz as necessidades causadas pelo longo jejum e perdas da noite. Deve ser copioso.

O jantar entre 4 e 5 horas da tarde serve para reparar as fadigas do dia e provocar as secrecções nocturnas. Deve ser muito copioso.

A cêia ou chá, á noite, entre 8 e 9 horas, serve ainda para corroborar o estomago. Deve ser ligeira.

E' conveniente deixar passar duas ou tres horas entre a refeição e o deitar, porque a digestão se faz melhor durante a vigilia do que durante o somno.

As horas de refeição devem ser reguladas, de fórma que se façam duas ou tres por dia com iguaes intervallos mais ou menos.

Se entre as refeições as crianças tiverem fome, pode-se dar-lhes fatias de pão com manteiga ou com dôce.

— A mastigação completa é uma das primeiras condições de uma bôa digestão.

E' um erro crer-se que um exercicio violento depois das refeições activa a digestão; tal exercicio só pode embaraçal-a.

Deve-se evitar o comer quando se está agitado, porquanto não só o repouso do corpo, mas tambem a tranquillidade do espirito é necessaria para bem digerir.

O homem de saúde deve se afastar o menos que for possivel dos seus habitos e evitar o mais possivel a agitação do cerebro depois das comidas.

Serviço da mesa.

O maior asseio e limpeza deve presidir ao serviço da mesa, pois que um bom jantar deve agradar tanto á vista como ao gosto e cheiro.

Os manjares devem ser bem servidos, sendo as toalhas, guardanapos, pratos, louças, crystaes, prataria, etc., etc., perfeitamente limpos e asseiados.

Qualquer que seja o numero dos convidados, e ainda mesmo em tratando se de jantares de intimidade, todos os preparos devem ser feitos com antecedencia, afim de que a dona da casa se possa occupar exclusivamente de seus hospedes.

Todos os objectos que compõem o serviço da mesa, como crystaes, prataria, etc., etc., devem ser dispostos com antecedencia na sala de jantar sobre aparadores ou bancas especiaes.

E' conveniente collocar sob a toalha um cobertor de lã ou de algodão, afim de evitar o arruido produzido pelo choque dos pratos e copos sobre a mesa.

Nada é mais agradavel n'um jantar do que uma bella illuminação. Por isso muitas pessoas usam jantar tarde, para poder fazel-o com luzes. O serviço da mesa apparece melhor, ganha muito com as luzes.

As flores são um encantador ornamento das mesas; mas não convém sobrecarregal-as com ellas. Basta um lindo ramalhete em cada extremidade. As flores devem ser naturaes e não muito cdorantes, para não incommodar as convivas. Cestas de flores que alternem com cestas de fructos produzem um effeito admiravel, e tem a vantagem sobre os ramalhetes de não interceptarem a vista dos convivas collocados dos lados da mesa.

Os convivas devem estar á vontade, pois que nada é mais desagradavel do que estar á sentir os cotovelos dos visinhos. Deve haver pelo menos 60 centimetros de espaço livre entre os pratos consecutivos.

A faca e a colher devem ser postos á direita do prato, e o garfo á esquerda; os copos de pé diante do prato. Os guardanapos são collocados sobre os pratos e debaixo de cada um delles o pão destinado á cada conviva.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1879

Agostinho Lucas de Mendonça. — Deferido com officio dirigido nesta data ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Amaro Medeiros do Amaral.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Agra & C.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Alves Matheus. — Deferido por officio desta data ao thesouro provincial.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Frederico Colombiano da Silva Guimarães.—Informe o Sr. commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife.

Bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Josepha Maria da Conceição.—Indeferido.

Bacharel João Alves Pereira de Lyra.—Passe portaria na forma requerida.

João Carneiro Lins Soriano Junior.—Encaminhe-se.

Maria Augusta da Silveira.—Passe portaria, concedendo dous mezes de licença, com todos os vencimentos, a contar de 8 do corrente mez.

Nathan Thomas Burroeos.—Como pede.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de janeiro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 131.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de janeiro de 1879. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, o maritimo francez Pullard Joseph, á requisição do respectivo consul, e Domingos Garcia, á requisição do capitão do porto.

A' ordem do de Santo Antonio, Eduardo, escravo de D. Paula Francisca Paes Monteiro, por ter sido encontrado fóra de horas sem bilhete de sua senhora.

A' ordem do de Belém, Manoel Luiz Ribeiro e Bemvinda Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

No dia 18 do corrente, no sitio *Covão*, do termo do Triumpho, Joaquim Alves da Costa, travando luta com Manoel Marques da Costa e Pedro Marques da Costa, por causa de furtos de lavouras, della resultou sahirem gravemente feridos o primeiro e o ultimo que falleceu no dia seguinte, Joaquim Alves, foi recolhido á prisão, logrando evadir-se Manoel Marques.

Na noite do mesmo dia, no quartel do destacamento de policia da villa de Aguas Bellas, o soldado do mesmo destacamento, Augusto Affonso de Albuquerque, por impericia, deu causa a ser gravemente ferido com um tiro de pistola o seu companheiro Adolpho Joaquim de Araujo, pelo que foi recolhido á prisão. Sobre esses factos as respectivas autoridades procederam nos termos do inquerito policial.

Pelo delegado de Olinda, foi remettido ao juiz competente, o inquerito policial a que procedera contra Lucas Antonio Evangelista, por crime de roubo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 8 DE JANEIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Rochael, Austerliano, Barão de Nazareth, Epaminondas da Cunha, Antonio Justino, Estevão de Oliveira João de Sá, Paulo de Oliveira, Eudoxio de Brito, Cisnero, Beltrão, Malaquias, Gitirana, Gervasio Campello, Deodoro, Lourenço de Sá, Pitanga, Barão de Tabatinga, Augusto Leão, Clodoaldo, Magarinos, Cunha Mello, Bacellar, Rego Baptista, Pereira de Brito, Cunha Barreto, Siqueira Cavalcante, Ernesto Freire, Cicero Peregrino e Ermirio Coutinho, faltando os Srs. Epaminondas de Barros, Jacobina, Pontual Antonio Carlos, Galvão e Luiz Cesario, abre-se a sessão.

Achando-se na ante sala o Sr. deputado Tobias, o Sr. presidente convida os supplentes de secretarios a o introduzirem no recinto, o que é feito com as formalidades do estylo, prestando dito senhor o devido juramento.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo o balanço da camara municipal do Rio Formoso, do exercicio de 1877 a 1878 e orçamento para o de 1878 a 1879.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo o balanço e mais documentos da camara municipal de Olinda, do exercicio de 1877 a 1878 e o orçamento para o de 1879 a 1880, d'aquella camara e da de Ipojuca.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo a copia da portaria estabelecendo as condições do accordo feito com o bacharel Luiz Rodrigues Villares, de conformidade com a lei n. 1,261 de junho de 1877.—A' commissão de legislação.

Uma petição de João Antonio Monteiro, pedindo a approvação do curso tachygraphico que funcciona na sala das sessões do Instituto Archeologico. A' commissão de petições.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, para dar parecer na de José Teixeira Coimbra e Augusto Xavier de Souza Fonceca, precisa que pelos canaes competentes sejam ouvidos o thesouro provincial e tambem a camara municipal desta cidade. Sala das commissões, 7 de janeiro de 1879.—*Eudoxio de Brito. — Clodoaldo de Souza. — Barão de Nazareth.* »

« A commissão de petições, a quem foi presente a de Manoel Teixeira de Carvalho Rabelão, preso na casa de detenção desta cidade, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos que deixou de perceber desde o dia 1º de julho de 1875, como ajudante de enfermeiro da casa de detenção, precisa que pelos canaes competentes seja ouvido o respectivo administrador. Sala das commissões, 3 de janeiro de 1879.—*Barão de Nazareth. Eudoxio de Brito Clodoaldo de Souza.* »

São tambem lidos, e julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de cidade a villa de Pedras de Fogo desta provincia com a denominação de cidade de Itambé.

« Art. 2.º Fica tambem elevada á cathegoria de cidade a villa de Páo d'Alho, tomando a denominação de cidade do Espirito Santo. Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 7 de janeiro de 1879.—*José Tavares da Cunha Mello. — Francisco do Rego Baptista. — João de Sá e Albuquerque.—Ferreira Jacobina.—Barão de Nazareth. Austerliano C. de Crasto.—Antonio Justino de Souza.—Cunha Barreto.—Bacellar.—Ernesto Freire.—Eudoxio de Brito.—Manoel Felix Gitirana. —Dr. Francisco da Cunha Beltrão. — Siqueira Cavalcante.—Dr. Praxedes Pitanga.—Rochael. —Antonio Carlos F. da Silva.— Francisco Magarinos.—F. Olegario de V. Galvão.—Clodoaldo de Souza.* »

« A assembléa legislativa provincial, resolve:

« Art. 1.º Fica erecta em matriz a capella de Santo Antonio do Jacú, na povoação do mesmo nome na freguezia de Santo Amaro de Taquaretinga com a invocação de Santo Antonio do Jacarará.

« Art. 2.º O territorio da nova freguezia será desmembrado da de Taquaretinga e terá os limites seguintes: pelo nascente a partir da foz do riacho Tabocas em linha recta até encontrar a divisão desta com a provincia da Parahyba, passando pelo lugar denominado Espirito Santo; ao norte, sul e poente conservará os antigos limites da freguezia de Taquaretinga.

« Art. 3º A nova freguezia fará parte do termo do Brejo.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 7 de janeiro de 1879.—*Rochael —Lourenço de Sá.—Barão de Nazareth. —Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—João de Sá e Albuquerque.—Eudoxio de Brito. —F. Olegario de Vasconcellos Galvão. — Dr. Francisco da Cunha Beltrão.—P. de Oliveira.—Austerliano Correia de Crasto.—Ferreira Jacobina.—Cunha Barreto. Estevão de Oliveira. Siqueira Cavalcante.—E. Coutinho.— Bacellar. —Francisco Magarinos.—Antonio Carlos Ferreira da Silva.—Rego Baptista. Cunha Mello. —Clodoaldo de Souza. Manoel Gitirana. — Coelho Catanho.—Cesario do Rego.—Pereira de Brito.* »

Vão á mesa são lidos e approvados os seguintes requerimentos:

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia:

« 1.º Informações ácerca da maneira porque tem cumprido o seu contrato a companhia Drainage.

« 2.º Copia do parecer dado pela presidencia da provincia, de que fizeram parte os Drs. Buarque de Macedo, Paulo de Oliveira, Colaço, Tiburcio de Magalhães e Pitanga, com declaração se foram aceitas as medidas propostas.

« 3.º Quanto tem a companhia recebido do thesouro provincial.

« 4.º Quanto tem a thesouraria arrecadado dos particulares.

« 5.º Se ha na thesouraria empregados que se occupem exclusivamente da escripturação dessa arrecadação.

« 6.º Quantos são os empregados, quaes seus vencimentos e por quem são elles pagos. Paço da assembléa, 8 de janeiro de 1879.—Dr. *Pitanga.—Barão de Nazareth.* »

« Requeiro que seja o Sr. 1º secretario Dr. José Tavares a pessoa encarregada de receber a quantia votada para as despezas com o expediente da assembléa. Paço da assembléa, 7 de janeiro de 1879.—Dr. *Malaquias.* »

« Requeiro que se peçam por intermedio do presidente da provincia as informações seguintes:

« Desde que anno não ha concurso para provimento de cadeira de instrucção primaria quér de um quér de outro sexo, quantos alumnos mestres tem a Escola Normal titulado durante esse prazo; finalmente qual a razão por que não se tem aberto os concursos contra as disposições do art. 15 do regulamento de 21 de novembro de 1874 e art. 4 § 1º da lei provincial n. 1,143 de 8 de julho de 1874.—*Estevão de Oliveira.* »

« Requeiro que por intermedio da presidencia seja pelo inspector do thesouro provincial fornecida a esta assembléa a declaração do numero de cadeiras que exerce que o professor publico Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos; bem como ordenados e gratificações que tem recebido nos quatro ultimos exercicios e continúa a perceber dos cofres provinciaes. Sala das sessões, 7 de janeiro de 1879.—*Antonio Carlos Ferreira da Silva.* »

E' enviado á mesa apoiado e adiado pela hora o seguinte requerimento:

« Requeremos que pelos canaes competentes se solicitem as seguintes informações:

« 1.º Quantos alumnos pensionistas e meio pensionistas particulares teem sido retirados do gymnasio provincial depois da data da demissão do regedor conego Tranquilino Cabral Tavares de Vasconcellos.

« 2.º Quantos alumnos pensionistas particulares teem entrado, depois da referida demissão, para aquelle estabelecimento

« 3.º Qual o motivo por que o deão Joaquim Francisco de Farias, nomeado regedor do referido instituto, não tem podido entrar no exercicio de seu cargo, segundo consta do ultimo relatorio da presidencia, lido nesta casa.

« Solicita-se tambem copia do officio do conego Tranquilino, pedindo a sua exoneração do lugar de que foi demittido.—S. R.—Sala das sessões, 8 de janeiro de 1879.—*Lourenço de Sá, —Cisnero de Albuquerque.—Antonio Carlos.—Ferreira da Silva.* »

O Sr. Presidente declara ficarem sobre a mesa, afim de serem examinadas pelos Srs deputados até serem impressas, de conformidade com o art. 128 do regimento, as redacções dos projectos de ns. 67 de 1876, 18 e 25 de 1877 e 5 e 6 de 1878.

ORDEM DO DIA

Terceira discussão do projecto n. 20 de 1876, providenciando sobre as prorogações de prazos para começo ou conclusão de qualquer obra, sem autorisação especial da assembléa provincial. E' approvado.

Entrando em discussão o projecto n. 4 de 1877, reformando a instrucção publica, verificando o Sr. presidente que este projecto foi remettido á commissão de instrucção publica, retira-o da discussão.

Terceira discussão do projecto n. 89 de 1877, approvando posturas da camara municipal do Recife. E' approvado.

Passa-se á 2ª discussão do de n. 3 de 1878, creando um tabellionato no termo de Taquaretinga, ao qual serão annexos os cartorios do crime e civel, inclusive o de registro de hypothecas

O Sr. Estevão de Oliveira requer o adiamento da discussão por 24 horas.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, tem sido infeliz este projecto, bem como todos os outros por mim assignados. (Não apoiados) Não pode ser se não defeito de origem [não apoiados], estou me convencendo disso.

O Sr. Ermirio Coutinho—Pelo contrario: a origem deveria protegel-o.

O Sr. Malaquias—Quasi todos os projectos teem aqui sido dispensados de intersticio, de impressão, etc., e teem corrido a sua discussão e votação a bel-prazer dos seus autores; este projecto, porém, assignado exclusivamente por mim, não recebeu ainda o menor favor.

O Sr. Cunha Mello—Já foi approvado em 1ª discussão.

O Sr. Malaquias—Apenas entrou em 1ª discussão, apezar de não encerrar em si materia de alto alcance, soffreu logo uma larga discussão, só depois do que foi approvado.

Passado o tempo exigido pela lei, entra de novo em discussão

O Sr. Estevão de Oliveira—Não foi infeliz: poucos dias depois de approvado em 1ª, entrou logo em 2ª discussão.

O Sr. Malaquias—Poucos dias, não: passou o tempo exigido pelo regimento, não obteve favor nenhum, como tem acontecido a todos os outros.

Como ia dizendo, apenas entra novamente em discussão, vem logo á mesa um requerimento de adiamento.

Não sei que razão que utilidade de adiamento, quando se trata de materia tão simples como a do projecto.

Por esta razão opponho-me ao requerimento, no qual não vejo fundamento algum, se não má vontade ao projecto.

O Sr. Estevão de Oliveira — O requerimento ainda nem foi apresentado.

O Sr. Malaquias—Mas nós podemos desde já discutir o projecto, visto que a sua materia é excessivamente simples, de facil conhecimento.

O Sr. Eudoxio de Britto—Não é tanto assim.

O Sr. Malaquias—E' fóra de questão. O projecto só tem um artigo. . .

O Sr. Estevão de Oliveira—O que produz os maiores inconvenientes.

O Sr. Malaquias—. . . sobre o que já houve discussão muito lata.

Produz os maiores inconvenientes, no entender do nobre deputado; no meu entender, produz as maiores conveniencias.

Portanto, os nobres deputados deveriam estar dispostos e preparados para discutil-o e votal-o.

Um Sr. Deputado—O autor do requerimento já discutio.

O Sr. Malaquias—O projecto é assignado apenas por um deputado, que pode não estar na occasião precisa presente para defendel-o, quando for atacado. E convem dizer que este projecto não teve, além de mim, outro defensor, o que não tem acontecido aos demais aqui discutidos.

Assim, pois, estando presente o seu autor, não vejo razão para que não seja discutido.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, eu disse que ia offerecer um requerimento de adiamento; cheguei a confeccional-o; as razões, porém, apresentadas pelo autor do projecto me demovem do proposito em que estava de insistir nesse adiamento. Aceito a discussão.

Entretanto, ser-me-hia muito conveniente uma delonga de 24 horas, por que desejava consultar alguns decretos para bem discutir a materia

Aceitando, portanto, a discussão e abrindo mão do meu requerimento, vou adduzir ligeiras considerações, tendentes a convencer, se não ao menos a demonstrar á casa a verdade dos argumentos que produzi, quando, por occasião da sua primeira discussão, combati o projecto.

O autor do projecto, a quem aliás respeito pelo cabedal de bôas intenções que offerece na elaboração das leis provinciaes...

O Sr. Malaquias—Muito obrigado.

O Sr. Estevão de Oliveira—... não foi desta vez muito feliz. O projecto, apezar de bem intencionadamente organisado, é defeituoso é inconveniente.

Não é possivel a creação de um simples tabellionato reunindo todos os officios de justiça, pelos motivos estabelecidos na lei. Se o nobre autor do projecto tivesse cogitado bem sobre a materia, havia de reconhecer que o projecto está informemente organisado; que não póde ser creado um tabellionato da fórma porque é feita essa creação no projecto.

O Sr. Malaquias—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se V. Exc. se dignasse responder a uma interpellação, eu poderia com muito mais vantagem proseguir na discussão. Mas dispenso-me de fazel-o, porque os termos do projecto são tão latos e genericos que respondem implicitamente á interpellação que eu desejava fazer ao nobre deputado.

O Sr. M[illegible]*...*conveniente e inutil o projecto...

O Sr. Estevão de Oliveira—... porque não podem ser annexos todos os cartorios do crime e civel, pois o illustre defensor do projecto deveria ter em vista o que dispõe o art. 118 da lei n..... de 3 de dezembro de 1841. Por esse artigo de lei o cartorio do jury é de creação do poder geral, é um cartorio que existe forçosamente sempre que houver conselho de jurados, isto é, sempre que houver um termo ou uma comarca.

Se a lei é tão terminante, se esse cartorio existe sempre que fôr creado uma comarca, já vê o nobre deputado que o seu projecto não tem razão de ser, não foi confeccionado com o criterio e cuidado que seria para desejar.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—O nobre deputado não tem razão em querer que a sua idéa não seja aqui contestada, que passe sem a menor discussão.

O Sr. Malaquias—Pelo contrario, ella tem soffrido larga discussão.

O Sr. Estevão de Oliveira—O nobre deputado saiba que a minha intenção aqui é aceitar a verdade, venha de onde vier; quero o que é bom, o que é justo, o que é honesto; fóra desta norma de conducta é bem difficil encontrar-se-me.

O projecto, Sr. presidente, é defeituoso, é inutil, porque foi formulado sem attenção ás disposições expressas da lei, porque é contrario ás leis geraes. Não é possivel formular-se um projecto creando cartorios, sem ter-se conhecimento previo do que dispõe a legislação geral, a menos que se queira offender os seus preceitos.

Diz o projecto [Lê]:

.. isto é, um official encarregado do registro de hypothecas. Isto não é possivel, nós não podemos legislar contra a lei de 1864, a legislação hypothecaria e o seu regulamento; isso é attribuição do poder geral; o governo designará um dos escrivães para exercer esse lugar

Eu peço licença ao nobre defensor do projecto para ler as disposições da legislação que regulam a materia.

O Sr. Malaquias—Póde ler, mas nada prova; isto é apenas um sophisma.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sophisma quem está de má fé, quem quer impor a sua opinião; mas não sophisma quem como eu tem intenção de defender aqui o que é honesto, o que é de utilidade publica e o que melhor convém **fazer.**

O art. 7º §§ 1º e 2º do regulamento hypothecario decidem a questão. (lê)

O Sr Malaquias—Qualquer? Então basta um.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. dá licença que eu prosiga na minha argumentação, manifestando as minhas idéas?

A lei, portanto, determina que os presidentes nas provincias e o governo geral na côrte fará a designação do serventuario que deverá se encarregar do registro da hypotheca. A lei, quando investe dessa attribuição ao governo, prevê a hypothese da não existencia de tabellião, e diz que nesse caso se procederá dessa fórma.

Está, portanto, esta parte do projecto do meu illustre antagonista perfeitamente comprehendida na lei geral. E' conseguintemente redundante o projecto, e, além disto, importa elle, absorpção de uma attribuição do governo geral, importa um excesso de poder que nós não temos.

O Sr. Malaquias—A attribuição da creação do lugar é nossa; a da designação dos tabelliães é que é do presidente da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não contesto que seja uma das attribuições da assembléa provincial crear officios de justiça. Confeccionasse o meu illustre antagonista e defensor do projecto uma lei que não offendesse os preceitos da nossa legislação geral, que eu a aceitaria *in limine*; mas tratando-se de um projecto que offende manifestamente os preceitos legaes, eu não posso dar-lhe inteira e immediata adhesão, não posso deixar de mostrar que elle não está de accordo com o modo porque se deve legislar.

Sr. presidente, eu tenho mesmo medo de mandar uma emenda ao projecto: o seu illustre defensor mostra-se tão susceptivel, que, me parece, receberá com desagrado qualquer emenda. Por isso limito-me a pedir a S. Exc. que dê ao seu projecto uma melhor fórma, uma fórma que se harmonise com as disposições do nosso direito, que eu o aceitarei; mas, concebido e organisado nestes termos, não póde merecer a nossa approvação.

Quanto á creação de um outro tabellionato, já n'outra occasião mostrei a vantagem que d'ahi resultaria; a casa deve mais ou menos estar lembrada das considerações que então aventei.

Apezar da minha repugnancia em offerecer emenda ao projecto, peço licença ao nobre deputado para apresentar uma, que aliás vem evitar difficuldades, distribuindo com vantagem os officios pelos dous tabelliães creados de uma maneira mais consentanea com as conveniencias publicas.

Para ainda mais esclarecer a discussão em que tenho tomado parte contra o projecto, peço á casa que consinta no seu adiamento por 24 horas, afim de poder eu organisar com vantagem a emenda que desejo propor. Restabeleço, portanto, o requerimento de adiamento que no principio da discussão tinha julgado conveniente retirar.

Vão á mesa, são lidos, successivamante apoiados e postos em discussão com o projecto, o seguinte requerimento e emenda:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*E. de Oliveira.* »

« Em lugar de um tabellionato — diga-se dous tabellionatos, sendo annexo ao primeiro o cartorio de orphãos, e ao segundo os do crime, civel, capellas e residuos.—*Eudoxio de Britto.—Coelho Catanho.* »

O Sr. Malaquias — Sr. presidente, deve causar admiração que um pobre medico acostumado somente ao exercicio de sua profissão, venha discutir com os juristas materia completamente da competencia destes; e sendo esse medico a autor de um projecto, não é estranhavel que os profissionaes possam encontrar neste trabalho tantos defeitos como foram encontrados pelo Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira, no projecto em discussão.

Não duvido effectivamente, Sr. presidente, que o projecto seja defeituoso, seja disforme seja illegal; mas o que para mim tambem é verdade é que os argumentos de S. Exc. não foram capazes de provar as suas proposições, ou então a minha intelligencia não foi capaz de alcançal-as (não apoiados), porque no meu espirito a convicção não se fez.

Combateu-se em 1ª discussão o projecto, dizendo-se que elle era illegal, por isso que havia um decreto do governo geral, determinando que em todos os termos houvessem 2 tabelliães.

(Ha um aparte).

O Sr. Malaquias — Esse decreto não prova cousa alguma, porque refere-se positivamente ás comarcas para as quaes a assembléa provincial não tenha designado o numero de officiaes de justiça.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isso prova contra.

O Sr. Malaquias—No caso em que a assembléa provincial, como já disse quando fallei a primeira vez, não tenha determinado o numero de funccionarios da justiça publica, então regula esse decreto, porquanto nem o gover-[illegible] lar as attribuições da assembléa provincial a quem compete, por disposição clara do acto addicional crear os officios de justiça,—e determinar o seu numero nos termos novamente creados, onde tanto pode ser um como dous, tres ou mais.

O Sr. Estevão de Oliveira — A questão é de numero maior.

O Sr. Malaquias — O nobre deputado não apresenta lei alguma que se opponha á creação de um só officio de justiça; V. Exc., examinando o decreto, convenceu-se perfeitamente de que não regulava o caso, que não servia absolutamente de argumento contra o projecto.

O nobre deputado foi ainda procurar argumentos na lei hypothecaria, porque essa lei deu ao governo attribuições para crear lugares especiaes de justiça na côrte, e nas capitaes de provincias, e quanto aos outros lugares, determinou que os presidentes de provincias designariam o official que deveria exercer o cargo.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Malaquias—Pois não.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se V. Exc. se désse ao trabalho de examinar a lei, veria que nos §§ 1º e 2º estava regulado tudo isso.

O Sr. Malaquias—Isso nada prova.

V. Exc. disse no correr da discussão que o presidente da provincia tinha attribuição para designar o funccionario, logo que não podiamos crear um só officio de justiça. Este modo de entender não é logico. O presidente tem a escolha, quando houver dous funccionarios, compete designar este ou aquelle, mas compete-nos a creação do numero de funccionarios, e quando fôr um só a escolha não é possivel, porque em um a designação é obrigatoria. Isto está fóra de questão.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isso não é attribuição da assembléa; não temos competencia para isso.

(Ha outro aparte).

O Sr. Malaquias—Já estava previsto mesmo antes da lei.

Vou lêr a V. Exc. leis positivas.

O art. 8.º do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871 (regulamento da reforma judiciaria), diz [lê] « Nos lugares em que existir *um só tabellião* de notas, a conferencia e o concerto dos traslados poderão ser feitos com o escrevente juramentado. »

Está, pois, não só respondido o argumento das conferencias apresentado aqui por um Sr. deputado, como está respondido cathegoricamente que póde haver nos termos um só tabellionato, porque diz: « *Onde existi um só tabellião....* » Logo a reforma judiciaria reconheceu a possibilidade da creação de um só tabellionato

O Sr. Estevão de Oliveira—Pode, mas é manifestamente inconveniente.

O Sr. Eudoxio de Brito — A inconveniencia é palpavel.

O Sr. Malaquias — A questão por ora é outra: pois por emquanto trato somente da legalidade do projecto. Entretanto, se os nobres deputados querem ir por esse lado, acompanhal-os-hei n'esse terreno.

Já veem, pois, os nobres deputados que, mesmo em materia de legislação positiva, todas as intelligencias podem entrar em campo e esclarecer.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' por isso que V. Exc. formulou o projecto.

O Sr. Malaquias — Declarei positivamente que, quando formulei o projecto, fui inspirado, porque, quando venho aqui para a assembléa, não me importa e até procuro ser guiado, principalmente em questões especiaes, desde que as informações partirem de pessoas em quem eu não posso julgar suspeição, nem interesse particular. Já declarei isso mesmo a esta assembléa.

O Sr. Bacellar—O inspirador peccou.

O Sr. Malaquias—Diz ainda o art. 405 do codigo commercial [lê] « Os protestos de lettra de cambio devem ser feitos perante o escrivão privativo dos protestos, onde o houver; e não o havendo, perante qualquer tabellião do lugar, ou escrivão com fé publica na falta ou impedimento do tabellião »

Disse-se aqui que, desde que o escrivão estivesse fóra do termo, por qualquer motivo, os protestos de lettras não poderiam ter effeito, e os portadores desses titulos seriam prejudicados. Mas, á vista da disposição do art. 405 do codigo commercial, devem convencer-se os nobres deputados que perante qualquer escrivão juramentado pode-se fazer o protesto de lettras. Já está prevista a hypothese. Portanto, ahi tem o nobre deputado cahido por terra o seu argumento.

Ainda regula a materia o art. 375 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850. [Lê]: « E' competente para tomar o protesto: 1º o escrivão dos protestos.. 2º qualquer tabellião do lugar, onde não houver ou estiver impedido o escrivão dos protestos; 3º qualquer escrivão do civel, onde não houver, ou estiver impedido o tabellião. » ... *qualquer escrivão do civel.*

Por conseguinte, até os escrivães dos juizes de paz podem tomar os protestos. E' questão decidida por lei positiva.

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas havendo um só; quando houver mais de um, não.

O Sr. Malaquias—Estou dizendo que, á vista dessa disposição, até os escrivães dos juizes de paz podem fazel-o.

O Sr. Estevão de Oliveira — A lei diz—qualquer escrivão do civel; V. Exc. está, portanto, enganado: não ha referencia a escrivães de juizes de paz.

O Sr. Malaquias — A' vista das disposições que acabo de ler, os escrivães do juizo de paz tem competencia para tomar os protestos, por que os escrivães do juizo de paz têm fé publica, e assim sendo, estão comprehendidos na disposição do art. 405 do codigo commercial, ainda quando não sejam rigorosamente escrivães do civel.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não é o que diz a lei.

O Sr. Malaquias — Isto que acabo de dizer não é só de razão e bom senso, é o que quér e diz positivamente a lei.

E se o artigo do codigo commercial da disposição regulamentar citada não servisse, estaria ahi claramente declarado no aviso n. 117 de 25 de maio de 1859—que diz [lê].

« *E' inquestionavel a competencia* dos escrivães de paz para poderem tomar protestos de lettras e praticar outros actos proprios dos tabelliães, em vista da lei de 30 de outubro de 1830, e na generalidade do art. 405 do codigo commercial. »

A' vista desse aviso, pergunto aos nobres deputados se ainda têm duvidas.

O Sr. Deodoro Catanho—O aviso diz—nos lugares onde não existir tabellião.

O Sr. Malaquias—Mas é justamente o caso de que se trata: onde não houver tabellião ou estiver impedido. O aviso é positivo, o aviso é claro. Eu tinha lido a lei e a interpretava desta fórma; mas agora occorre-me a interpretação official, que está commigo contra os nobres deputados, está com o pobre medico contra os juristas.

O Sr. Estevão de Oliveira—E ainda melhor interpretada.

O Sr. Malaquias—Ainda ha disposição a respeito da materia. O art. 5 do decreto n. 2.691 de 14 de novembro de 1860 diz: [Lê]

« O protesto de notas, bilhetes ou escriptos de bancos, companhias ou sociedades anony-[illegible] liães privativos dos protestos, nos lugares em que não houver tribunal do commercio, e fóra delles perante qualquer tabellião ou escrivão. » Me parece bem clara a disposição.

O Sr. Deodoro Catanho—A hypothese é de que, além do tabellião, existam escrivães no fôro.

O Sr. Malaquias—Estou lendo disposições legislativas para mostrar que os casos figurados nas sessões passadas pelos nobres deputados, estão perfeitamente previstas e sabiamente remediados.

Além disto, a prescripção interrompe-se por motivos diversos e variados que a lei determinou.

De facto, diz o art. 453 do codigo commercial: (Lê)

« A prescripção interrompe-se: 1º por moções da obrigação; 2º por via de citação judicial *ainda mesmo* que tenha sido só para *juizo conciliatorio*; 3º por meio de protesto judicial... »

Ora, afóra o primeiro caso, que se resolve extra-judicialmente entre partes, serve o de escrivão do juizo de paz no segundo caso, por que este escrivão é o mesmo escrivão do *juizo conciliatorio*; e no terceiro caso servem os escreventes juramentados que podem ter todos os escrivães.

Já vê, pois, o nobre deputado, que quem quizesse interpor o seu protesto, não estando presente o tabellião, bastava mandar citar perante o juiz de paz, pois a simples citação interrompe a prescripção se não quizer recorrer aos outros meios existentes na lei, e possiveis, havendo um só tabellião no termo

Além destas, existem outras muitas leis que seria muito enfadonho citar, por isso mesmo que ellas são todas explicativas ou interpretativas, são avisos do governo, e certamente não serei eu quem venha sustentar que avisos do governo podem vir de encontro ás attribuições que nos são conferidas pelo acto addicional. Deixo de cital-os, portanto, por que me firmo antes de tudo na attribuição que tem esta assembléa de crear os officios de justiça e determinar o seu numero.

Estando, entretanto, essas leis perfeitamente de accordo com a disposição do acto addicional, e reconhecendo ella a nossa attribuição, devemos nós ser os primeiros a obedecer-lhes.

Quanto á questão do numero de tabelliães, já citei uma lei em que se via claramente que poderia haver um só Entretanto, como nestas materias sempre é bom citar leis positivas, vou ler á casa outras disposições que regulam a materia.

Os decretos do 1º de maio de 1833 e 30 de janeiro de 1834 crêam dous tabellionatos nas villas novas á que se referiam, sómente—Esses decretos, pois, nada provam a favor dos nobres deputados, que os citaram e tanto assim é que o aviso n. 2 de 30 de janeiro de 1,857, expressamente diz: (Lê)

« Quando as assembléas provinciaes não decretarem o numero dos officios de justiça, deve elle *então* regular se pelo decreto de 30 de janeiro de 1834, citado. »

A lei diz que serão dous, no caso de que a assembléa não tenha determinado o numero; é sómente neste caso que regula o decreto. Ora, se não regula nos outros casos, está positivamente reconhecido o nosso direito de crear lugares em numero maior ou menor do que o determinado no referido decreto.

Assim, pois, Sr. presidente, em relação á questão de legislação, não póde restar duvida alguma no espirito dos nobres deputados, de que ella me é inteiramente favoravel, e, como argumento perante uma assembléa catholica, eu me sirvo de um pensamento da Biblia: « Mas cegos são os que não querem ver dos que os verdadeiramente cegos. » Já uma vez citei aqui este pensamento e agora o repito.

A' vista destas considerações como negar-se que temos attribuição completamente legal para crear somente um tabellionato no termo de Taquaretinga?

Mas não era neste ponto que se devia estabelecer a questão, não foi para ahi que eu a

MUTILADO

ILEGÍVEL

quiz levar, mesmo porque quando formulei o projecto, estava plenamente convencido de sua attribuição da assembléa provincial, e por isso esperava que a questão versaria sobre a conveniencia ou inconveniencia da creação de um só tabellionato, como quer o projecto.

Um Sr. Deputado—Isso era questão de utilidade.

O Sr. Malaquias—Esta é que devia ser a questão. Mas como os nobres deputados não a quizeram nesse terreno, encontrando-me neste outro para discutil-a.

Se existem casos em que ha vantagem na creação de um só tabellionato, certamente essa vantagem se dá com o termo de Taquaretinga, que é um termo novamente creado, onde pouco será o trabalho do tabellião, como se dá em geral nos termos nestas condições.

Um Sr. Deputado—Conforme as comarcas.

O Sr. Malaquias— Sim, conforme as comarcas.

São exactamente os termos novamente creados os que menos rendem, porque os serventuarios ganham pelo trabalho que fazem, e nos termos que se installam não ha o trabalho de buscas que é o que dá maior rendimento; quanto mais antigo é o cartorio, mais elle rende por causa dessas buscas. Em Taquaretinga poucas serão as questões, porque as que existem actualmente continuarão a correr perante os juizos em que foram iniciadas, e portanto o funccionario de que trata o projecto só terá rendimentos que provierem das questões que se suscitarem d'aqui por diante perante o tribunal de Taquaretinga, que é um termo excessivamente pobre e falto de recursos.

O Sr. Eudoxio de Britto—Para que se creou comarca?

O Sr. Malaquias—O nobre deputado não me póde dar somente apartes; se quer accusar a assembléa por haver feito somente creação tem plena liberdade para fazel-o e então nessa occasião discutirá com plena liberdade. A accusação do nobre deputado, já que a fez, não fere somente aos nossos adversarios politicos, fere tambem a nós que fomos quem a preenchemos, nomeando o juiz de direito.

Mas, Sr. presidente, ponhamos de parte este pequeno incidente que nada tem com o objecto da discussão, porque sendo da attribuição exclusiva da assembléa provincial, attribuição que lhe é conferida pelo acto addicional, a creação de comarcas, desde que a assembléa tem autoridade para fazel-o, entendo que o nobre deputado não tem razão, dando o aparte a que respondo, pois que póde propor a suppressão da comarca, se a julga inutil.

Mas, Sr. presidente, pondo, como já disse, esta questão de lado, questão que poderá ser discutida mais tarde, pergunto quem póde desconhecer a pobreza do termo de Taquaretinga? Quem póde desconhecer que Taquaretinga é um termo excessivamente pobre? Ninguem póde desconhecer semelhante verdade, porque ahi estão os factos que fallam muito alto que toda e qualquer consideração que porventura se possa aventar.

A comarca de Taquaretinga não está creada senão em lei; a comarca de Taquaretinga ainda não foi installada e não foi installada porque não póde haver comarca sem termo; fiquem sabendo os nobres deputados que alli não ha o fôro civil necessario para a creação do termo, o que posso garantir porque estou muito bem informado por pessoas competentes.

O Sr. Eudoxio de Brito—Então é preciso extinguir a comarca.

O Sr. Malaquias — O nobre deputado faça; tem essa liberdade para propôr tal extincção mas consinta que eu continúe a defender o meu projecto que não é senão uma medida muito razoavel.

O Sr. Eudoxio de Brito dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Mas, senhores, á vista das considerações que tenho expendido, á vista dos factos que ahi estão, póde-se negar que o termo de Taquaretinga não esteja nas condições as mais precarias, e por conseguinte, nas condições de não ter mais de um tabellião? Certamente que não. Se é assim, se o termo é pobre, se não dá para manutenção dos dous funccionarios, justo se torna que se crêe somente um tabellionato. Qual o inconveniente que d'ahi poderá resultar? Nenhum absolutamente, Sr. presidente. Se Taquaretinga é como todos reconhecem um termo pobre, se está nas mesmas condições de muitos outros em que só ha um funccionario, porque razão não se ha de achar o projecto justo, quando de accordo com a coherencia dos factos, pretende crear um só tabellionato na localidade de q[...]ta? Que Taquaretinga é um termo novo, que ainda não tem fôro civil, como disse, que é muito pobre, é cousa que nenhum dos nobres deputados póde desconhecer, porque é um facto conhecido, sabido e reconhecido por todos aquelles que conhecem a localidade. A comarca compõe-se apenas de dous povoados, sendo a séde do termo Taquaretinga, cuja descripção, hontem acabou de ser feita pelo mesmo Sr. deputado, que levantou a voz contra o projecto em discussão, confessando que sendo Taquaretinga freguezia ha muitos annos pouco ou nada tinha adiantado de então para cá, taes foram as palavras proferidas pelo nobre deputado a quem me refiro; tal foi a descripção feita pelo Sr. Galvão, que tem impugnado, que foi por assim dizer o primeiro impugnador do projecto. S. Exc. chegou mesmo a dizer que a povoação de Vertentes, já pela sua posição topographica, já por outras circumstancias, estava em condições muito superiores ao de Taquaretinga. Não quero estabelecer parallelo, Sr. presidente, não quero estabelecer confronto, porque não conheço as duas localidades por mim, mas por informações posso dizer que estabelecido o parallelo, torna-se difficil dizer qual das duas localidades é a melhor.

O Sr. Galvão dá um aparte.

O Sr. Malaquias — A prova de que é difficil estabelecer differença notavel entre as duas localidades é que outr'ora julgou-se inteiramente diverso do que hoje se julga, isto é, que Taquaretinga era superior a Vertentes, tanto que ahi foi estabelecida a séde da comarca.

Um Sr. Deputado— Por interesses politicos.

O Sr. Malaquias—Não sei se por interesses politicos, mas o que é verdade é que naquella época Taquaretinga era por nossos adversarios considerada superior a Vertentes, tanto que foi alli estabelecida a séde da comarca. Diz, porém, o nobre deputado, que isto foi filho do interesse partidario. Aceito, ainda que o argumento possa ser voltado contra nós tambem; porquanto não se pode attribuir esses pequenos interesses politicos somente aos nossos adversarios, elles poderão com igual direito dizer que o que nos move, mudando a séde da comarca, é interesse partidario. Estou longe de acreditál-o.

Mas, Sr. presidente, dizia eu, sendo como é pequeno e pobre o termo de Taquaretinga..

Um Sr. Deputado — O nobre deputado já foi lá?

O Sr. Malaquias — Não, senhor; mas tenho informações de pessoas que conhecem perfeitamente as duas localidades de que se trata.

Eu procurei, para poder julgar o projecto que muda a freguezia de Taquaretinga para Vertentes, informações de pessoas competentes, e depois de ouvir essas informações, cheguei ao conhecimento de que se Taquaretinga não era superior a Vertentes, esta ultima tambem não lhe levava muita vantagem; porquanto Vertentes resente-se da falta d'agua potavel e nem se póde dizer que possa ser prospero um povoado em que não ha recurso para satisfazer-se uma das primeiras necessidades da vida.

Um Sr. Deputado—Ha alli dous açudes.

O Sr. Malaquias — Hontem mesmo diz-se aqui que alli não havia boa agua; appello para o testemunho do Sr. deputado, que occupando hontem a attenção da casa, tratou da mesma localidade em questão.

O Sr. Galvão—O que eu disse foi que a agua de Vertentes não era tão boa como a de Taquaretinga.

O Sr. Malaquias—Eu nada quero oppôr á palavra do nobre deputado; mas creio que ainda hontem S. Exc. notou que em Vertentes não havia agua potavel, ao passo que se dava justamente o contrario em Taquarentiga onde disse o nobre deputado haver agua de primeira qualidade.

Um Sr. Deputado — Isto não quer dizer que em Vertentes deixe de haver agua em abundancia.

O Sr. Malaquias—Pondo de parte, Sr. presidente, o confronto que quiz fazer das duas localidades, voltando a tratar da materia em discussão, digo e repito que sendo o termo de Taquaretinga um termo pobre, falto absolutamente de recursos, ha toda a justiça e utilidade na medida do projecto, porquanto um só funccionario desempenhará perfeitamente os misteres de sua profissão, sem que por isso soffra a causa publica.

[Ha um aparte]

O Sr. Malaquias—Estou convencido, Sr. presidente, que se nós matarmos o projecto, ou adoptarmos qualquer das emendas a elle offerecidas, teremos de ver dous funccionarios que não perceberão vencimentos sufficientes para as suas necessidades mais palpitantes, as mais mesquinhas.

O Sr. Eudoxio de Brito — O nobre deputado ha de ver o numero de individuos que se hão de propôr para taes lugares.

O Sr. Malaquias—Não duvido, porque eu sou o primeiro a reconhecer a tendencia que aqui existe para ser-se empregado publico, e sendo assim, não é para admirar que concorra grande numero de individuos para o preenchimento de taes lugares. E', porém, necessario que tratemos de diminuir essa tendencia, empregando todos aquelles meios que estiverem ao nosso alcance.

[Trocam-se muitos apartes, e o Sr. presidente reclama attenção].

O Sr. Malaquias—Eu fallo em these, porque considero que muitas vezes se crêam taes lugares com o fim exclusivo de proteger a individualidades. O projecto como está confeccionado, longe de proteger a individualidades, facilita a concurrencia: é justamente o que eu quero.

Um Sr. Deputado—Mas em Taquaretinga ha necessidade de dous funccionarios, sob pena de se querer crear o monopolio.

O Sr. Malaquias—Não é monopolio, porque a assembléa provincial fica armada do seu direito para em todo e qualquer tempo crear tantos funccionarios quantos forem necessarios. Esperem os nobres deputados para esse tempo e não queiram dotar com dous funccionarios um termo que começa a nascer, cujas necessidades nós não podemos conhecer d'ante-mão, porque para conhecer-se dellas, seria necessario que nos fossem dadas por certas e determinadas autoridades.

Disse-se aqui, Sr. presidente, que a creação de cabeça de comarca fôra aceita por espirito partidario, e eu que sou politico decidido, costumo a fazer sempre justiça aos nossos adversarios, e é por isso que digo que se houve interesse politico, devemos attribuil-o não só a elle, como a nós mesmos.

Um Sr. Deputado—Isto é um mal que affecta a todos.

O Sr. Malaquias—Assim, pois, se existe o mal para os nossos adversarios, tambem existe para nós outros que somos tambem politicos.

Nestas condições, Sr. presidente, entendo que será muito melhor crearmos agora um só tabellionato, embora para o futuro tenhamos de augmentar este numero, do que crearmos dous e diminuil-o para diante.

Um Sr. Deputado Mas isto não acontecerá

O Sr. Malaquias--O projecto, meus senhores, não fecha a porta; ella fica aberta: se os nobres deputados entenderem que um só funccionario é insufficiente para acudir ás necessidades do termo, pódem na sesão futura remediar este mal. Que inconveniencia ha na creação de um só tabellionato para o termo de Taquaretinga, quando todos sabem que esse termo não dá para a manutenção de dous? Porventura serão os nobres deputados capazes de negar este facto? Se assim é, se do projecto em discussão não resulta embaraço para a causa publica, que motivo ha para semelhante opposição?

O Sr. Estevão de Oliveira—E' que a justiça não será bem servida

O Sr. Malaquias—Termino, pois, Sr. presidente, pedindo a benevolencia dos nobres deputados para esse projecto.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado com a emenda, depois de ligeiras considerações do Sr. Estevão de Oliveira.

Primeira discussão do projecto n. 13, deste anno, mandando admittir no gymnasio pernambucano dous filhos menores do bacharel Manoel Henriques Cardim.—E' approvado.

Primeira discussão do projecto n. 65 de 1877, declarando que o collector de Serinhãem, Trajano Alves de Mendonça, não é obrigado a indemnisar a provincia da quantia que indevidamente recebeu o respectivo fiscal.— E' rejeitado, depois de algumas considerações do Sr. Deodoro Catanho.

Primeira discussão do projecto n. 15 deste anno, extinguindo os lugares de fiscaes das collectorias.—E' approvado.

[...] projecto n. 10 de 18[...] autorisando o presidente da provincia a mandar pagar a quantia de 539$120 ao padre Modesto Pereira de Brito, importancia de despezas que fez com a trasladação de imagens.—E' rejeitado, depois de ligeiras considerações do Sr. Malaquias.

Primeira discussão do projecto n. 14 deste anno.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, sou um dos signatarios do projecto em discussão; e a idéa nelle consignada é uma questão que já foi ventilada na casa.

Sabe-se, Sr. presidente que pela lei n. 672 de 1866, autorisou-se o presidente da provincia a mandar abastecer a comarca da Victoria de agua potavel, lei esta que foi sanccionada, que teve mesmo começo de execução, mas que não foi observada integralmente. Ensaiou-se o começo de encanamento, em Santo Antão, começou-se mesmo a construcção de um açude, pelo Sr. coronel Ferraz, que foi o contratante, mas depois de uma enchente, este açude ficou completamente destruido, sendo o mesmo coronel Ferraz indemnisado pelos pequenos serviços realisados. D'ahi resultou que ficasse Santo Antão nas mesmas condições em que estava antes da celebração de semelhante contrato. Pelo projecto que se discute, Sr. presidente, projecto que eu reputo de grande utilidade, trata-se de remediar esse mal, porquanto tem em vista abastecer d'agua potavel a aquella população, digna de nossa consideração, digna de nossas attenções e da prestação deste serviço.

Os nobres deputados concedendo seus votos ao projecto que se discute, procedem de accordo com a equidade e a justiça, dão á uma localidade o que ha de mais necessario para a vida, agua a quem tem sêde

Passa por Santo Antão o rio Tapacurá, cuja enchente no inverno é muito forte, e secca completamente no verão, de sorte que os habitantes da cidade da Victoria lutam com grandes difficuldades para obterem agua durante a estação calmosa, sujeitando-se muitas vezes a ir buscal-a naquelles lugares, onde ella existe estagnada, o que é prejudicial á saúde, o que é contrario a todas as leis estabelecidas pela hygiene, e á boa economia de tempo e do trabalho.

Os ricos, Sr. presidente, não soffrem tanto, por terem recursos para mandal-a buscar á grande distancia; mas o povo, a classe pobre, aquelles á quem fallecem taes recursos, é que soffrem cruelmente.

Ora, Sr. presidente, tratando-se de uma necessidade publica, tratando-se de uma materia de alta conveniencia, entendo que nenhum dos nobres deputados recusará o concurso do seu voto para a realisação de uma medida tão util e conveniente. E, Sr. presidente, apezar de ser amigo das economias, entendo que ellas teem limites, toda vez que se trata de dar agua a esta ou a aquella localidade, que della necessite, porquanto os nobres deputados sabem que dar de beber a quem tem sêde é uma das obras de misericordia.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth—Já existe uma lei, que, como já disse, foi sanccionada, teve mesmo começo de execução; mas infelizmente por certas circumstancias não foi executada como seria para desejar.

Nestas condições, Sr. presidente, posto que o projecto esteja ainda em 1ª discussão, não me julgarei dispensado de vir á tribuna justifical-o, apezar de muito confiar no patriotismo e na justiça dos nobres deputados.

Entendo, pois, Sr. presidente, que não podemos negar agua a quem tem sêde, assim como penso que em face de uma necessidade tão palpitante, devem desapparecer os nossos escrupulos economicos, tanto mais quanto trata-se de uma cidade que tem direito á nossa consideração, porquanto além de sua importancia e desenvolvimento, ha ahi uma grande feira onde costuma reunir-se grande quantidade de pessoas vindas do alto sertão para vender gado.

E' um caso exepcional, e boa economia se faz sempre que se faz util a applicação dos dinheiros publicos.

Ditas estas palavras, Sr. presidente, reservo-me para a 2.ª e 3.ª discussões, se porventura alguem se lembrar de atacar este projecto, que eu chamo util e humanitario.

E' lido, apoiado e posto em discussão conjunctamente com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja o projecto em discussão remettido á commissão de obras publicas, afim de sobre elle emettir o seu parecer.»—*Lourenço de Sá.*

O Sr. Beltrão.—Sr. presidente, autor do projecto que se discute, cumpre-me tomar a palavra, afim de justificar, quanto em mim couber, sua conveniencia e utilidade e ao mesmo tempo pedir licença ao nobre deputado o Sr. Dr. Lourenço de Sá, para negar meu voto ao seu requerimento.

Um Sr. Deputado — Pois eu não nego.

O Sr. Beltrão--Se o projecto que ora se discute, fosse uma materia nova, se sobre ella os profissionaes já não tivessem feito os seus estudos, já não tivessem dado a sua palavra, se fosse necessaria a acquisição de novas informações, se se tratasse em summa de materia sobre cuja utilidade houvesse contestação plausivel, eu seria o primeiro a aceitar o requerimento apresentado pelo Sr. Dr. Lourenço de Sá. Mas, Sr. presidente, uma vez que o projecto, hoje apresentado, não é atacado pelo lado de sua utilidade, melhor fôra que em lugar de se apresentar na 1.ª discussão um requerimento solicitando a sua remessa para a commissão de obras publicas, para esta dar sobre elle o seu parecer, melhor fôra, digo, que se pedisse a execução da lei n. 672 de 1866, indagando-se ao mesmo tempo quaes os motivos que occorreram para que esta lei não fosse executada, indagando-se ao mesmo tempo qual a razão porque o presidente da provincia de então, sacrificando o bem publico ao favoritismo, houve por bem rescindir o contrato que havia feito com o Sr. coronel Ferraz.

Seria isto Sr. presidente, muito mais curial e desmascararia a afilhadagem.

O Sr. Barão de Tabatinga — E' por isso que tenho sempre medo das autorisações á presidencia.

O Sr. Beltrão — Tratando o projecto em discussão, Sr. presidente, de abastecer d'agua potavel a cidade da Victoria, cura de uma necessidade real, palpitante, momentosa, é uma medida vital para aquella importantissima cidade.

Um Sr. Deputado — E nem ninguem ainda negou a sua utilidade.

O Sr. Beltrão—A utilidade do projecto, é sómente que se trata agora de reconhecer nesta 1.ª discussão (apoiados), e isto creio que não poderá ser contestada por nenhum dos nobres deputados ficando salvo o direito de mandal o na 2.ª discussão, se assim julgar conveniente algum dos nobres collegas.

Respondendo agora, Sr. presidente, ao aparte com que me honrou o Sr. Barão de Tabatinga, devo declarar que em these não sou amigo das autorisações latas aos presidentes de provincias; já que S. Exc. me conduzio para o terreno da confiança, devo dizer que podendo ser de algum modo considerado como immediato representante de uma localidade, não devo estar satisfeito com a marcha desacertada que tem seguido a administração da provincia, e esta declaração quero que fique bem consignada, por isso que entendo que aquelles que para aqui nos mandaram, terão o direito de conhecer se estamos de accordo, se commungamos com uma administração que tem se esquecido de acudir aos justos e reiterados reclamos das localidades.

Um Sr. Deputado — V. Exc. tem obrigação de dar as razões em que se funda para fazer tal accusação.

O Sr. Beltrão — Em tempo opportuno não duvidarei fazel-o; agora, porém, trato somente de responder ao Sr. Barão de Tabatinga, que foi quem me chamou para este terreno.

O Sr. Cisnero—Vai muito bem; nem tem que dar contas dos seus actos.

O Sr. Malaquias — Cada um de nós tem obrigação de se definir positivamente.

O Sr. Beltrão—O nobre deputado póde estar satisfeito com a marcha que tem seguido a administração da provincia, eu não.

O Sr. Malaquias—Dá licença para um aparte?

O Sr. Beltrão -Pois não.

O Sr. Malaquias—V. Exc. tem obrigação de dizer os motivos pelos quaes entende não estar satisfeito com a administração da provincia.

O Sr. Beltrão—Já disse que em occasião opportuna não terei duvida nenhuma em [...] a exposição dos motivos pelos quaes não posso estar satisfeito com a marcha que tem seguido a administração da provincia relativamente a certas e determinadas localidades.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Beltrão—Pondo de parte este incidente, Sr. presidente, continuarei a adduzir mais algumas considerações em favor do projecto que se discute.

Distando apenas oito leguas desta capital, oito leguas medidas por uma boa estrada de rodagem, a cidade da Victoria é incontestavelmente a 3ª cidade de Pernambuco, já pela facilidade de transporte, já pelo desenvolvimento e importancia do seu commercio, de seus predios e de sua feira. Como se sabe Santo Antão está cercado por um grande numero de engenhos movidos, em quasi totalidade, á agua, que fazem grande safra todos os annos.

Um Sr. Deputado—Apezar de não ter agua para beber?

O Sr. Beltrão—V. Exc. bem sabe que esses engenhos não só não trabalham durante todo o anno, como ficam distantes da cidade, e quando digo que são movidos á agua, não quero dizer que exista agua em tal abundancia que seja capaz de abastecer aquella localidade, que luta com grande falta d'agua potavel, mesmo durante o verão.

Sem me deter em descripção enfadonha e inutil, por isto que é geralmente conhecida a cidade da Victoria, me parece que a assembléa provincial não póde de modo algum deixar de dar o seu voto ao projecto que se discute, e assim eu espero de sua alta justiça e equidade.

Tenho concluido.

Encerrado o debate, é approvado o projecto e rejeitado o requerimento.

2ª discussão do projecto n. 12, de 1877, approvando posturas da camara municipal da Escada.

Verificando-se não haver mais numero, fica encerrada a discussão na forma do regimento.

O Sr. presidente manda proceder á chamada, e verificando-se faltarem os Srs. Magarinos, Ermirio Coutinho, Pereira de Brito, João de Sá, Austerliano, Cicero Peregrino, Bacellar, Ernesto Freire, Gitirana, Cunha Barreto, Rochael e Antonio Justino, é levantada a sessão depois de designar a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente, 2ª discussão dos projectos ns. 9 de 1876, 81 de 1877, e 3ª do de n. 14 de 1876.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição do tenente-coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego, pedindo para ser admittido no gymnasio, como pensionista da provincia, o seu filho de nome Augusto.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Manoel Eudoxio Paes Barreto, arrematante do imposto de generos expostos á venda nos mercados publicos, e nas feiras da villa de Palmares, e povoações d'Agua Preta e reguiça, requerendo um abate no valor da dita arrematação.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Pinheiro Catolé, enfermeiro e distribuidor da alimentação dos presos pobres, pedindo que se consigne quota na lei do orçamento para seu pagamento.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados os seguintes pareceres:

Um da commissão de policia, preferindo a prorogação do contrato da publicação dos debates com os proprietarios do *Diario de Pernambuco*, por haverem offerecido um abate maior em favor dos cofres, que o administrador da empreza do *Jornal do Recife*. Um da commissão de orçamento municipal solicitando informações da camara municipal desta cidade, acerca do contrato do matadouro da Cabanga; da de Iguarassú, sobre a petição de Manoel Paulo Monteiro, e da de Cimbres, sobre a petição do major Pantaleão de Siqueira Cavalcante e Antonio Pessôa de Siqueira Cavalcante, orando sobre o 1º os Srs. Gervasio Campello, que requereu a impressão do parecer e não foi aceito, Barão de Nazareth e Cunha Mello.

Após foram julgados objectos de deliberação a imprimir tres projectos: dous da commissão de orçamento municipal, autorisando a camara municipal de S. Bento a conceder ao arrematante dos impostos daquelle municipio o abatimento da 3ª parte do valor de sua arrematação, e a todas as camaras municipaes da provincia a fazerem suas arrecadações pelo orçamento findo; o 3º assignado pelos Srs. B. de Nazareth, Antonio Justino e C. Peregrino, créa um districto de paz na freguezia de Tacaratú.

Foram mais approvadas as redacções apresentadas na sessão anterior, e bem assim um requerimento dos Srs. Cisnero e Gitirana, em que solicitam que se peça informações afim de saber-se se já foi arrecadada e recolhida aos cofres a importancia do imposto sobre a herança dos herdeiros do finado Barão de Goyanna, sobre o qual oraram os Srs. Gervasio Campello, Cisnero e Barão de Nazareth.

Passando á ordem do dia, foram approvados os seguintes projectos; em 1ª discussão os de ns. 45, 46 e 47 deste anno; o 1º approvando as contas de receita e despezas de diversas camaras municipaes, depois de orarem os Srs. Pitanga, Malaquias e Ermirio Coutinho; o 2º creando em Capoeiras uma freguezia tendo sobre este orado os Srs. João de Sá, Malaquias e Eudoxio de Brito e approvado-se um requerimento deste senhor para que seja ouvido sobre a materia o Exm. e Rvm. Sr. vigario capitular; o 3º approvando posturas da camara municipal do Recife; em 2º, o de n. 39 do corrente anno, que permitte ao tenente-coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha conservar as porteiras que forem precisas para fechar o cercado do seu engenho Araripe do Meio; em 3ª o de n. 26 do mesmo anno, que autorisa a construcção de uma cadeia na villa de Panellas.

Finalmente posto em 1ª discussão o projecto n. 44 deste anno, autorisando o provimento das cadeiras do ensino primario que se acham vagas, oraram sobre a materia os Srs. Gervasio Campello e Gitirana, tendo requerido aquelle senhor o adiamento da discussão até que seja discutida a lei do orçamento, deixando de ser votado o requerimento por falta de numero.

O Sr presidente nomeou para levar os projectos de lei á sancção os Srs. Barão de Nazareth, Eudoxio de Brito e Antonio Justino, e levantou a sessão.

A ordem do dia para hoje é a continuação da antecedente.

Aldeiamento de indios. — Por portaria da presidencia da provincia, de 25 do corrente, foi declarado extincto o aldeiamento de indios de Cimbres, sob proposta do respectivo director, coronel Candido Xavier Pereira de Brito.

Freguezia de Granito. — Por provisão do Exm. e Revm. monsenhor vigario capitular, de 22 do corrente, foi dispensado, a seu pedido, o Revm. José Joaquim da Rocha, de coadjuctor da freguezia de Granito.

Ferimentos graves e morte. — No sitio *Covão*, do termo do Triumpho, no dia 18 do corrente, Joaquim Alves da Costa, travando luta com Manoel Marques da Costa e Pedro Marques da Costa, por causa de furtos de lavouras, della resultou sahirem gravemente feridos o primeiro e o ultimo, fallecendo este no dia immediato. Foi preso e recolhido á cadeia Joaquim Alves, evadindo-se Manoel Marques.

Ferimento casual. — Na noite de 18 do corrente, no quartel do destacamento da villa de Aguas Bellas, o soldado Augusto Affonso de Albuquerque, por impericia, deu causa a ser ferido gravemente, com um tiro de pistola, seu companheiro Adolpho Joaquim de Araujo.

Inquerito policial. — Pelo delegado de Olinda foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Lucas Antonio Evangelista, por crime de roubo.

Companhia Pernambucana. — Afinal hontem a gerencia desta empreza recebeu noticias do seu vapor *Pirapama*, d'aqui sahido a 9 do corrente, com destino ao presidio de Fernando de Noronha.

Telegramma do Natal noticia que o *Pirapama* acha-se ancorado no porto de Mossoró, onde chegou arribado, a 18 do corrente, por causa de diversas avarias no machinismo, as quaes se produziram pelo esforço que teve de fazer para vencer [...]

Em vista disso, o Sr. gerente faz sahir hoje o seu vapor *Conde d'Eu*, directamente para o presidio de Fernando de Noronha, levando carga, generos, etc., etc.

Vapor Pernambuco.—Este vapor sahio hontem á tarde do Natal e deve chegar hoje á Parahyba, e amanhã a este porto, seguindo no mesmo dia para o sul.

Manifestação.—E' hoje á tarde que deve ter lugar a manifestação de apreço ao Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, promovida pelos honorarios do exercito, na fórma já annunciada. A passeiata forma-se no largo da matriz de Santo Antonio, e d'ahi desfilará conforme o programma.

Os promotores da manifestação solicitam do commercio o encerramento dos respectivos armazens e lojas, e pedem á população que deite luminarias.

Rio Grande do Norte.—A illustre redacção do *Tempo* fez-nos o obsequio de remetter uma cópia do seguinte telegramma, que recebeu do Rio Grande do Norte, fineza que muito agradecemos.

« Natal 28, ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

« O presidente Montenegro, depois de ter dado um assalto aos cofres, a 23, cercando a thesouraria, suspendendo tres empregados, ordenando pagamentos forçados, pensava n'outro. Com o fim de evital-o, o commissario do thesouro ordenou ao thesoureiro que se retirasse do estabelecimento, fechando os cofres.

« Completamente allucinado por causa dessa medida, o presidente ordenou a prisão do commissario. Este achando-se doente, foi obrigado a sujeitar se á uma inspecção de saúde, sendo a sua casa cercada desde hontem por um official e diversas praças.

« Hontem estiveram interrompidas as communicações telegraphicas officiaes, particulares e commerciaes.

« A' ultima hora consta que será preso o thesoureiro e correm boatos de que maiores violencias serão praticadas »

Freguezia de Santo Antonio. —O Sr. bacharel Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, actualmente no exercicio de juiz de paz dessa freguezia, dá audiencia nos dias terça e sexta feira de cada semana, ás 2 horas e meia da tarde, na sala das audiencias, e despacha, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 9, primeiro andar, em qualquer dia.

A Opinião.—Sahio á luz o n. 6 desta publicação semanal.

Exposição de circo.—Amanhã, das 7 ás 9 horas da noite, estará aberto á concurrencia publica o circo construido no Campo das Princezas, tocando a banda de musica respectiva.

O Sr. Dr. Portella.—Ao bordo do paquete inglez *Guadiana*, deve chegar hoje do sul o nosso amigo o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, cujo desembarque terá lugar pelas oito horas do dia no cáes da Praça do Commercio, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Para alli devem, pois, dirigir-se as pessoas que desejarem assistir o desembarque, para o qual alguns amigos preparam festejos e uma recepção condigna do cavalheiro esperado.

Novenas. — Tem corrido regulares e em boa ordem as novenas de N. Sra. da Luz que se venera na igreja de S. José de Riba-mar.

Os canticos que foram compostos pelo Sr. Serra Filho, são lindos e mimosos, e tem sido entoados com todo o gosto e mestria pela Exma. Sra. D. Rosa Cabral. A musica dos canticos, composição do eximio professor Manoel Polycarpo Soares Rosas, é uma das melhores de seu repertorio, e assás tem agradado.

Cidade de Nazareth.—O *Thermometro*, de 25 do corrente, dá a seguinte noticia:

« Um individuo, que se diz ser o celebre Liberato, da Parahyba, a quem os jornaes noticiaram morto, percorre esta comarca, acompanhado de gente armada e incumbe-se de cobrar dividas pelo executivo *bacamarte no gatilho*.

« Mais de uma cobrança está no dominio do publico.

« Não vão muitos dias que os herdeiros de José Ferreira liquidaram suas contas sem discussão.

« Sabbado [18 do corrente], esteve nesta cidade o agricultor Minervino de Barros Lobo, rendeiro do engenho *Boa-Vista*, fugido de sua casa, onde o esperava o terrivel exequente, para uma liquidação. »

Recreio Familiar no Monteiro.—Sabbado [1º de fevereiro], deve realisar-se a quarta reunião familiar, dansante, desta sociedade.

Associação Commercial Agricola.—A directoria desta associação, a requerimento de 21 socios, convocou, para o dia 1º de fevereiro (sabbado), ás 10 horas da manhã, uma sessão da assembléa geral, afim de resolver-se sobre os meios de obter-se reforma de um despacho da presidencia da provincia, lavrado sobre petição relativa á cobrança de direitos de exportação de assucares.

Juizo de orphãos e de ausentes.—As audiencias desse juizo passam a verificar-se, no lugar do costume, ás terças-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã, ou nos immediatos, ás mesmas horas, quando forem aquelles feriados.

Supremo tribunal de justiça — Para preencher a vaga que se acaba de dar neste tribunal, com o fallecimento do conselheiro Joaquim Marcelino de Brito, deve ir o Sr. desembargador da relação de Pernambuco, José Ignacio Accioli de Vasconcellos.

Pelas datas de suas escolhas para desembargadores, seguem-se-lhe os senhores:

Manoel Elisiario de Castro Menezes e José Baptista Lisbôa, da côrte.

Innocencio Marques de Araujo Góes e Francisco Jorge Monteiro, da Bahia.

João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato e José Antonio de Magalhães Castro, da côrte.

João José de Almeida Couto e Manoel Felippe Monteiro, da Bahia.

Francisco Domingues da Silva, de Pernambuco.

Indemnisadora.—E' hoje, ao meio dia, que se deve realisar a sessão da assembléa geral dos accionistas desta companhia de seguros, para approvação das contas do anno findo, e eleição da nova directoria.

Obras do porto—Esta repartição contrata hoje, ao meio dia, o fornecimento de diversas madeiras no semestre de janeiro a junho corrente.

Sociedade Propagadora de Instrucção Publica—Remettem-nos o seguinte para ser publicado:

« No dia 12 de setembro de 1878 celebrou esta associação, sob a presidencia do Sr. Dr. João José Pinto Junior, sua setima sessão ordinaria no biennio social de 1878 a 1879.

« Verificada a presença dos Srs. Dr. Nascimento Portella, commendadores Joaquim Felippe, Luna Bairão, e professores Augusto Wanderley e Silva Fragoso, abrio-se a sessão.

« Foi lida e depois approvada a acta da sessão antecedente, e mandou-se que se publicasse o extracto.

« A secretaria accusou o seguinte expediente:

« Officio do chefe da directoria da secretaria de estado das obras publicas, remettendo um exemplar da *Revista do Instituto Polythechnico* do Rio de Janeiro, e outro do Relatorio das Obras Publicas e Minas.—Para o archivo o officio e para a bibliotheca do Monteiro as obras.

« Uma carta de convite dirigida pelo delegado do 1º districto da freguezia de Afogados, Dr José Ozorio de Cerqueira, para a installação da caixa economica escolar, na cadeira de instrucção primaria da Magdalena.

« O Sr Dr. Pinto Junior declarou que a sociedade tinha sido representada na referida installação pela maior parte dos membros do conselho superior, e pelo conselho director do Poço da Panella, occupando nessa festa o lugar de orador, por parte do conselho superior, o Sr. professor Monteiro Pessoa.

« Outra carta do Sr. Dr. Diégues Junior, para o mesmo fim, em sua escola particular.

« O Sr. presidente declarou que não havendo sessão antes do dia em que devia ter lugar essa solemnidade, não póde o conselho ser representado; porém que elle lá esteve, não podendo, por seus afazeres demorar-se até ao fim.

« Officio do presidente do conselho director da parochia do Poço da Panella, requisitando o fornecimento de 4 exemplares da arithmetica de Castro Nunes [...] doutrina christã pelo mesmo autor.—Mandou-se fornecer dos livros para esse fim offertados pelo Sr. presidente.

« Passando-se á ordem do dia, foi proposto e unanimemente approvado para socio honorario, o Sr. Dr. José Ozorio de Cerqueira, visto achar-se comprehendido no art. 5º § 3º dos estatutos.

« O Sr. 1º secretario declarou haver recebido os 200 exemplares da arithmetica que faltavam do donativo feito pelo illustre socio honorario e bemfeitor Dr. Abilio Borges.

« O Sr Dr. Pinto Junior consultou ao conselho, se em vista das vantagens das caixas economicas escolares, e do appello feito pela redacção do *Diario de Pernambuco*, no dia 28 do mez findo, á sociedade Propagadora, afim de se encarregar de fornecer livros, impressos e meios necessarios para o estabelecimento ou installação das mesmas caixas nas escolas publicas, por não haver quota marcada na lei do orçamento para essa despeza, não seria conveniente tomar alguma deliberação no sentido de serem auxiliadas com aquelles meios, as escolas publicas existentes nas parochias desta cidade, ao menos até onde comportassem os recursos actuaes da sociedade, dando-se precedencia ou preferencia áquellas, cujos professores fossem socios da sociedade.

« Submettida essa consulta á discussão, sobre ella fallaram os Srs. commendador Joaquim Felippe, Dr. Pinto Junior, professores Wanderley, Monteiro Pessoa e commendador Luna Bairão, sendo finalmente adiada para outra sessão, a requerimento deste ultimo.

« O Sr. professor Wanderley agradeceu em nome do Sr. Dr. José Ozorio de Cerqueira muito digno delegado litterario da Passagem da Magdalena, e por si, terem os conselhos superior e director do Poço da Panella comparecido á solemnidade da installação da caixa economica escolar em sua aula.

« O Sr. Dr. Pinto Junior communicou ao conselho que a commissão de que se havia incumbido juntamente com os Srs. commendador Joaquim Felippe e professor Wanderley, para que fosse celebrada uma missa pelo ex conselheiro e presidente do mesmo conselho, Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, no trigesimo dia de seu passamento, e para que fossem apresentados á sua Exma. familia os seus sentimentos de condolencia, fôra desempenhada, funcionando naquelle acto religioso, da melhor vontade e sem querer receber espurtula alguma, o Revm. Sr. padre Felix Barreto de Vasconcellos, ao qual sob proposta do mesmo Sr. Dr. Pinto Junior, o conselho superior, em demonstração de seu reconhecimento, mandou consignar na acta um voto de louvor por esse serviço e beneficio prestado á sociedade.

« O Sr. commendador Luna Bairão declarou que a commissão encarregada de reorganisar o conselho director da parochia de S. José e da qual elle faz parte, nada tinha podido ainda fazer em consequencia dos trabalhos eleitoraes, mas que procuraria dar cumprimento a essa incumbencia.

« O Sr. Monteiro Pessoa pedio e obteve dispensa da mesma commissão na parochia dos Afogados, visto ter deixado de residir naquella parochia.

« O conselho director do Poço da Panella por seu presidente, communicou o movimento das escolas e bibliotheca á seu cargo, durante os mezes de julho e agosto findos.

« Por ultimo o Sr. Dr. Pinto Junior, com expressões repassadas do mais profundo pezar communicou ao conselho que por uma perda sensibilissima acabava de passar a sociedade com o fallecimento do distincto socio bemfeitor, ex-primeiro secretario e orador do mesmo conselho, Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha, no dia 24 do mez passado, no termo de Panellas, onde dignamente desempenhava as funcções de juiz de direito, depois de haver exercido os cargos de juiz municipal do Aracaty, de secretario da repartição da instrucção publica, administrador do consulado, secretario da presidencia desta provincia e o de chefe de policia da provincia da Parahyba: que era litterato e um dos antigos collaborados da *Revista d Instrucção Publica*, que mais concorreram para a organisação da sociedade Propagadora, prestando a casa de sua residencia para nella ter lugar a primeira reunião, em que a maioria dos redactores da *Revista*, resolvera promover a organisação da sociedade: que fez parte da commissão encarregada da confecção dos estatutos e desempenhou sempre todas as commissões e lugares para os quaes fôra eleito, sem deixar de concorrer e collaborar para a citada *Revista* emquanto ella subsistio: que finalmente, além de socio installador fôra posteriormente effectivo e por ultimo bemfeitor em consequencia de haver feito beneficios á mesma sociedade, offertando diversas obras para a bibliotheca do Monteiro, parochia do Poço da Panella, mostrando-se sempre sectario constante e convencido da causa da instrucção popular e do bem publico, pelo que o governo imperial o havia distinguido com o habito de cavalheiro da ordem da Rosa.

« Em vista do que propoz o Sr. Dr. Pinto Junior que, depois de nomeada a commissão para mandar celebrar um missa por alma do fallecido consocio no trigesimo dia de seu passamento, e para apresentar a expressão dos sentimentos do conselho á excellentissima familia do illustre finado, se suspendesse, em demonstração de pezar, a sessão.

« O conselho, considerando que semelhante perda, irreparavel e sensibilissima para a patria e a familia, não podia deixar tambem de ser por elle pranteada; resolveu, por unanimidade de votos, approvar a proposta apresentada, designando os Srs. Drs Pinto Junior, Paula Salles e commendador Joaquim Felippe para a commissão já indicada, e mandando que se consignasse na acta o profundo pezar, de que se achava possuido, juntamente com as palavras proferidas pelo seu presidente, suspendendo-se em seguida a sessão, o que foi feito. »

Cura da hydrophobia.—N'um periodico belga achamos a proposição de um simples processo contra as mordeduras de cães atacados de hydrophobia.

Em vez de recorrer ao pharmaceutico, diz aquella folha, que em regra geral não deve prescindir de um ferro em braza para cauterisar a ferida, e que, por consequencia, se vê obrigado a empregar o ammoniaco e o nitrato de prata, preservativos insufficientes, ha um methodo muito simples que a imprensa tem o dever de divulgar.

Este meio é a ventosa. Toda a gente póde dispôr immediatamente de um côpo e de um pedaço de papel, que acceso, e resguardado pelo primeiro, produz uma ventosa improvisada, cuja applicação á parte mordida levanta a pelle e agglomera com abundancia o sangue em que vai envolvido o virus rabico innoculado; uma incisão com um canivete, não se tendo á mão outro instrumento mais perfeito, faz correr rapidamente o sangue accumulado debaixo da pelle.

Este meio permitte esperar sem receio pelo futuro do paciente a chegada do medico, que poderá completar com maior exito o tratamento preventivo.

Gabinete Italiano. — Eis alguns dados acerca dos novos ministros italianos

Agostino Magliani, ministro da fazenda. Fez parte do segundo gabinete Depretis; é, ha tempo, vice-presidente do tribunal de contas. Muito competente nas questões financeiras, é, segundo os seus amigos, inexgotavel mina de expedientes para as resolver. A fazenda italiana está em situação mysteriosa; ainda que o orçamento apparece completo e até com sobras consideraveis, não é esta a verdade rigorosa do seu estado. Mas entre o medico melhor, como se chama a Seismit-Doda, e o medico peior, Minghetti, Magliani póde fazer alguma cousa de proveito. Accusam o novo ministro de ter servido os Bourbons de Napoles, e além disto de ter escripto um folheto financeiro combatendo certas idéas e processos de Scialoja, já fallecido. E' todavia, o Sr. Magliani uma das personalidades mais respeitaveis, bemquistas e competentes do gabinete. Nasceu em Landrino, a 18 de julho de 1824, e por conseguinte conta só 54 annos.

Salvatore Maiorana-Calatabiano, ministro da agricultura, industria e commercio, nasceu em Militello (Sicilia) em 1824, e pertenceu como deputado ao parlamento durante quatro legislaturas. E' ha muito tempo professor de economia politica na universidade de Catano. Quando foi ministro da agricultura com Depretis apresentou e fez votar na camara as leis florestal e de pesca. Crê-se que no fundo é mais instruido e sabio que pratico e politico, mais apto para professor que para tomar essas iniciativas de que está necessitada a Italia, onde entre outras cousas ha milhões de hectares de terras incultas, capazes de facilmente dar productos.

Nicolo Ferracini, ministro da marinha, nasceu em Calangianos, aldeia da Sardenha, proxima de Sassari, no anno de 1816. Aos trinta e dous annos era professor de direito commercial na universidade de Sassari, mas depois decidio-se pela advocacia. Conta onze legislaturas no parlamento, é de opiniões avançadas e assenta-se na esquerda; tem facilidade de palavra e sabe fazer-se ouvir. Não é militar; tem tres filhos na marinha.

Raffaele Mezzanotte, ministro das obras publicas, pertence a uma familia napolitana do Chiete, d'onde é, e cujo districto representa ha tres legislaturas; tem-se occupado sempre de questões financeiras e é actualmente vice-presidente da commissão de orçamento. Os seus setenta annos, as suas idéas moderadas, a sua competencia nas questões economicas, as suas grandes riquezas ganham lhe, se não influencia, bom acolhimento geral.

Mazé de la Roche, ministro da guerra, é das mais antigas familias da Saboya; moço, ainda que de cabellos brancos, é bom soldado, pouco amigo de politica, porque tem recusado outras vezes a pasta da guerra, mesmo a instancias do rei; a sua nomeação e a sua aceitação é considerada como garantia para a corôa. Fez os seus estudos na academia militar de Turin, tomou parte nas campanhas da independencia italiana, e em 1870 commandava, no cerco de Roma, a divisão que entrou primeiro na cidade. E' tenente general e official considerado, muito competente nas questões de reorganisação.

Que horror!—A explendida collecção de feras, dirigida pelo celebre domador sueco Van der Fligel, e installada no Corso de Jacques, de Napoles, está chamando justamente a attenção de quantos habitam naquella pittoresca cidade e antiga côrte.

A fraqueza de uma mulher converteu a jaula das feras em theatro de um drama que tem aterrado os impressionaveis napolitanos.

O domador é casado com uma formosa loira, filha de Stockolmo, a qual, pelo seu temperamento, não se satisfaz com ler versos e aspirar a fragrancia das flores.

No espaço de tres semanas, a esposa do domador aceitou os obsequios de sete amantes. Von der Fligel fingio não dar por cousa alguma, mas a tormenta da raiva e dos ciumes desencadeava-se no fundo do seu peito, dando origem á mais espontosa vingança.

Uma noite estavam os animaes inquietos e rugiam mais que de costume. O domador annunciou á sua esposa que depois da representação ia obsequiar com o vinho de Champagne alguns dos assignantes, citando os nomes dos sete galanteadores que sabemos; e que para dar ao convite certo caracter de originalidade, beber-se-hia na grande jaula do centro, havendo o cuidado, como era de suppor, que não ficasse lá fera nenhuma.

A sua proposição agradou á esposa infiel, tanto como aos convidados.

Von der Fligel fez os seus preparativos, recommendando especialmente á mulher que só apparecesse quando ouvisse saltar as rolhas do espumoso licor.

Longe de suspeitar a sorte que os esperava, entraram os rapazes na jaula, com ar alegre e decidido; mas o domador sahio de repente, deixando os encerrados.

Ouvio-se um ruido secco e levantaram-se de repente os alçapões das jaulas proximas, dando passagem a tres tigres enormes, de um lado e a dous leões gigantes do outro.

Havia quarenta e oito horas que os animaes não tinham comido.

Em menos de meio minuto atiraram-se ás suas victimas com a rapidez do raio. O sangue inundava a jaula: os ossos rangiam sob as poderosas mandibulas dos tigres e leões, e o domador, com a maior tranquillidade, desrolhou duas garrafas de champagne. A esposa appareceu logo, como estava combinado.

— Olha, Augusta, disse-lhe o marido, olha os teus sete amantes. Tu cuidavas que eu estava surdo e cégo, mas acabo de provar-te o contrario. Ouves como rangem os ossos? As feras teem uma grande ceia esta noite!

MUTILADO
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
ILEGÍVEL

A infeliz não pôde resistir áquelle espectaculo e cahio no chão sem sentidos.

Na manhã seguinte foi refugiar-se para sempre n'um convento. O domador foi esperar carregado de algemas, n'um calabouço, que os tribunaes napolitanos pronunciem a sentença que ha de decidir da sua futura sorte.

Um irmão de Troppman—Nos registros do crime figura de novo este ominoso nome. Não é, porém, como facilmente se deprehenderá do primeiro e mais celebre scelerado deste appellido que se trata, mas de um seu irmão, que, n'outro genero, lhe segue as pisadas criminosas.

Eis o que escrevem de Mulhouse ao *Jornal da Alsacia*:

« Um destes dias, a policia da nossa cidade prendeu o irmão do celebre Troppman, d'aquelle que, como hão de estar lembrados, assassinou em 1869, em Pantin, nas proximidades de Paris, uma familia inteira, composta de seis membros, depois de já ter morto na Alsacia o chefe dessa familia.

« Troppman commettera o seu crime horrivel para enriquecer; seu irmão, que acaba de ser preso parece que procurava igualmente alcançar fortuna pelo crime, mas sem derramar sangue: fabricando moeda falsa.

« Ha alguns mezes, Troppman, irmão, deixou o seu domicilio, em Cernay, onde vivia com a mulher e tres filhos, e veio residir para Mulhouse. Aqui exerceu durante algumas semanas e sem ser inquietado, o seu mister sinistro, n'uma mesquinha agua-furtada. Mas em breve verificou se em Cernay que uma mulher, que passava por amante do Troppman mandára trocar, por diversas vezes moedas de ouro, cujo som denunciava a sua falsidade. Interrogada sobre a proveniencia destas moedas, esta mulher declarou tel-as recebido de Troppman.

« A policia de Mulhouse, avisada deste facto por um telegramma, dirigio-se immediatamente á habitação do falso moedeiro. Descobrio nella moldes, cunhos, utensilios e uma porção de moeda falsa.

« Troppman tentou fugir pela janella da agua furtada; mas, não o podendo conseguir, oppoz aos agentes de policia tão energica resistencia, que aquelles só o poderam sujeitar, algemando-o fortemente. »

« Pelas averiguações feitas outr'ora em Paris, quasi se provou que o proprio Troppman, assassino da familia Kinck, tambem tentára fazer moeda falsa. »

Providencias policiaes em Paris—O prefeito de policia de Paris, o Sr. Alberto Gigot, publicou um edital mandando fechar á 1 hora em ponto da noite as tavernas, os cafés, bilhares e outras casas de reunião abertas ao publico, prohibindo á seus donos e criados receber ou conservar nellas pessoa alguma, dar de beber ou de comer, deixar dançar ou jogar além da referida hora.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Conde d'Eu, da armação, utensilios do gaz e outros artigos da taverna n. 8 da mesma rua.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 64, de uma casa na rua de S. Bento, em Olinda.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Vidal de Negreiros n. 7, da armação, generos e utensilios da taverna.

— Sabbado devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 35, da armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, no Caes do Apollo n. 63, de 280 barricas com farinha de trigo, avariadas.

Pelo mesmo, ás 10 horas e meia, no Caes do Apollo ns. 67 e 69, de 217 barricas e 11 meias, com farinha de trigo, avariadas.

Pelo mesmo, ás 11 horas, no Caes do Apollo ns. 73 e 75, de 16 barricas com farinha de trigo, avariadas.

Pelo mesmo, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, de um barrica com ferragens.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje* das 6 horas ás 6 e meia, na igreja de S. Sebastião, em Olinda, pela alma de Antonio José de Oliveira Braga.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do brigadeiro Antonio Gomes Leal.

Vapores. — São esperados até 26 de fevereiro:

Guadiana	do sul	hoje
Pernambuco	do norte	amanhã
Gironde	da Europa	até 4
Iberia	do Pacifico	até 7
Belgrano	da Europa	até 7
Mondego	da Europa	até 10
City of Rio de Janeiro	do sul	até 10
Espirito Santo	do norte	até 10
Orotor	da Europa	até 13
Neva	do sul	até 14
Bahia	do norte	até 15
Equateur	do sul	até 20
Illimani	da Europa	até 2
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 26

Loteria da provincia—Sabbado, 1 de fevereiro, se extrahirá a loteria n. 289.ª, em beneficio da casa dos expostos.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Hospital de retirantes — No asylo de mendicidade, até o dia 29 do corrente continuavam em tratamento 24 doentes, sendo: 11 homens e 13 mulheres; existem em tratamento 24, sendo: 11 homens e 13 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 29 do corrente, continuavam em tratamento 65 doentes, sendo: 46 homens e 19 mulheres; entraram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; sahiram 9, sendo: 8 homens e 1 mulher; existem em tratamento 58 doentes, sendo: 39 homens e 19 mulheres.

Entraram para a enfermaria um servente e uma menina que esperava destino.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Encadernação

Grande e bem montada officina de encadernação, pautação e fabrico de livros para o commercio, repartições publicas. Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28. director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas. abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161: a tratar na rua Duque Caxias n. 86

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14: da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Borracha para limas

Vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11. [Forte do Mattos] de superior qualidade, tendo o comprador a vantagem de escolher, e preços sempre reduzidos.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma. cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife

Musica e linguas

Gustavo Wertheimer, continúa a dar lições de piano canto e linguas, [allemão e inglez]. á rua do Barão da Victoria [antiga Nova] n. 2, 2.º andar. Bilhetes são graciosamente recebidos no Bazar Victoria.

JURISPRUDENCIA

Para produzir seus effeitos o reconhecimento paterno em escriptura publica, não se faz necessario que seja directo ou especial para o caso.

CONSULTA

Pedro, sendo solteiro, pelas escripturas publicas juntas, ora — « como pai administrador de sua filha menor de nome Amelia, » — comprou e vendeu escravos; e ora Amelia — « com assistencia e intervenção della, na qualidade de seu pai e administrador, » fez compras e vendas de escravos, como se vê das mesmas escripturas, para a leitura das quaes se pede toda a attenção.

Accresce a isto que Amelia nasceu em casa de Pedro, de uma senhora solteira, que tinha em sua casa, e morrendo ella tres annos depois do nascimento de Amelia, foi esta criada por Pedro como sua filha, e como tal foi educada em um collegio, em paiz estrangeiro; e depois de educada voltou para o poder de seu pai, que casou-a com pessoa de sua escolha.

Existem diversas cartas de Pedro, escriptas a Amelia, tratando-a sempre por sua filha e como tal abençoando-a; bem como diversos lançamentos por letra de Pedro, nos livros de sua casa de commercio, dos dinheiros pagos ao collegio pelas mensalidades de sua filha, e mais despezas feitas.

Depois daquellas escripturas, Pedro em 1867, por testamento cerrado, pelo qual reconhecendo por filho um menor que teve de outra mulher, com quem depois casou por escriptura dotal, declarou que não tinha outro filho, muito embora alguem como tal se inculcasse, e com esse testamento falleceu Pedro no corrente anno.

Antes da morte de Pedro falleceu o menino, que appareceu reconhecido pelo dito testamento. Pedro não deixou ascendentes, mas sim collateraes.

Pergunta-se:

I

Está, ou não, Amelia, em face das escripturas publicas juntas reconhecida como filha de Pedro, nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, para effeito de succeder a Pedro, e haver a herança que por direito lhe toca?

II

Está, ou não, nullo o testamento na parte em que não confirmou a perfilhação de Amelia, ou em que a preterio da herança? No caso affirmativo, essa nullidade como questão de direito e de natureza prejudicial, póde ser discutida e julgada pelo juiz do inventario, e nos termos summarios do mesmo?

Respostas

Ao 1.º quesito. E' conhecida minha opinião sobre o ponto consultado, como pode-se ver na consolid. das leis civis (3.ª edição) nota 7 ao art. 212 pagina 179, em contrario a do autor do Comment. á lei de 2 de setembro de 1847

Para produzir seus effeitos o reconhecimento paterno em escriptura publica, não se faz necessario que seja directo ou especial para o caso. Examinadas as tres escripturas, que por copia vieram com a consulta, vejo reconhecida a filiação de D. Amelia Alves Ferreira por seu pai, Manoel Alves Ferreira, que nessa qualidade — outhorgou e assignou — as ditas escripturas; e tanto basta, para que sobre tal filiação não haja duvida, em vista da lei de setembro de 1847. Na jurisprudencia franceza assim se tem entendido, e julgado como attesta Demolombre no seu commentario.

Ao 2.º Sem duvida que a nullidade do testamento na parte, em que a filiação de D. Amelia não foi confirmada, é questão de direito; mas como a lei de 2 de setembro não a prevenio *ad hoc*, e deixou a para o campo da interpretação, a ponto de já termos opinião im- [illegible] nullidade do testamento em casos identicos deve ser pronunciada em acção ordinaria de nullidade de testamento.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1878.

Augusto Teixeira de Freitas.

PARECER

I

A lei de 2 de setembro de 1847, art. 2.º, exigindo a escriptura publica ou testamento para prova de filiação natural, não impõe como condição que esta escriptura seja exclusivamente destinada para o reconhecimento dessa filiação.

O que a lei exige é que o reconhecimento da filiação natural pelo pai conste de uma escriptura publica, embora seja esta tambem celebrada para outros effeitos.

Por certo não basta que em uma escriptura, destinada a outros fins, que não o reconhecimento da filiação, o outhorgante dê accidentalmente ao outorgado a denominação de filho; pois pode fazel-o por mero carinho.

Mas, se essa escriptura tiver por fim autenticar um acto proprio do patrio poder, como é a compra e venda de bens em nome da filha menor, e o outhorgante declarar expressamente que pratica taes actos na qualidade de pai em relação á sua filha, esta escriptura não pode deixar de fornecer sufficiente prova para a filiação natural da outhorgada, maximé se se provar, como se diz na consulta, que aquelle creou e educou a esta como sua filha; e a fez casar com pessoa de sua escolha.

Cumpre observar-se que taes escripturas não são destinadas, como as dos contratos, a testemunhar um facto externo, como é o accordo dos outorgantes que se revela no acto de lavrar-se a escriptura.

Devem, sim, conter o testemunho de um facto interno permanente, — a convicção do outorgante a respeito da sua qualidade de pai relativamente ao outorgado, donde naturalmente emanam os direitos hereditarios, nos termos das lei.

Pelo que entendemos que a escriptura de que trata, prova sufficientemente a filiação natural da outorgada.

Esta doutrina acha-se consagrada nos accórdãos do supremo tribunal de justiça e relação revisora da côrte, na revista civel n. 6,850.

II

O reconhecimento da filha natural não é acto de mera liberalidade, que dependa exclusivamente da vontade do pai, e que por este possa ser revogado livremente, ou ainda nos casos em que as doações o podem ser.

Desde que se dá o facto da convicção do pai, elle é moralmente obrigado a authentical-a por escriptura ou testamento; e desde que a filiação se acha assim provada opera a acquisição do direito á herança pelo filho, por força de lei [ord. liv. 4.º tit. 92]; com quanto a este reconhecimento não possa o pai ser constrangido judicialmente para o mencionado fim.

Assim, uma vez manifestada authenticamente esta convicção, não pode mais o pai abolir esta manifestação e impedi-la de sortir os seus effeitos juridicos.

Pode, sim, por nova escriptura ou testamento, declarar que a primeira escriptura foi viciava por erro, dolo ou violencia.

Neste caso a segunda escriptura ou o testamento não abolirão, por si mesmos, os effeitos da primeira escriptura; mas servirão aos interessados de prova para atacal-a por meio da acção competente.

Pelo que, a declaração testamentaria, de que trata a consulta, não póde ter força para revogar o reconhecimento de filiação constante das ditas escripturas.

Accresce que essa declaração parece ter sido feita somente para o fim de beneficiar o filho legitimado por subsequente matrimonio; de sorte que a morte do filho antes do pai, faz presumir mudança de vontade da parte deste, e tirar-lhe a razão de ser.

Mas, ainda quando se prove o contrario, nada importa; porque o pai não podia revogar o reconhecimento da filha natural, salvo nos casos de erro, dolo ou violencia, pelo modo acima declarado.

III

Sendo nullo de pleno direito, como fica exposto, a verba testamentaria que pretendeu revogar o reconhecimento da filha natural de que se trata, feita por escriptura publica, póde esta questão, segundo as decisões do supremo tribunal de justiça, na revista civel n. 9,274 e a da revista civel n. 9,027, ser resolvida pelo juiz do inventario, independentemente de acção ordinaria.

E' este o meu parecer

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1878.

Antonio Joaquim Ribas.

Se as autoridades desses dous eximios jurisconsultos, que assim se pronunciam, são solidas garantias de que a lei de 2 de setembro de 1847 não póde ter outra interpretação; essas garantias redobram-se de certo em vista de um moderno e luminoso julgado, proferido por unanimidade de votos, pela relação da Bahia, como tribunal revisor, não mencionado no ultimo parecer, por lhe ter, sem duvida, faltado o conhecimento delle.

Eil-o:

REVISTA N. 8,777

1ª No casamento *in-extremis* basta a copula anterior para que se dê a communhão de bens.

2.º Escriptura pela qual se dota á alguem declarando ser seu filho é instrumento habil para que o dotado possa pedir a herança do dotante, como se fôra filho natural legalmente reconhecido.

RELAÇÃO DA BAHIA

Accordão revisor

Accordão em relação, etc.—Que visto e examinado o presente feito de revista civel, em que são recorrentes José Lourenço da Silva Bastos e sua mulher, e recorrido Pedro Rodrigues de Carvalho, por si e como tutor de seus filhos, no qual pretendem os recorridos que seja julgado nullo o testamento com que falleceu Antonio Luiz Martins Ribeiro, não só porque o testador não se achava mais no gozo das suas faculdades, como porque houve ahi preterição de herdeiro necessario, uma vez que a mulher do autor recorrido é filha natural reconhecida por escriptura de esponsaes a fl... mandada lavrar em Portugal, onde então se achavam o testador e a mulher do autor recorrido, ainda menor, posto que em localidades diversas, por virtude da procuração de fl..., com poderes especiaes, conferidos pelo testador, em que dizendo-a sua filha ordenava o contrato de dote e a realisação do casamento; e mais, que se lhe devolvesse inteira a herança, ainda na hypothese de valido ser o casamento da mulher do réo recorrente, contrahido *in extremis*, quando já incapaz o testador, como se intenta demonstrar no juizo competente, onde agita-se a questão de nullidade, visto que não se tendo seguido a copula não se póde dar meação de bens; e os réos recorrentes sustentam a validade do referido testamento, que pela consciencia com que o fizera o testador, quer em relação a pretenção dos autores recorridos, uma vez que a escriptura de esponsaes tendo destino differente não constitue reconhecimento paterno, que na forma da lei deve ser directo e especial; e mais que não se póde contestar o direito á meação pela falta de copula posterior ao casamento *in-extremis*, por ser pratica de julgar que o anterior prevalece, como prevalece para a legitimação dos filhos julgam procedente a acção para haver por nulla a verba testamentaria que declarou não ter o testador herdeiro quando incontestavelmente o era a mulher do autor recorrido; por quanto prescrevendo a lei de 2 de setembro de 1847, art. 3º que a prova de filiação só ha lugar por escriptura ou por testamento, não póde ser duvidoso que desde que é escriptura publica a de esponsaes em que o testador declarou sua filha a mulher do autor recorrido, dotando-a e fazendo-lhe o casamento, o meio de prova creado pela lei se tem realisado: e com tanto maior fundamento quanto não sendo a razão daquella disposição senão acabar com o abuso que se havia introduzido na pratica de obrigar-se o chefe de familia a receber no seio desta contra sua vontade, como filho, aquelle que sua consciencia repellia, fez depender exclusivamente da espontaneidade paterna a prova de reconhecimento por acto publico perante notario, com as solemnidades que requer o testamento ou a escriptura, caso em que está a de esponsaes fl.., onde a vontade paterna se mostra manifestada pela expressa autorisação da procuração de fls... e pelo exercicio que nella se revela do patrio poder.

Que a lei não exigio escriptura especial e exclusiva de reconhecimento, pronunciando-se em termos genericos no unico intuito de entregar a filiação á espontaneidade do pai, mediante a authenticidade do acto. E se não fôra assim, o testamento em que o testador se limitasse a deixar á sua filha natural parte de sua herança, não viria a valer senão como legado, excluida a filha por aquelle modo reconhecida da herança paterna á falta de verba especial.

Não póde porém, a acção alcançar a exclusão da meação da mulher do réo recorrente pelo facto de falta de copula posterior ao seu casamento, *in articulis mortis*; por quanto sendo diverso o modo de interpretar a ord. liv. 4º tit. 46, a mais razoavel jurisprudencia é a que encontra apoio na doutrina da ord. liv. 2º tit. 35 § 12, pela qual se a copula anterior legitima os filhos estabelece-se um principio regulador, a que a communhão não póde deixar de obedecer, especialmente quando aquella citada ordenação limita-se á expressão genuina —*havendo copula.*

Portanto, julgando nullo o testamento na parte em que excluio da herança a mulher do autor recorrido, condemnam os réos recorrentes a abrir mão della, entregando-a aos autores recorridos com os seus fructos e rendimentos: ficando a estes salvo o direito que lhes possa provir da acção intentada de nullidade de casamento; e paguem os réos recorridos as custas.

Bahia, 2 de junho de 1876. —*Araujo Góes*, presidente. *Barbosa de Almeida.—Rebello.—Amorim Filgueiras.*

Por ora ficamos aqui.

Recife, 27 de janeiro de 1879.

M.

AGRICULTURA

Bancos agricolas hipothecarios

III

Nos artigos que publicamos nos *Diarios* de 8 e 9 de novembro mostramos o que são os bancos agricolas na Europa e especialmente o —*credit foncier de França*,—o serviço que prestam á lavoura e á propriedade immovel d'aquella região, e como tão util instituição pode ser facilmente transplantada para o Brasil.

Hoje achando-nos de posse do importante—*Manuel de l'emprunteur et du preteur aux caisses de credit foncier, par Mr. Emile Beres*,—vamos do mesmo extrahir alguns trechos para conhecimento de nossos collegas e patricios governantes e representantes, accrescentando nossas humildes reflexões.

—

A agricultura em França estava em 1840 a 48 enferma, muito enferma; soffria, lastimava-se, pedia, reclamava protecção, e não era attendida. O infortunio, desgosto e mal estar era geral. Foi principalmente por estes motivos que os membros desta classe ouviram com prazer ou indifferença o grito de—abaixo Luiz Felippe e seu governo.—A revolução abrio uma nova era cheia de esperança: e com effeito, o novo governo passava a cuidar mais seriamente da sorte do povo, e prosperidade da nação.

Entre as medidas financeiras e economicas tomadas pelo governo da revolução, vemos a instituição ou reforma e desenvolvimento das sociedades ou bancos de *credit foncier.*

Diz Mr. Beres que proprietarios e capitalistas, estadistas e commerciantes, agricultores e artistas todos se admiravam de ver que o remedio para curar a enfermidade que atormentava o paiz, estivesse tão proximo e fosse de tão facil realisação.

O mesmo ha de succeder no Brasil, se o clamor de angustia da lavoura continuar a ser despresado. Esperamos porém, que hade ser attendido, porque a lição de Luiz Felippe ha de aproveitar aqui ao poder moderador.

Entretanto, se nossos estadistas lançarem um golpe de vista para o precioso livro de Mr. Beres, verão como os bancos de *credit foncier* são a arte de centuplicar os capitaes, mobilisando a propriedade immovel e territorial pelo meio de operações de credito que se ensina, chamando com maravilhosa actividade e intelligentes combinações os immobilisados e inactivos, empregados nessas propriedades, a desempenharem, da mesma sorte que até então a propriedade movel, outras funcções, e a gosar tambem das vantagens do credito, proporcionando-lhe meios de desobstruir e fecundar todas as fontes de producção, e alimentar as diversas industrias, e o espirito de ordem na população.

O livro de Mr. Beres, apezar de seus 25 annos de idade, ainda não é conhecido no Brasil. —Nossos estadistas não o conhecem ou não o estudaram, e talvez a outras obras identicas; e por isso quando se trata de questões financeiras e economicas, tão importantes como a que actualmente se agita, vêem-se embaraçados, não sabem como resolvel-as, consultam aos capitalistas *soi-disant* financeiros, homens suspeitos, que, segundo Montesquieu, sustentam ao Estado da mesma sorte que a corda ao enforcado; e por fim vão addiando a solução do problema — meio facilimo para quem não quer estudar e trabalhar.

A respeito de finanças e economia estamos ainda muito pobres. Nossos agricultores são ignorantes é verdade, porque falta-lhes meios de instruir-se. Nós tambem o somos pelo mesmo e outros motivos. Não obstante entramos nesta questão como simples curiosos para despertar aos mais habeis e competentes, a quem tantas vezes temos invocado, quer para virem em nosso auxilio, e quer para entrarmos em discussão, e desta poder-se melhor conhecer de que lado está a justiça e a razão, a verdade e a maior.

Se nossos governantes se dessem ao trabalho de estudar a instituição dos bancos de *credit foncier* não tomariam o conselho desses homens suspeitos, e de ha muito teriam transplantado para nosso paiz tão util instituição, da mesma sorte que fizeram os francezes transplantando-a da Allemanha.

Todos desejam o bem do paiz, sejamos justos; mas ordinariamente é o bem do partido que se colloca em 1.º lugar.—Em nosso paiz cuida-se mais de interesses partidarios e pessoaes do que de economia e bem estar da população.

Ainda actualmente, com pezar o dizemos, pretende-se dar-lhe eleição directa em vez de pão e trabalho!

Ninguem se persuada que somos infensos á eleição directa; pelo contrario declaramos que, podendo exercer o direito de cidadão a 35 ou 37 annos, nunca votamos nem votavamos senão directamente. Fizemos uma excepção em 1856, principiando indirecta e concluindo directamente.

E' pois com satisfação que vemos no ultimo quartel da vida, o triumpho de nossas idéas desde rapaz. Mas estariamos mais satisfeitos se o programma do governo actual abrangesse —auxilios á lavoura—que significaria augmento da producção, trabalho e pão para todo o povo.

Não obstante, esperamos da illustração e patriotismo do Exm. Ministro da agricultura que, apesar do programma ministerial, não se esquecerá de propor medidas ou remedios sufficientes para curar as enfermidades da até agora desprotegida e prejudicada—lavoura do norte.

Quaesquer que sejam esses remedios hão de necessariamente incluir em sua fundação de bancos agricolas hypothecarios como o unico capaz de salval-a. Mas é questão urgente, por que o mal da lavoura se aggrava diariamente e por isso é preciso, para cural-o, remedios promptos e efficazes, sem perda de tempo. E' preciso que o Governo Imperial e nossos representantes cuidem mais seriamente dos meios de augmentar a cultura e a producção das terras. —Não se illuda o governo com a prosperidade de um ou outro agricultor, porque essa prosperidade provém de circumstancias excepcionaes. Considére como regra geral que por cada agricultor que prospera uma duzia jaz arruinada, e outra duzia lutando contra a torrente que em breve os sorverá, se não forem de prompo soccorridos por um braço forte.

A propriedade territorial deve ser olhada, especialmente no Brasil, como a fonte donde emana a producção de todas as riquezas, e como o eixo mais solido da fortuna publica. Nesta parte tem nosso imperio elementos de muita riqueza e bem estar. Terras extensas e fecundas, sol benefico, cursos de agua numerosos, productos variados e riquissimos.

Mas bem pouco se aproveita de tantas vantagens [illegible] principalmente por falta de dinheiro. As terras são como o diamante, que para ter valor, é preciso lapidal-o, e para lapidal-o é preciso dinheiro, dinheiro sufficiente.

Nossos agricultores e proprietarios ruraes, embora mais ou menos instruidos e possuindo avultada quantidade de terras, não podem cultival-as por falta de dinheiro para pagar salarios, comprar gado, instrumentos e machinas agrarias; e por isso não podem prosperar. Aquelles que tiveram a felicidade de adquirir algum capital e souberam conserval-o vão bem, porque quando não ganham muito, ganham pouco, mas sempre ganham alguma cousa.

Aquelles porém que se acham individados, e são seguramente os 9|10, principalmente por causa das intemperies das estações, acquisição de escravos, imperfeição do trabalho e fabrico, vão cada vez á peior. Muitos estão já arruinados, e outros vão caminhando para uma ruina certa e inevitavel, se não forem de prompto soccorridos. Para prova do que dizemos, basta ver a grande quantidade de fazendas abandonadas e engenhos de fogo morto, e outros tirando minguadas safras, como actualmente vemos na provincia, e o governo imperial póde ver tambem, se tiver boa vontade, mandando proceder a um inquerito por pessoas insuspeitas, de sua confiança.

Nas comarcas do interior, tambem ha ou havia quem podesse dispor de alguns recursos, mas sem poder cultivar suas terras além das necessidades da familia ou do consumo local, porque os salarios e gastos de transporte ao mercado absorveriam todo o valor da producção ou mais ainda.

Todos e cada um de nossos governantes e representantes sabem disso em particular: mas, quando no poder ou nas assembléas, esquecem-se de tudo, preferindo entreter-se com mesquinhas questões pessoaes, ou, embalados nas delicias da nova Capua, não lhes sobra tempo para estudarem questões economicas, de que pouco entendem, cerram os ouvidos ao clamor de angustia da enferma lavoura e classes que della dependem, vão adiando a solução do problema, ou votando leis absurdas ou inexequiveis como a de 1875.

Isto tem-se dito e repetido mais de cem vezes, até pelos proprios governantes, quando em opposição, bem entendido. Mais uma, pouco importa, porque tanto bate a agua na pedra até que a fura.

Assim, tanto havemos de bater que havemos de furar essas cabeças de pedra de *sapientissimos estadistas*, que não querem ver e ouvir a penuria e o clamor da misera população do norte; compromettendo desto modo as instituições e a dynnastia, da mesma sorte que Guizot e seus collegas comprometteram as de França em 1848.

Naquelle tempo, diz Mr. Beres, a desgraça territorial da França era tal que as terras valiam apenas 1.000 a 1.200 francos por hectare; no passo que subia na Suissa a 5 e 6 mil; na Belgica, Allemanha e Inglaterra a 3 a 4 mil. Isto é: as terras valiam em França 200 a 240 rs. de nossa moeda por braça quadrada; na Belgica e Allemanha 400 a 600 rs., e na Suissa 1$000.

E que diremos nós pernambucanos em relação á nossa provincia, onde á 4 leguas da capital tem-se vendido ultimamente terras á 5 réis, mais para o interior, apenas 20 ou 30 leguas, á 1 e 2 réis!?

Se pelo valor da propriedade territorial póde-se facilmente avaliar a desgraça ou miseria, riqueza ou bem estar dos povos, nossa pobreza é por certo bem deploravel.

Hoje, graças a instituição dos bancos de *credit foncier*, o valor dos titulos em França, se não attinge aos elevados preços da Suissa, iguala aos da Belgica e Allemanha.

A terra, accrescenta Mr. Beres, é um verdadeiro instrumento que para funccionar regularmente e produzir mais uteis resultados, carece do soccorro de outros. Precisa não sómente do auxilio dos braços e intelligencia do homem, mas tambem do concurso de outras forças que ajudam tão poderosamente aos diversos ramos da actividade humana.

Assim como um commerciante não póde prosperar sem ter á sua disposição capital e credito necessario para comprar mercadorias e beneficial-as, exportal-as ou vendel-as; assim o agricultor não póde cultivar as terras que possue, fecundal-as e fazel-as produzir, sem meios de pagar as boas sementes e adubos, e salarios aos trabalhadores, levantar edificios e construcções ruraes, comprar gado, instrumentos e machinas.

Quasi em toda a França até 1848 estes meios eram fracos e incompletos, donde seguia-se um rendimento mediocre; resultando desta mediocridade depreciação do valor da propriedade territorial, até que a instituição do *credit foncier*, vindo em auxilio dos proprietarios e agricultores, habilitou os a tirarem proveito de suas terras, augmentando a producção e a renda, e por consequencia a procura e o valor das mesmas.

O mesmo succede exactamente no Brasil, especialmente nas provincias do norte, onde a propriedade territorial pouco ou nada vale actualmente, mas que é susceptivel de grande valor, quando para auxiliar a lavoura se fundarem bancos especialmente agricolas.

A agricultura do norte de imperio ha muitos annos que vencida na luta com productores mais habeis e fovorecidos, definha, geme e reclama protecção.

Prometteu-se-lhe auxilio, segundo a lei de 12 de setembro de 1866; mas é excluida da coparticipação no emprestimo de 25 mil contos pelo regulamento de 28 de junho de 1867, approvado pelo decreto de 22 de julho do mesmo anno.

Decorreram annos de martyrio. Sobrevem um ministerio liberal, e com este novas promessas.

Convocam-se congressos especiaes; apontam-se as necessidades da lavoura, e os meios de removel-os.

Abrem-se as camaras, e o que diz o governo imperial?

Nem uma palavra a respeito de auxilios á lavoura!

Em compensação para nossa lavoura, o povo vai ter a eleição directa: em vez de pão o trabalho!

Parece que o Exm. ministro da agricultura, convocando um congresso agricola na côrte, e applaudindo a convocação de outro ao norte, alguma cousa desejava fazer em beneficio da agricultura; a omissão, porém, da noticia destes na falla do throno, revela que seus collegas se oppozeram a taes beneficios. Questão importante, a mais importante da actualidade, não podia ficar esquecida. O futuro mostrará se ha ou não desaccordo.

Mas voltemos a Mr. Beres. Diz este illustrado economista: — As ferteis terras de Brabant, Flandres e margens do Escalda não são melhores do que as da Flandres Franceza, Alsacia e Belgica; assim como as do Vale do Rheno não são melhores do que as do Loire, Rhodano, Saone e Garonna. Em nenhuma parte a vinha é cultivada com mais arte e gosto do que nos vinhedos do sul da França. Os risonhos prados e montes da Suissa não são mais productivos do que muitos outros de França para valerem, como ainda ha pouco, o triplo ou o quadruplo. A explicação deste problema está na fraqueza dos meios até então empregados.

Na Belgica a cultura das terras é muito mais esmerada: o arroteamento, os edificios ruraes, os instrumentos e o capital despendido em salarios, pódem ser avaliados em 1.200 a 1.500 francos por hectare, assim como na Inglaterra.

Na Suissa, onde a creação do gado é consideravel, a mão de obra cara e trabalhosa, pela configuração accidentada do solo, estas despezas sobem a 2.000 francos.

Em França taes despezas variam muito, conforme a diversidade dos departamentos, mas estão muito longe da ultima cifra. Na região do norte e nordeste, assim como nos arrabaldes de Paris não excedem de 300 a 400 francos. Resulta disto que o cultivador não póde ter senão instrumentos incompletos, gado insufficiente e pouco estrume, obras acanhadas, terras mal adubadas, que não pódem produzir senão magras colheitas, e estas mal vendidas e muitas vezes vendidas antecipadamente.

Nestas circumstancias é evidente que a agricultura não podia manter-se e menos prosperar; e dellas deriva a negligencia da cultura, baixa da renda e depreciação dos lucros.

Com proprietarios endividados de um lado, e do outro rendeiros pobres, não se poderia tirar mais do que um mediocre partido da propriedade territorial.

Se alguma cousa nos admira, [illegible] não tenhamos visto tamanha desgraça á mais tempo. Presentemente, que a causa do mal está assignalada, podemos indicar o remedio para cural-a. *E' preciso pôr á disposição dos proprietarios do sólo, e nas mãos dos rendeiros outros meios, além daquelles que tem tido até agora.*

Da mesma sorte, dizemos nós, é preciso pôr neste imperio á disposição dos proprietarios ruraes e seus rendeiros outros recursos, *porque os que teem estado até agora a seu alcance não produzem senão effeitos precarios, com raras excepções.*

O capital rural da França, diz Mr. Beres, vale hoje (1852) 60 milhares (24 milhões de contos de nossa moeda). Se d'aqui a meio seculo podessemos chegar, a exemplo de nossos visinhos, a dar-lhe um valor duplo, haverá empreza que se deva tentar com mais dedicação e fervor? Não se trata verdadeiramente neste momento senão de fazer conhecer os meios de marchar, e sobretudo de popularisar a benefica instituição que vem finalmente pôr á nossa disposição o que sempre nos tem faltado, e que cada um deseja tão ardentemente—*Capitaes mais abundantes, mais baratos, e sobretudo reembolsaveis por annuidades e longo prazo.*

Mas, antes de entrarmos no detalhe dos recursos e das vantagens da instituição do *credit foncier*, vejamos porque o dinheiro tinha até agora tanto receio de se confiar á propriedade territorial.

Será assumpto para o seguinte artigo.

Não conhecemos a Mr. Beres; mas não podemos deixar de acompanhal-o em seus raciocinios com a mesma dedicação e fervor, porque as circumstancias actuaes da agricultura no Brasil são exactamente identicas ás da França em 1848; assim como de expressar-lhe nossa admiração, e o alto apreço em que temos suas doutrinas economicas.

CERESIADES.

P. S.—Demoramos a publicação deste artigo, porque nos disseram que ia entrar em discussão na camara dos Srs. deputados um projecto de auxilio á lavoura. Effectivamente entrou no dia 3 do corrente mez, e nesse mesmo dia foi discutido, votado e rejeitado, porque o Exm. ministro da fazenda dissera que tal projecto não tinha por fim immediato senão resolver as difficuldades de algum fazendeiro quebrado! fallando apenas a favor o Sr. deputado Buarque de Macedo!

Está, pois, resolvida a questão. Não convêm auxiliar a lavoura, e por consequencia não convém augmentar a producção do paiz: assim o entendem o governo imperial e a maioria de nossos representantes!!!

Salve-se quem poder.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Deputado José Mariano

Quando o telegrapho nos transmittio a noticia, de que este distincto deputado pernambucano havia tomado attitude entre o pequeno numero de representantes, que formam a actual opposição na camara temporaria ouvi a seguinte exclamação de um respeitavel liberal:

—« Graças á Deus, já um deputado de Per-
« nambuco inscreveu-se contra a falla do
« throno! »

O cidadão, a quem me refiro, é tão independente quanto é modesto. Toda vez que se lhe offerece occasião de exhibir provas de sua dedicação á causa liberal, elle as dá igualmente de sua abnegação partidaria.

As palavras daquelle prestimoso correligionario, que me honra com a sua amisade, me suggeriram o o desejo de as dar á publicidade com a publica expressão dos meus votos para que aquelle illustre e laborioso amigo do povo não enfraqueça nunca no seu nobre empenho de promover os legitimos interesses desta sua provincia, com os quaes me tenho identificado sempre durante os quinze annos de minha residencia nesta capital.

Detiveram essa manifestação da minha parte as hesitações do meu espirito, sempre que

MUTILADO

tenho de offerecer á apreciação publica os meus conceitos e proprias reflexões, e sobre tudo as preocupações incessantes da profissão que exerço e que absorvem, felizmente, toda a minha actividade intellectual, além de que os habitos reclamados pela conformidade que uma tal situação requer, me tem retrahido das lutas partidarias.

Quando em 1876 o partido liberal desta provincia se preparara para pleitear as eleições, eu tive occasião de presenciar os esforços, a actividade e corajosa constancia do joven tribuno pernambucano, no incandescente trabalho de agitar o espirito publico adormecido na indifferença politica, contemplei diversas vezes admirado aquelle valor inflexivel no combate ás difficuldades do momento.

Ganharam-lhe vivas sympathias em todas as classes aquellas expansões impetuosas do infatigavel agitador das massas, o ardor sempre vivaz e crescente, que na vehemencia da palavra denunciava o enthusiasmo fervente de sua alma apaixonada talvez em excesso, mas por defeito de temperamento e incorrecções proprias da idade e das condições de incertezas de quem faz o primeiro ingresso nos caminhos escabrosos da vida pratica, e nunca porque em sua alma moldada para grandes sacrificios, se abrigassem sentimentos de perversidade.

A' esse tempo redigindo eu a *Patria*, jornal por mim creado no intento de propagar as verdadeiras idéas liberaes, unicas que terão a força de obstar os futuros desastres sociaes, de que estamos ameaçados, escrevi e publiquei na folha n. 3 as seguintes linhas:

« *O Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.*

« Este distincto pernambucano, um dos mais esforçados lidadores do partido liberal de Pernambuco, é de todos os oradores populares o mais sympathisado entre todas as classes que frequentam o club popular, *os meetings* e reuniões publicas.

« Como agitador é incansavel, e talvez o unico actualmente que se tem proposto levantar o espirito das classes trabalhadoras; e realmente o tem conseguido, de modo que se não tivessem as juntas qualificadoras e a relação *desqualificado* quasi toda a gente liberal os conservadores não fariam o terço do eleitorado na capital, tendo somente a seu lado os pensionistas do thesouro geral e provincial, excepções raras.

« E' um caracter accessivel, physionomia franca, sympathica e attrahente; e uma alma enthusiasta, expansiva, e cheia de abnegação.

« Possue actividade constante, movimentos rapidos, e gestos despretenciosos.

« E' um homem talhado para dominar as massas pela estima e pela força da palavra.

« Actualmente nem um dos chefes politicos da capital tem tão crescido expediente, e dispõe de tanta actividade.

« E' de uma locomoção admiravelmente facil, e lhe chega o tempo para ir ouvir os seus collegas e correligionarios em seus respectivos escriptorios, sem que entretanto deixe de prestar cordial attenção ao grande numero de pessoas que o procuram durante o dia.

« Procedente de uma das mais antigas e illustres familias da provincia, que em sua maxima parte collabora com o partido conservador, é um dos mais valentes campeões da idéa liberal.

« Sua alma apaixonada, aceita e propaga o liberalismo moderno com suas virtudes, e muitos e perniciosos defeitos, que a experiencia e pratica da vida real ha de corregir com certeza, e que aliás não são exclusivamente peculiares á partido algum.

« E' o proprietario da empreza typographica que publica a *Provincia*, orgão do partido liberal.

« O conhecimento mais perfeito das cousas da vida, o estudo, a prudencia que ha de vir com os annos, adquirida no ostracismo e na adversidade politica, hão de fazer do Dr. José Mariano um homem util á familia e á patria. »

Correram os tempos, e hoje que o talentoso deputado iniciou a sua carreira defendendo no parlamento interesses reaes de sua provincia e os de uma classe de cidadãos, a quem a patria ultrajada houvera feito grandes promessas, e o governo desattendido, creio não ser fóra de proposito a trancripção do meu artigo de 1876.

Do que então escrevi não resalta a minima lisonja ao amor proprio do Sr. Dr. José Mariano, porque reputo ser de immensa conveniencia publica que a justiça e a verdade ac[illegible] homens que tomam sobre si o pesado encargo de directores de opiniões, e nunca as inspirações incitativas do orgulho e da vaidade.

Se no louvavel e nobre empenho de ser util a sua patria o vigoroso talento do illustre deputado, activo e de grande valor no trabalho, como é, consagrar-se ao estudo das sciencias e dos negocios publicos, tendo como luz directora os principios de justiça, e os de verdadeira liberdade, Pernambuco terá de saudar uma de suas maiores glorias.

Todos sabem que a Associação Commercial da nossa praça não se tem esquecido de representar perante os poderes do Estado pela adopção de providencias, que isentem o commercio e agricultura dos muitos vexames e atropellos causados pela decretação de impostos excessivos e pelas muitas vezes oppressiva e descurada administração das repartições fiscaes, não tem merecido nem mesmo as honras de um despacho.

O facto de ter feito o Dr. José Mariano a sua estréa no parlamento tendo por objecto uma das medidas reclamadas por aquella distincta corporação é uma prova evidente de que elle se acha compenetrado dos seus deveres de representante.

E' portanto louvavel o procedimento daquella distincta corporação pela expressão modesta de seu reconhecimento que o publico conhece, e não o é menos a patriotica associação dos honorarios do exercito, nas manifestações de gratidão, annunciadas para hoje, e que serão merecidamente acolhidas pela maioria dos habitantes desta cidade que se mostram provavelmente impressionados pelas recentes e nobres iniciativas do esperançoso democrata.

« O patriotismo não costuma desmaiar em presença dos obstaculos, mas o incentivo ás grandes acções, cuja unica recompensa é a gloria, é generosidade de alto criterio social.

Recife, 30 de janeiro de 1879.

B. Gurgel do Amaral.

Instrucção publica

O Sr. bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral enviou-nos para o inserirmos em nossa folha o officio que dirigio ao digno Sr. inspector geral da instrucção publica, quando remetteu á respectiva repartição o mappa referente ao movimento do collegio de S. Paulo, de que é director.

O pedido do Sr. Gurgel foi precedido da condição de que só publicassemos o referido officio, se em nosso conceito as suas considerações á respeito do magno assumpto que devera ser neste paiz a questão do dia, nos parecessem uteis.

Publicando-o, significamos á este nosso particular amigo o apreço, em que temos a sua dedicação e esforços pelo progresso da educação moral e intellectual da mocidade; e receba elle estas nossas expressões como sincero votos, de que não esmoreça a sua tão nobre iniciativa em presença dos obstaculos, que aliás derivam-se de difficuldades occurrentes na realisação das grandes idéas.

« Illm. Sr.—Entregando á illustrada apreciação de V. S. o mappa junto, por intermedio do distincto Sr. delegado litterario desta freguezia da Boa-Vista considero ser do meu dever completal-o com algumas observações, que se não partem de um espirito grandemente cultivado, e por isso sem prestigio algum autoritario, exprimem comtudo o resultado da experiencia e estudo de um cidadão, que não obstante a sua obscuridade, conserva de muito tempo proveitosos habitos de attenta reflexão sobre a direcção superior dos negocios publicos da sua patria.

Fazendo tão ardentes quão sinceros votos pelo verdadeiro progresso desta, entendo e V. S. mais competente do que eu, melhormente o terá comprehendido, que esta nobre aspiração dos brazileiros bem intencionados depende da regeneração dos nossos costumes privados e publicos.

Acredito que por mais complacente que se pretenda ser, será impossivel o não reconhecimento da grande enfermidade moral, que, tendo penetrado em todas as arterias do vasto corpo social, se mostra uma ameaça permanente contra a paz publica, por suas differentes manifestações, todas caracteristicas da gravidade do mal.

Está universalmente conhecido que a cura dos grandes males de toda a natureza só póde ser alcançada pela applicação de remedios muitissimos energicos; e é dahi que os espiritos exaltados tiram infundadamente argumentos illusorios para justificação da opinião falsa de que as revoluções armadas regeneram os povos.

Sou dos que pensam que realmente necessitamos de reagentes fortissimos contra a intensidade do mal, e tambem do pequeno numero dos que não desesperam da cura, se o especifico applicado for energico e puro.

Mas a minha convicção é que este especifico é simplesmente a educação moral e intellectual da mocidade brasileira, missão mais que todas honrosa e sublime, e que, como iniciativa, deve ser anterior a qualquer aperfeiçoamento do ser moral, a que requer mais vigorosa força de convicções assentadas, a que em seu desenvolvimento proprio e evoluções praticas reclama do educador instruido e moralisado as energias activas da mais firme coragem.

Como obra de força, que é só uma solida educação publica fará a revolução que devemos desejar, preparando os nossos filhos de maneira, que possam abençoar no futuro os nossos esforços, e para que não tenham a desgraça de amaldiçoarem a nossa memoria, que lhes transmittiriamos respeitavel e gloriosa, se nos occupassemos realmente das altas funcções, de que Deus revestio a nossa autoridade paternal perante a natureza e a sociedade.

Se entre nós continuar a ser desprezada, como está sendo, esta nobilissima iniciativa, aconselhada pelos homens mais notaveis de todas as nações, serão rapidos os funestos effeitos da decomposição social, que começa a manifestar-se.

Penso que não é sufficiente para legitimar esperanças á respeito dos resultados de uma idéa, cuja realisação se deseja, manifestal-a sómente por palavras.

São necessarios actos, assim como são estes que qualificam os homens, que não são o que dizem, mas o que mostram sel-o nas suas acções.

Consagrei-me, portanto, á essa penosa tarefa de *formar homens* para a sociedade, na phrase do Sr. Almeida Garrett; e, procedendo desta sorte, obedeci aos dictames da convicção de que cumpro sagrados deveres de pai de familia e de cidadão, escusada a minha falta de aptidões pela minha boa vontade e devotação á profissão que abracei.

Como todo o acto de reforma, que não seja de objecto pueril, tem a minha instituição encontrado resistencia principalmente entre aquelles, a quem deviam aproveitar a minha perseverança sem ostentação, e a minha coragem decidida e inquebrantavel, á parte honrosissimas excepções de que farei publica menção opportunamente.

Em geral a ignorancia de todas as classes da nossa sociedade, e a ausencia de fé e crenças, factos attestados frequentemente em todas relações da nossa vida de familia, social e politica, afastam os espiritos das applicações sérias, que como taes reclamam um trabalho activo, constante e paciente; os quaes pela falta de uma util e intelligente direcção, ou indoceis, se deixam dominar inteiramente pelas ambições mais vulgares, as da satisfação das vaidades mais frivolas e caprichosas do coração humano, tudo ao serviço das exigencias dos insaciaveis gozos da natureza sensual, os quaes a fraqueza do homem, assim mal preparado, reputa uma aspiração suprema.

Todos desejamos a felicidade para nossos filhos, mas em geral nos faltam, á nós os brasileiros, aptidões (tal é o nosso atrazo) para conhecermos o em que ella consiste; e si se trata dos meios de realisal-a, n'elles sobresahe a nossa proverbial leviandade, que nos vai arrastando sensivelmente para o gosto e preferente apreço de tudo o que é superficial, e d'ahi para um mundo de incoherencias e perversão moral raramente apercebidas.

Todos nós aspiramos ás primeiras posições sociaes, sendo-nos indifferente o brado da propria consciencia, que nos argue de incapacidade, porque o nosso talento para as mystificações promette-nos um triumpho explendido, e que nos ha de *fazer reputação*, pois que todos consideramos que só as *grandes aptidões* assim *formadas* terão a *força* de impôr as consciencias que aceitem uma verdade por uma falsidade.

Não se deseja no Brasil a instrucção por amor do aperfeiçoamento intellectual, grande aspiração do homem individual e social, porque havendo privilegio legal, que legitima presumpções, com estas se contentam os aspirantes a aquellas posições, porque para se as alcançar bastam os bons padrinhos, cuja protecção é sempre mais efficaz, quando concorrem n'elles as condições de tio e sobrinho, sogro, genro ou cunhado, titulos de merecimento, todos muito em voga, os quaes de dez annos a esta parte exercem alta preponderancia na politica do Estado, e que tendem a influir perniciosamente nos destinos do imperio.

Quanto á educação moral, della se não cogita: muitos a confundem com a intellectual, a maior parte lhe desconhece o pensamento, e forma ainda rudimentaria; rarissima excepção, todos ouvem fallar d'ella com a extranheza e admiração, que as novidades despertam nos espiritos quando se lhes não comprehende o alcance!

Conseguintemente, Sr. Dr. inspector geral, não sinto surpreza nem desalentos diante dos diversos obstaculos que occorrem de encontro ás minhas esperanças de educador, e que, em verdade são consequencias dos desacertos do passado.

Mas lamento de coração que não se trate de corregir os erros do presente.

Deus guarde a V. S.—Collegio de S. Paulo, 30 de novembro de 1878.

Illm. Sr. Dr. João Barbalho de Uchôa Cavalcante.—Muito digno inspector geral da instrucção publica da provincia.

AO POVO

O povo pernambucano, os verdadeiros liberaes, não podem deixar de manifestar o jubilo de que devem estar possuidos ante a posição independente e honrosa tomada pelo Dr. José Mariano, na representação nacional.

A manifestação annunciada para hoje deve estar na altura do grande merecimento daquelle em cuja honra é promovida.

* * *

Os escadenses são quem bem podem dizer

Causa nojo e ao mesmo tempo riso o modo pelo qual um certo *intruso* na Escada tem se portado para com os filhos do finado Antero dos Santos, que Deus conserve por muitos annos em sua santa gloria.

O leitor talvez não conheça o homunculo que nos faz vir á imprensa. Não conhece o typo escadense que já *foi sargento in illo tempore* da guarda local e hoje é *taverneiro*? O leitor não conhecea? Pois é muito conhecido o *taverneiro* da Escada. Eu digo quem elle é: —o Sr. João Gomes, o muito conhecido João Gomes, da Escada.

O intruso João Gomes tem entendido dever *dominar os filhos do finado, tomar deliberação disso e daquillo* sem consultar aos orphãos, só com o fito de dizer: — *eu quero amparar a viuva.*

Ora essa! Que amparo poderá ceder á viuva e tambem aos orphãos João Gomes, um pobre diabo que por si tambem precisa de ser amparado? ..... Quem já vio cousa mais triste?

Eu comprehendo bem o plano de João Gomes; mas elle se engana.

Não julgue o leitor ser o escriptor dessas linhas algum *herdeiro*, e que portanto esteja no caso de clamar contra o misero João Gomes, que, não obstante ser um *homem casado*, não se acautela para não representar um papel *triste* e *ridiculo* como é o que elle está representando desmascaradamente na Escada. Não ha um só morador daquella cidade que não censure rigorosamente a *intrusão* de João Gomes. (E até quem já desconfie do *taverneiro*, e não é sem motivo) pois dizem: *olho nelle, que se quer arranjar.*

Com effeito, só um homem *descarado*, como João Gomes, que não se prêsa, um homem sem dignidade, atreve-se a entrar ainda na casa do finado Antero J. S. já tendo sido expellido vergonhosamente por seus filhos.

Já é bastante por hoje. João Gomes não se espante, pois o que ha de bom sahirá mais adiante. Espere por outra.

Escada, 26 de janeiro de 1879.

Um pai de familia.

Monte-pio dos officiaes honorarios

A directoria desta associação, cingindo-se ao que diz o *Diario* de 28 do corrente, declara que em sessão extraordinaria de 25 tambem do corrente, ficou como bem diz a referida folha, adiada a passeiata feita em homenagem ao Exm. Sr. Dr. José Mariano, aprazando-a, porém os promotores assignados no programma, como se vê do mesmo *Diario*.

Recife, 29 de janeiro de 1879.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco,
Capitão vice-presidente em exercicio.

Aula particular
5 — Rua do Aragão — 5

O professor Braga previne a aquelles Srs. pais de familia, que o queiram honrar, confiando-lhe a educação primaria e secundaria de seus filhos, que limitou o n.º de alumnos externos a 30 e o de sime-internos e internos a 10 sómente.

Outro sim, que ambos os grupos já se acham proximos ao numero exigido.

— Em virtude do semi-internato, os alumnos externos poderão estar n'aula até as 4 horas da tarde somente, devendo considerar-se meio pensionista o que passar desta hora em diante n'aula.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO
RUA DA SANTA CRUZ N. 10
(Boa-Vista)
Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, assim como meninos de 6 a 7 annos de idade como alumnos externos.

N. 404.—Oleo puro medicinal de figado de bacalháo, de Lanman & Kemp.

Tendes alguma creança, cuja respiração difficil e arquejante tosse são provas da presença ou da approximação da phtysica? Se assim é, lançai mão para logo da melhor preparação do unico antidoto conhecido, para a molestia que receiais. Usai pois do oleo puro de figado de bacalháo, de Lanman & Kemp. Entre o branco e o negro existe mui pouca differença, e ambos são os melhores remedios de sua classe que se podem preparar com os figados frescos por meio do mais approvado processo. A senhora Lena del Valle, de Bogota, escreve que a sua filha, de 19 annos de idade, se achava reduzida, segundo sua propria phraseologia, « a pelles e ossos » em razão d'uma tosse obstinada e continua, suores nocturnos e expectoração assustadora, porém que havia sido—milagrosamente curada,—no espaço de dez semanas com este remedio. E o mesmo attestado relativamente á muitas moças e [illegible] que á primeira vista se achavam já « quasi defuntas, » foi recebido pelos senhores Lanman & Kemp, da senhora Joanna Vives, de Carácas, da senhora Gertrudes Peralta, de Buenos-Ayres, e de outras muitas. Não resta pois duvida alguma, de que o oleo de figado de bacalháo, de Lanman & Kemp, é o pulmonico o mais poderoso e efficaz.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 29 DE JANEIRO DE 1879

As tres horas da tarde
cotações officiaes

Acções da fabrica de fiação e tecidos, do valor de 1:000$, a 6 0$.
Farinha de mandioca, da Bahia, 7$300 por sacco de 80 litros, hontem.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d., e do banco 21 1/4 d. por 1$000.
Cambio sobre o Porto, á vista, 150 0/0 de premio, do banco.

NA HORA DA BOLSA
Venderam-se:
10 acções da fabrica de fiação e tecidos.

Foram apregoadas as seguintes propostas:

Vender	Comprar
12 acções do banco do Brasil, do valor de 200$ á 270$	265$000
15 acções da estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe, do valor de 200$	148$000

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 28	822:411$715
Idem do dia 29	27:458$636
	849.870$351

Importação

Barca ingleza *Isle of Beauty*, entrada de New-Castle em 29 do corrente e consignada a Simpson & C., manifestou:

Carvão de pedra 496 toneladas e 1 quintal aos consignatarios.

Brigue inglez *William*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 3,200 barricas e 250½ ditas aos consignatarios

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Olinda*, carregaram:
Para Liverpool S. Brothers & C. 2.000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Skiddaw*, carregaram:
Para Liverpool, Robilliard & C. 54 saccas com 4.820 kilos de algodão.
— No brigue inglez *Glaucus*, carregaram:
Para o Canal, S. Brothers & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio inglez *Lady* carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 561 saccos com 42,075 kilos de assucar mascavado; Antenor Netto 350 ditos com 26,250 ditos de dito.
— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram:
Para o Porto, B. Oliveira & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado; D. A. Matheus 60 ditos com 4,500 ditos de dito branco e 40 ditos com 3.000 ditos de dito mascavado; A. A. Lebre 1 barrica com 68 ditos de dito branco.
— Na barca franceza *Santo André*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 1,500 couros verdes com 31,500 kilos.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Roger Flor*, carregaram:
Para Uruguayana, S. Guimarães & C. 294 barricas com 29.158 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:
Para a Bahia, Robilliard & C. 63 saccas com 4,929 kilos de algodão.
Para a Victoria, D. A. Matheus 45 meios de sola.
— No patacho nacional *Colombo*, carregou:
Para o Pará, E. da Cunha Beltrão 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Giquiá*, carregou:
Para o Ceará, Florentino da Silva 128 volumes com 7.768 kilos de assucar branco, 180 ditos com 11,700 ditos de dito mascavado e 300 pares de tamancos.
— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:
Para Mossoró, Moreira de Senna 20 barris com 1,600 litros de mel e 5 cascos com 576 ditos de aguardente; E. da Cunha Beltrão 20 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:
Para o Aracaty, Arthur Vieira 500 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Aurora*, carregaram:
Para Macáo, J. F. Santos Lima 80 saccos com farinha de mandioca; J. V. de Lima 50 ditos com milho; A. Oliveira & C. 20 barris com 9,600 litros de mel, 15 ditos com 1,440 ditos de aguardente e 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barcaça *Turqueza*, carregaram:
Para o Natal, Silva & Irmão 13 barricas com 1,003 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:
Para o Natal, J. R. Cordeiro 6 barricas com 360 kilos de assucar branco e 4 ditas com 360 ditos de dito mascavado.
— Na barcaça *N. S. da Graça*, carregou:
Para Mossoró, J. V. da Cruz 1 barrica com 75 kilos de assucar branco e 4 barris com 380 litros de mel.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 28	32:431$398
Idem do dia 29	1:539$086
	33:970$484

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 28	226:996$884
Idem do dia 29	7:646$175
	234:643$059

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Santos — 17 dias, patacho inglez *Anni*, de 193 toneladas, capitão Andrew Thomson, equipagem 7, em lastro; á ordem.
Terra Nova — 30 dias, brigue inglez *William*, de 193 toneladas, capitão James Pike, equipagem 11, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.
Newcastle —53 dias, barca ingleza *Isle af Beauty*, de 285 toneladas, capitao R. Forster, equipagem 11, carga carvão; a Simpson & Companhia.
Montevidéo — 31 dias, brigue hollandez *Fivee Gebroeders*, de 233 toneladas, capitão Hownim, equipagem 8, carga milho; á ordem.
Rio de Janeiro—20 dias, patacho inglez *Ocean Quen*, de 141 toneladas, capitão J. Cantale, equipagem 7, carga bacalhão; a Mendes Lima & C.
Cabo de Boa Esperança — 30 dias, lúgre inglez [illegible] den, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará — Brigue allemão *Collmar*, carga varios generos.
Canal—Brigue inglez *Glaucus*, capitão Bouden, carga assucar.
Bahia—Patacho italiano *Ave*, carga metade da que trouxe.
Suspenderam do lamarão:
Ceará — Patacho portuguez *Carolina*, capitão Gonçalves, com a mesma carga que trouxe.
Antilhas—Patacho inglez *Anni*, de 193 toneladas, capitão Andrers Thomson, com o mesmo lastro.

EDITAES

Secção 1.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 28 de janeiro de 1879.—Por esta secretaria se communica ao Sr. João Francisco Bastos de Oliveira, para seu conhecimento que, segundo declarou o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso do 15 do corrente, o seu requerimento pedindo a eliminação da companhia de aprendizes artifices do arsenal de marinha, do menor seu filho de igual nome, só poderá ser attendido depois de inspeccionado o dito menor e de reconhecer-se as molestias allegadas.—O secretario interino, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, etc.

Faz saber que pelo Exm. Sr. presidente da provincia em officio de hoje datado, e em consequencia de equivoco na eleição da junta parochial feita no dia 16 do corrente para a qualificação de votantes, me foi ordenado que providenciasse convenientemente no sentido de terem lugar os trabalhos, de conformidade com as instrucções regulamentares, annexas ao decreto n. 6,097 de 12 ee janeiro de 1876, e devendo no dia 27 do proximo futuro mez, pelas 10 horas da manhã, tres dias antes da primeira dominga de março, proceder-se á eleição dos membros da mesma junta, que funccionará naquella dominga, convoco os eleitores infra declarados e supplentes do terço relativo, a reunirem-se no consistorio da matriz desta freguezia no dia e hora designados para tal fim. *Eleitores*.—Dr. Ermirio Cesar Coutinho, Luiz Antonio Gonçalves Penna, Dr. Antonio Estevão de Oliveira, João Gomes de Oliveira, Dr. Estavão Cavalcante de Albuquerque, Alexandre Americo de Caldas Padilha, Manoel Estanisláo da Costa Junior, João Nepomuceno Coelho, Barão de Aguas-Bellas, José Fiuza de Oliveira, Lauriano José da Costa, João Augusto da Silva Freire, capitão Antonio José da Silva Brasil, Theophilo Pedro do Rosario, Maximiano José da Costa, Manoel Ferreira Rabello, José Ferreira Baltar, Joaquim Luiz Vieira. *Supplentes.*—Constancio da Silva Neves, Raymundo Remigio de Mello Junior, Carlos Eduardo Muhlert, Francisco Silvestre da Silva, Manoel José dos Santos, Basilio Manoel de Jesus.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, aos 27 de janeiro de 1879. Eu Faustino José da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Antonio Gonçalves Penna.*

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da ordem da Rosa, juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber, que tendo sido apprehendido pelo fiscal da freguezia de Nossa Senhora da Graça um cavallo pedrez, pequeno, cego do olho direito, orelha cortada, ferrado em ambos os quartos, o qual vagava pelas ruas daquella freguezia, fôra dito cavallo remettido a este juizo por ordem da camara municipal em data de 4 do corrente. E porque seja considerado bem do evento, será vendido em praça publica deste juizo á porta da sala das audiencias. Quem se julgar com direito ao dito animal, deve allegar dentro do prazo de tres dias, a contar principiando desta data. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de janeiro de 1879. Eu, João Tiburcio da Silva Guimarães, escrivão interino, o subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

DECLARAÇÕES

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito, privativo de orphãos e ausentes nesta comarca, faço constar que as audiencias de S. Exc. passam a verificar-se no lugar do costume ás terças-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã, ou nos dias immediatos ás mesmas horas, quando forem feriados aquelles.

Recife, 29 de janeiro 1879.

O primeiro escrivão de orphãos,
Floriano Correia de Brito.

O Gran... Ori... M... P... P... d... Esp... Rit.. Braz.. Cor... Liv.. Pop..., em Pernambuco, scientifica todas as Caz... do Circul..., que no dia 25 do corrente, celebrou secretamente com as formalidades do Rit.., a 9ª sessão magna de sua installação. Re... 26—1—79.

O secre...
O... O... O...

Associação Commercial Agricola

A requerimento de 21 senhores associados a directoria convida a todos os socios para comparecerem no dia 1º de fevereiro, pelas 10 horas do dia, afim de em assembléa geral recorrer-se aos poderes competentes do despacho do Exm. Sr. presidente desta provincia, sobre os direitos dos assucares importados de outras provincias.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, 29 de janeiro de 1879.

Antonio da Rocha Accioli Lins,
1º secretario.

Consulado de França em Pernambuco

Risco maritimo, sexta-feira, 31 de janeiro

O capitão Joan Marie Lebourdais, commandante da barca franceza *Perséverant*, presentemente neste porto com agu[illegible] precisa tomar a risco maritimo a quantia de 25:000$, pouco mais ou menos, para pagar os concertos da dita barca e mais despezas feitas neste porto, dando como garantia o casco, quilha, apparelhos, mantimentos e carregamento da mesma barca. A adjudicação terá lugar no consulado de França, ao meio dia do dia acima, sendo feita a quem por menos fizer.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

A inscripção fica prorogada por mais alguns dias.

As entradas serão realisades no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,

14 — Rua do Commercio — 14

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que nos termos da segunda parte do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar do 1º de fevereiro proximo vindouro, para a cobrança á bocca do cofre, de todos os impostos lançados, com excepção da decima, sobre os bens pertencentes á corporação de mão morta e consummo de aguardente. Outro sim declara aos mesmos interessados, que de conformidade com o art. 14 do dito regulamento, incorrerá na multa de 6 0/0 todo e qualquer debito de tal procedencia que não for satisfeito no prazo indicado.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de janeiro de 1879.—Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Não tendo se contratado o fornecimento de madeira para supprimento das officinas, de ordem do Illm. Sr. coronel director, novamente convido aos interessados para o seguinte fornecimento semestral:

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro, de amarello, duzia.
Taboas de assoalho e forro, de louro, duzia.
Pranchões de sicupira, um.
Enchameis de qualidade, um.
Costados e costadinhos de páo-carga, duzia.

Os pretendentes apresentarão suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente, seguindo a mesma ordem dos conselhos anteriores, tanto na fórma das propostas como na declaração das multas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 27 de janeiro de 1879.

O secretario,
Pelicissimo de Azevedo e Mello.

Confraria de S. José da Agonia, no convento de N. S. do Carmo

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 2 de fevereiro, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão de N. S. da Luz, para a qual fomos convidados pela respectiva irmandade.

O secretario,
Vicente Nunes da Serra Filho.

Repartição das obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia da cidade de Olinda, orçada em 942$793.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria, para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas 21 de janeiro de 1879. — O official.
João Joaquim de Siqueira Varejão.

COMPANHIA DE TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

SULIPAS DE OITICICA

O gerente desta companhia compra sulipas de oiticica com 9 palmos de comprimento, 9 polegadas de largura e 4 de grossura.

Indemnisadora

A direcção da companhia de seguros, Indemnisadora, convida aos Srs. accionistas para comparecerem na reunião d'assembléa geral, que deverá ter lugar no escriptorio da mesma companhia, ao meio dia de 30 do corrente, afim de, não só lhes serem apresentadas as contas das operações realisadas durante o anno proximo findo, como tambem para se proceder á eleição dos novos funccionarios para o biennio vindouro de conformidade com o art. 40 dos respectivos estatutos.

Recife, 27 de janeiro de 1879.

Os directores,
Antonio José Leal Reis.
José da Silva Loyo
Antonio João Furtado.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 16 de janeiro corrente, e na fórma do art 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 30 de janeiro corrente, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho proximo vindouro, das madeiras abaixo transcriptas, sob as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, até meio dia, sendo que depois não serão aceitas.

Art. 2.º As propostas deverão ser feitas segundo as quantidades e dimensões abaixo especificadas.

Art. 3.º Os fornecedores serão obrigados a fazer o fornecimento á tempo e á hora em que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem 10 % de multa e de 20 % se effectivamente não o fizerem.

Art. 4.º Os fornecedores serão obrigados a entregar as madeiras, no estaleiro desta repartição, mediante recibo, que será passado pelo empregado competente na propria via do pedido, igual acompanhará á conta que deverá ser entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Relação das madeiras

120 pranchões de oiticica trançado, tendo:
Comprimento 40 pés
Largura 2 pés
Grossura 3 pollegadas.
2 pranchões de páo carga, tendo:
Comprimento 84 pés
Largura 2 pés
Grossura 5 pollegadas.
100 cavernas de sicupira verdadeira, tendo:
Hastea 12 pés
Grossura 5 1/2 pollegadas.
110 enchameis de cicupira verdadeira, tendo:
Comprimento 22 pés
Grossura 5 1/2 pollegadas.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1879.

O escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL

São convidados os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral no proximo domingo, 2 de fevereiro, ás 11 horas da manhã.

O fim da reunião é proceder-se á eleição de varios membros para a junta administrativa que tem de funccionar no corrente anno, em substituição dos que, eleitos pela assembléa geral de 8 de dezembro do anno passado, declinaram dos seus cargos.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 28 de janeiro de 1879.

Miguel José Alves,
Provedor.
Luiz Duprat,
Secretario.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

Passes a serviço publico

De conformidade com o que deliberou o Exm. Sr presidente da provincia, em portaria de 25 de janeiro corrente, os passes gratuitos fornecidos por esta companhia ao governo, sómente serão aproveitados em serviço publico, e devem ser assignados e datados pelos chefes das repartições para servirem no dia em que indicarem e conter o nome do portador, tudo escripto á tinta.

Recife, 29 de janeiro de 1879

G. A. Schmidt,
Gerente.

Arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico que o conselho economico da companhia de aprendizes artifices precisa comprar as fazendas seguintes;

Hollanda de ferro, 337 metros.
Aniagem para entretellas, 75 metros.
Casemira encarnada, 6 metros.
Os proponentes apresentarão suas propos-

MUTILADO

tas nesta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, seguindo a mesma ordem na fórma das propostas dos conselhos anteriores e declaração das multas.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo e Mello.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director faço publico, que, em virtude da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos e pinturas das pontes de Agua-Fria, Beberibe, Porto da Madeira, Bico P. ba, Tapinassú, Nazareth, Magdalena, Caxangá, Bruunzinho, Timby e S. João, orçadas em 3:444$300.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 20 de janeiro de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que foi admittido á matricula, na qualidade de agente de leilões da praça da Parahyba, o Sr. Jesuino da Silva Figueiredo, cidadão brasileiro, de 36 annos de idade, e que em sessão de 16 do corrente a Illma. junta commercial concedeu a demissão pedida por João de Lemos Leal Reis do officio de corretor geral desta praça, cuja fiança subsistirá por seis mezes á espera de qualquer reclamação.

Foram tambem registrados os seguintes documentos:

Contratos

De Manoel Martins Ribeiro e José Martins Ribeiro, associados com o fim de negociarem em uma padaria sita nos Afogados, sob a firma de Ribeiro & Irmão, com o capital de 8:718$839, a durar cinco annos.

De João Nunes Ferreira Coimbra e um commanditario, sob a firma de Nunes Coimbra & C., tendo por objecto a compra e venda a retalho de fazendas nesta praça, com o capital de 14:000$.

De Ferreira, Maia & C., firma composta de Laurentino Pires Ferreira de Carvalho, José Joaquim da Costa Maia Junior e uma commanditaria, uma alteração de contrato primitivo pela retirada da commanditaria.

De José Vieira de Siqueira Ferraz, Antonio José Pereira e um commanditario, sob a firma de Ferraz Pereira & C., com o capital de ..... 50:000$, para o commercio de generos de estiva nacionaes e estrangeiros.

Distratos

De Maia Irmão & C., firma que foi composta de Antonio José Maia, Joaquim José Maia e Manoel José Maia, retirando-se os dous primeiros socios pagos e satisfeitos dos seus capitaes e lucros, ficando Manoel José Maia de posse do estabelecimento.

De Araujo & C., de cuja firma eram socios Manoel Antonio de Araujo, Manoel de Souza Azevedo Pires e Justino Francisco Henriques, retirando-se os dous ultimos com os seus capitaes e lucros, e o primeiro obrigado pelo passivo e de posse do activo.

De Barbosa & Coimbra, de que fizeram parte João Nunes Ferreira Coimbra e Antonio Ferreira Barbosa, que falleceu, dissolvida por este facto e entregue ao procurador dos herdeiros do socio fallecido mais 7:117$760, importancia de seu capital e lucros.

De Luiz Antonio Gonçalves Penna & C., de que tambem fez parte Manoel Alves de Senna, que fica com o estabelecimento pela retirada daquelle, que se dá por pago de seu capital e lucros, com o recebimento de 5:000$000 em letras.

De Brown Thomson & C., sahindo della N. Thomson e I. Gondie, e o activo e passivo a cargo da nova firma Brown & C.

De Manoel Martins de Amorim e um commanditario, que se retira pago de seu capital e lucros, ficando o socio Amorim de posse do activo e passivo.

De José de Azevedo Maia & C., Pedro Alexandrino Maia & Silva, Joaquim Ramos da Costa e Francisco Domingues Moreira, que gyrou sob a firma de Maia Silva & C., ficando o primeiro socio de posse do estabelecimento e retirando-se os outros pagos e satisfeitos de seus capitaes e lucros.

De Francisco José Leite & C., de que tambem foi socio Joaquim Alves Sobreira, correndo por conta do primeiro todo o activo e passivo social, e retirando-se Sobreira livre de qualquer responsabilidade.

Matricula

De Thomson Nye Sevitte, cidadão americano, de 27 annos de idade, estabelecido com commercio de importação e exportação por grosso á rua do commercio n. 8, sob a firma socia de Henry Forster & C.

Marca

De Joaquim Bernardo dos Reis, negociante de charutos e cigarros, sendo o emblema uma aguia com uma fita no bico.

Carta de registro

Do brigue nacional *Prazeres*, pertencente a Manoel Correia dos Santos.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 29 de janeiro de 1879.

O secretario,
Julio Guimarães.

GRANDE CIRCO
PENNA E BASTOS
COMPANHIA PENNA

Chegou—chegou—chegou
ESTREA
Sabbado 1º e domingo 2 do corrente
Grande novidade
Grande novidade
MARAVILHOSOS ESPECTACULOS
Equestres, gymnasticos, mimicos e acrobaticos.
Cavallos amestrados em liberdade
ALTA PILHERIA
Grossa galhofa
Equilibrios extraordinarios, aérios e japonezes
GAIATICE DO PALHAÇO
Principiará ás 8 horas.

Camarotes com 5 cadeiras	10$000
Cadeiras	2$000
Entrada geral	1$000

EXPOSIÇÃO DO CIRCO

Sexta-feira, 31 de janeiro, das 7 ás 9 horas da noite, achar-se-ha o circo illuminado para ser visto pelas pessoas que pretenderem.

MARITIMOS

Para Pelotas ou Rio-Grande do Sul

Recebe carga o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, de pequena lotação, e trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na praça.

- -Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line, West India & Pecific S. S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Belgrano

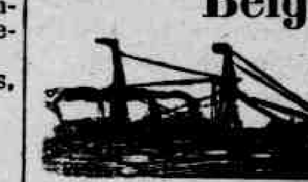

E' esperado da Europa até o dia 7 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Ceará

Pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Florinda*, por ter porção de carga engajada e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

LISBOA

O patacho portuguez *Fausto* vai sahir com brevidade, por ter parte da carga engajada, para o resto que lhe falta, trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 50.

Para o Rio-Grande do Sul

Recebe carga a frete modico a barca brasileira *Tigre II*: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

Para vender

Os dous vapores rebocadores *Brasil* e *Juno*, de ferro, actualmente no Pará. Photographias podem ser vistas, e mais informações, no escriptorio dos Srs Wilson, Sons, & C. Limited, rua do Commercio n. 14.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Iberia

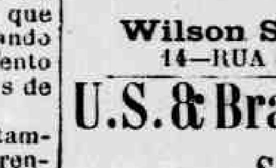

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de fevereiro, seguindo depois da demora dos costume para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeaux para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO

City of Rio de Janeiro

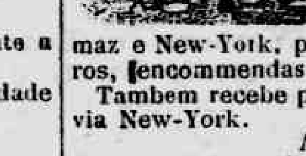

Espera-se dos portos do sul até o dia 11 de fevereiro, seguindo depois da demora necessaria para Pará, S. Thomaz e New-York, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Tambem recebe passageiros para Liverpool, via New-York.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto, seguirá brevemente a barca nacional *Superste*, por ter já engajada parte da sua carga, recebendo o resto que lhe falta á frete modico. Trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho [antiga do Brum] n. 96.

LEILOES

LEILAO

De uma casa na rua de S. Bento, em Olinda, n. 32, situada em terreno proprio, com 2 portas e 1 janella de frente, tendo de vão 25 palmos de largura e 82 de fundo.

Hoje
Quinta-feira 30 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, fará leilão da casa acima referida, para a qual acha-se competentemente autorisado, e será effectuado em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65.

Agente Remigio
LEILAO

Da armação, utensilios, canalisações a gaz, registro e outros artigos da taverna sita á praça do Conde d'Eu n. 8.

Hoje
Quinta-feira 30 do corrente
ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação e outros artigos da taverna acima declarada, garantindo-se as chaves aos Srs. compradores.

LEILAO

De 46 barricas com farinha de trigo, avariadas d'agua do mar a bordo do patacho inglez *Alzuna*, na sua ultima viagem de NewYork á este porto

SABBADO 1 DE FEVEREIRO
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
E por conta e risco de quem pertencer
No armazem do caes do Apollo ns. 73 e 75

Leilão

De 1 barrica marca GMI n. 841, com 18 duzias de machados patentes, avariados d'agua do mar a bordo do vapor inglez *Cordova*, na sua ultima viagem de Liverpool á este porto

SABBADO 1 DE FEVEREIRO
A's 10 horas da manhã
Por intervenção do preposto do agente Pinto
E por conta e risco de quem pertencer
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Segundo leilão

Da armação, generos e mais utensilios do estabelecimento á rua do Bom Jesus n. 35

SABBADO 1 DE FEVEREIRO
A's 11 horas

O agente Stepple, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, a requerimento de D. Mariana Thereza de Jesus Maciel, levará a leilão a armação, generos e mais utensilios do estabelecimento acima declarado; garante-se as chaves da casa.

Em seguida o mesmo agente venderá 5 barris com linguas em salmoura.

O referido estabelecimento acha-se bem sortido e afreguezado.

Em um ou mais lotes.

Leilão

De 280 barricas com farinha de trigo, avariada d'agua do mar, a bordo da escuna americana *Thereza*, na sua recente viagem a este porto.

SABBADO 1 DE FEVEREIRO
A's 10 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
E por conta e risco de quem pertencer
No armazem do caes do Apollo n. 63

LEILAO

De 217 barricas com farinha de trigo e 11 1/2 ditas idem, avariadas d'agua do mar a bordo do patacho americano *Mary Rice*, na sua ultima viagem de Baltimore á este porto.

SABBADO 1 DE FEVEREIRO
A's 10 1/2 horas
Por intervenção do preposto do agente Pinto
E por conta e risco de quem pertencer
Nos armazens do caes do Apollo ns. 67 e 69.

LEILAÕ

O de moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate, da casa de residencia do Sr. Adolpho Burle, na Jaqueira, annunciado para o dia 30 de janeiro, fica transferido para segunda-feira 3 de fevereiro, em consequencia da chegada do vapor inglez, quando devia ter chegado no dia 29, sendo que as 10 horas e 1/4 partirá do arco de Santo Antonio, um trem que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Grande e sumptuoso
LEILAO

De ricos moveis, finos crystaes, louça, vidros, prata e electro-plate.

Constando de mobilias, espelhos, ricos jarros, tapetes, quadros, candieiros a gaz, figuras, guarda-roupa, guarda-vestidos, aparadores, guarda-louça, objectos de prata e electro-plate, apparelho para juntar, dito para chá e muitos outros objectos

A saber:

Sala de visita

Uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 1 sofá, 2 dunkerques, 4 cadeiras de braço e 12 de guarnição.

Uma dita de dito, com 1 jardineira, 3 consolos, 6 cadeiras de guarnição e 2 ditas de braço.

Uma mesa oval para costura, 2 ricos espelhos dourados, compridos, 3 sanefas, 3 pares de cortinados, 1 mezinha de vime para flores, 1 caixa de musicas, 2 jarros grandes e 4 figuras.

Sala de espera

Uma rica secretaria para senhora, 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 jardineira, 1 tapete de côco, 4 enfeites para mesa, 1 tapete para sofá, 1 sofá e 2 escarradeiras.

Gabinete

Uma mobilia a Garibalde (nova.)

Um sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 6 de guarnição, 1 escarradeira, 1 tapete, 1 almofada, 1 mesa de ferro, 1 quadro, 2 castiçaes e mangas

Sala de leitura

Uma rica estante de jacarandá, 1 mesa para advogado, 1 grande espelho, 2 cantoneiras, 1 rico relogio de bronze, 2 jarros, 1 candieiro a gaz, 1 porta-jornaes, 1 charuteira, 2 quadros oleographicos, 1 tinteiro, 2 pesos para papel, 1 tapete para sofá, 1 rica cadeira para leitura, 3 cestas para papel e 3 cadeiras de guarnição.

Sala de jantar

Um guarda-louça, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 12 cadeiras de guarnição, 3 ditas de braços, 1 dita de balanço, garrafas, porta-queijo, compoteiras, mantegueira, assucareiro, 1 porta licor, copos para agua, calices para champagne, ditos para vinho do Reino, ditos para ditos de Porto, saleiras, fructeiras, garrafas para agua, chicaras e pires, 1 apparelho de porcelana branca para jantar, 1 dito de côr, 1 dito para chá, 1 galheiteiro, 1 cesta para pão e mais 3 ditas.

Sotão e sala de dormida

Uma cama franceza com mola e palhinha, 1 cortinado para a mesma, 2 guardas-roupa para menino, 3 mesas para cama, 1 lavatorio de mogno com espelho, 1 guarnição para o mesmo e 1 quadro.

Primeiro quarto

Um berço, 1 cupula, 3 pares de cortinados, 2 redes para meninos, 1 mesa quadrada.

Segundo quarto

Uma cama, 1 commoda, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 mesa oval, 1 cadeira de balanço, 4 ditas de guarnição, 6 porta toalhas e 1 quadro.

Terceiro quarto

Uma commoda de jacarandá, 1 guarda-vestido, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 guarnição para menino, 1 espreguiçadeira, 1 caixa pintada, 1 tapete de côco.

Sala de engommar

Uma mesa de amarello, 1 pedra marmore, 6 cadeiras e 1 filtro.

Cozinha

Um fogão americano de ferro com chaminé, trem de cozinha, 1 mesa, 1 prateleira, bacias, cabides e 1 bomba americana.

Objectos de prata, 1 cesta para pão, 1 porta relogio, 1 porta cartão, 1 mantegueira e fructeiras, 2 porta-charutos, 1 guarnição para fumantes, 2 duzias de garfos e facas.

Electro-plate

Um apparelho para chá, 4 paliteiros, 1 cesta para pão, 1 molheiro, colheres para sopa, ditas para sobre-mesa, ditas para chá, ditas para ovos, ditas para arroz, 1 mustardeira, 1 talher para salada.

SEGUNDA-FEIRA 3 DE FEVEREIRO
A's 10 e meia horas em ponto

Na casa e sitio na Jaqueira, junto a casa do fallecido commendador Tasso. O preposto do agente Pinto, autorisado pelo Sr. Adolpho Burle, que se retira para a Europa, fará leilão dos moveis, louça, vidros, crystaes, objectos de prata, electro-plate e muitos outros proprios de casa de familia, os quaes se acham em optimo estado de conservação.

Em continuação

Venderá o mesmo preposto, a referida casa e sitio, podendo deste já os pretendentes examinarem. A's 10 e 1/4 partirá do arco de Santo Antonio um trem para conducção dos concurrentes do leilão (gratis.)

O leilão principiará as 10 1/2 horas, por serem muitos os objectos.

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de fevereiro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, a rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.
938—Um annel de ouro com 1 brilhante grande.
945—Uma corrente e caçoleta para relogio 1 par de botões para punho, 1 dito para abertura, ouro de 18 quilates.
967—Um annel de ouro com 1 brilhante.
982—Uma pulseira de ouro de lei.
983—Uma pulseira de ouro com 4 brilhantes 1 alfinete com 1 dito.
987—Um trancelim e 1 cordão, ouro de lei, 4 salvas, 1 galheteiro, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 4 ditas para tirar sopa, peixe, assucar e arroz, 1 paliteiro, prata de lei.
989—Uma corrente e sinete de cornelina, ouro de lei e 2 relogios de ouro.
1006—Uma pulseira de ouro com brilhantes.
1024—Uma cruz de ouro com 11 brilhantes.
1034—Uma pulseira, 1 volta de cordão, 3 anneis, 1 figa, 1 emblema de S. Braz, 1 do Espirito Santo, 1 moedinha, 1 cassoleta pequena, 1 par de rozetas e 3 peças pequenas, ouro de lei.
1040—Um trancelim, 1 caçoleta, 1 coral engastado em ouro.
1047—Uma escrivaninha de prata.
1048—Duas voltas de trancelim, 3 caçoletas, 1 cruz, 1 alfinete, 2 pares de brincos de lei.
1057—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 relogio de ouro.
1058—Uma volta de trancelim, 3 pares de brincos, 2 pares de rozetas, 4 anneis, 1 alfinete pequeno, 1 caçoleta, ouro de lei.
1060—Uma corrente para relogio, ouro de lei e 1 relogio de ouro de 18 quilates.
1061—Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei, com brilhantes.
1234—Um trancelim de ouro de 18 quilates, 1 cordão e 1 figa de ouro de 18 quilates.

Monte de soccorro de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

LEILAO

De 3 vaccas inglezas com crias.
2 garrotes tourinos.
1 cavallo rudado e novo.
3 cabras de boa raça.
2 ganços novos.
1 cachorro grande.

TERÇA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO
ás 11 horas
POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Na rua do Brum, portão do fundo da casa e sitio da rua dos Guararapes n. 76, junto a Tamarineira.

AVISOS DIVERSOS

A moda illustrada
JORNAL DAS FAMILIAS

Contendo os ultimos figurinos de Paris. Publica-se nos dias 10 e 25 de cada mez. Chegou o primeiro numero; assigna-se em todas as livrarias ou na agencia principal da empreza litteraria, á rua do Cabugá n. 2 C.

—Aluga-se uma escrava parda para o serviço de casa de familia: nesta typographia se dirá.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

MEDICO
Dr. Matheus Vaz de Oliveira
Rua do Hospicio n. 32

— A pessoa que annuncia comprar uma escrava com algum filho liberto, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 9.

— Precisa-se de um socio com capital de 3:000$ a 4:000$, para um bom negocio: quem estiver no caso, deixe carta na rua Duque de Caxias n. 50, segundo andar.

ADVOGACIA.—O Dr. Antonio José da Camara acaba de estabelecer seu escriptorio de advagacia, na villa de Palmares.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico e ao corpo do commercio, que nesta data tem justo e contratado a taverna sita á rua do Lima n. 60 A, pertencente ao Sr. José Rodrigues Lopes, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito á mesma, queira se apresentar no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 29 de janeiro de 1879.

Manoel Martins Gomes.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua do Rangel n. 73.

— O abaixo assignado pelo presente declara a quem interessar possa, que na qualidade de credor de Antonio Francisco Ferreira da Costa, senhor do engenho Veneza, na freguezia da Luz, protesta contra qualquer hypotheca que o seu devedor tenha feito ou pretenda fazer, sem pagar-lhe previamente o seu credito, para o que usará dos meios legaes. Recife, 24 de janeiro de 1879.

Gustavo L. F. de Mendonça.

— Precisa-se de uma ama escrava que saiba cozinhar e que se preste a vender em taboleiro: a tratar em Olinda, rua do Bom Successo n. 70.

— Precisa-se de um bom caixeiro, de qualquer nacionalidade, dando fiador á sua conducta e procedimento: na rua larga do Rosario n. 29.

— Uma pessoa com habilitações e pratica de commercio se offerece para ser caixeiro de alguma casa commercial, ou para cobrar contas e alugueis de predios, dando fiança idonea pelo que tomar conta: quem precisar, annuncie, para ser procurado.

— A Exma. Sr. D. Anna Cavalcante Bezerra Silva Costa, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario*.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos, que tenha pratica, prefere-se portuguez e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48.

— Isaac Esnaty, retirando-se para a Bahia, deixa encarregado de todos os seus negocios o seu caixeiro, o Sr. Adolpho Banks. Recife, 26 de janeiro 1879.

— Precisa-se de 1:500$ a juros sob hypotheca em um predio do valor de 8:000$, podendo deixar carta fechada com as iniciaes A B, á rua larga do Rosario n. 10, segundo andar.

— Precisa-se de um bom criado; na rua larga do Rosario n. 29.

— Sendo furtado da loja de miudezas n. 91 á rua Duque de Caxias um bilhete inteiro n. 2 637, da 21ª loteria do Rio de Janeiro, em favor das obras da matriz de N. S. da Candelaria da Côrte, a qual devia ter hontem mesmo corrido, contendo o bilhete inscripto no verso as iniciaes de seus possuidores J. A. M. S. e D. S. G., prevenimos em tempo para que ninguem, no caso de ser o mesmo bilhete premiado, faça com elle transacção alguma, prevençao que estendemos ao thesoureiro e mais agentes da mesma loteria, nesta ou em outra qualquer provincia.

ALUGA-SE a casa terrea da rua do Caldeireiro, cuja casa tem duas salas, tres quartos, cozinha grande e quintal, cacimba, etc.: a tratar com o coronel Deca, á rua do Hospicio n. 14, ou na capitania do porto.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Imperador n. 29, com accommodações para grande familia ou collegio, agua e gaz; a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, ou na rua da Concordia n. 112.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 41 á rua do Rangel, o primeiro de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, o terceiro com sotão á rua da Penha n. 3, o sobrado de um andar e sotão á rua do Aragão n. 24, o pavimento terreo desta casa, a casa terrea com agua á rua do Paysandú n. 42, e o sobrado de um andar á rua da Guia n. 52: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Alugam-se as casas terreas ns. 47, 49 e 51, á rua de S. João, freguezia de S. José: a tratar na rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, casa n. 153, segundo andar. Para serem vistas estão as chaves naquella rua, casa n. 45.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Imperador n. 18.

— Aluga-se a casa terrea com alguns commodos, na freguezia de Santo Antonio, rua do Coronel Suassuna n. 60; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Perdeu-se uma cadelinha de raça ingleza (rateira) pequena, de fórma delicada, e com as orelhas cortadas: quem a encontrou ou souber onde ella se acha, e a levar á praça da Independencia n. 24, será recompensado.

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar: na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. padre Juvencio Virissimo dos Anjos, que tenha a bondade de vir cumprir a sua *honrada* palavra, pois sendo chamado por este *Diario* a apparecer na rua do Livramento n. 39, escreveu dizendo que depois das missas do Natal, appareceria, afim de realisar o negocio que não ignora; e não tendo vindo, foi ainda procurado e disse verbalmente que sem falta appareceria no dia 2 do corrente, e até hoje não veio. Veja, Sr. padre, que o negocio é de mais de um anno.

— Aluga-se na rua da Imperatriz n. 80 uma perfeita cozinheira, e que sabe fazer todo serviço domestico de uma casa de familia.

Aluga-se a casa terrea da rua do Visconde de Pelotas n. 18, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e um quarto no quintal, cacimba propria e portão para o becco do Tambiá; as chaves para ver, na rua de S. Gonçalo n. 28, e para tratar, na rua de Lomas Valentinas numero 28.

— Aluga-se uma escrava idosa e robusta, que cozinha bem e lava: a tratar em Olinda, rua do Bom Successo n. 25.

— Aluga-se, sem questão de preço, um commodo decentemente mobiliaado, para um casal sem filhos, com tanto que seja em casa de familia: quem o tiver, avise em carta fechada, dirigida ás iniciaes T C nesta typographia até o dia 1º de fevereiro.

— Aluga-se o predio n. 125 á rua do Visconde de Albuquerque, com bastantes commodos, grande quintal e agua encanada: e o predio n. 164 da mesma rua, recentemente pintado, tendo 3 quartos, 2 salas, quintal e cozinha fóra: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, escriptorio do advogado Paula Penna.

— Aluga-se o predio n. 34 á rua do Barão de S. Borja, com bastantes commodos, tendo agua e gaz: a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, escriptorio do advogado Paula Penna.

— Aluga-se um pequeno segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no bilhar commercial n. 34.

— Aluga-se um sobrado de um andar, grande, na rua dos Guararapes: a tratar no pateo do Paraizo n. 16, com o Sr. Moraes.

— Uma senhora habilitada e provisionada pela instrucção publica, se offerece para leccionar em um collegio qualquer: a tratar na rua de S. Francisco n. 23.

Brigadeiro Antonio Gomes Leal

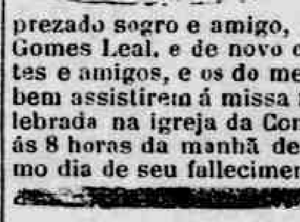

José da Silva Loyo vem dar publico testemunho do seu reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram de assistir aos ultimos suffragios e enterro do seu prezado sogro e amigo, o brigadeiro Antonio Gomes Leal, e de novo convida os seus parentes e amigos, e os do mesmo finado, para tambem assistirem á missa funebre que será celebrada na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã de 31 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Oléo puro de figado de bacalhâo
Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhâo por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem
todas as pharmacias e drogarias da provincia.

ATTENÇÃO

JOSÉ MIGUEL PEREIRA, [bem conhecido], morador no pateo de S. Pedro n. 18, acaba de reformar o seu repertorio com musicas italianas, portuguezas e nacionaes, e por isso continúa a encarregar-se de qualquer funcção, tanto festiva como funebre, o que faz sciente ao respeitavel publico, e em particular a seus amigos e bons freguezes, por preços modicos e com sinceridade.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

ALUGA-SE

os dous sobrados sitos á rua do Hospicio ns. 65 e 67, com grandes commodos, sotão e agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario numero 31.

Antero Joaquim dos Santos

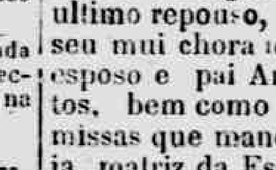

Liberato Ferreira dos Santos e seus entiados agradecem cordialmente ás pessoas que por espirito de caridade e religião, acompanharam ao seu ultimo repouso, os restos mortaes de seu mui chorado e nunca esquecido esposo e pai Antero Joaquim dos Santos, bem como ás que assistiram ás missas que mandaram celebrar na igreja, matriz da Escada, no dia 28 do corrente, por alma do mesmo finado.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, paga-se bem, agradando: no sobrado da saboaria do Recife.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 44, atraz da matriz da Boa-Vista, muito fresco e commodo para familia: a tratar na loja do Cysne, no aterro da Boa-Vista, ou rua da Imperatriz.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio áquem da estação do Espinheiro, estrada dos Afflictos.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e engommar, para casa de homem solteiro, a tratar na rua do Rangel n. 73.

CURA DA TOSSE CONVULSA
PELO
XAROPE DE MR. BOURGEOIS

Especifico aconselhado pelo illustrado chimico o Illm. Sr. Dr Joaquim de Aquino Fonseca, cujo parecer aqui publicamos com a devida venia.

PARECER

A PERTINACIA, que apresenta a tosse convulsa naquelles que della soffrem, faz que por vezes succumbam os doentes, sem que os medicamentos applicados consigam resultados favoraveis, sendo esta affecção, tanto mais grave, quanto menor é a idade dos accommettidos; e por isto novas preparações são constantemente annunciadas, sem que a applicação confirme o que dellas se diz.

Tendo eu encontrado em um dos periodicos francezes de medicina a noticia de um xarope preparado por Mr. Bourgeois de Faverdaz, pharmaceutico estabelecido em Saint. Just (Loire), e parecendo-me fundado o que se dizia de sua virtude therapeutica contra a tosse convulsa, em consequencia das substancias que entravam em sua composição, pedi ao Sr. Bartholomeu Francisco de Souza, hoje Bartholomeu & C., que mandasse preparal-o, segundo a formula que eu lhe confiava, afim de que podesse applical-o a tres doentes, de dez mezes á cinco annos de idade, que eu tinha em casa de um amigo; e com effeito esses doentes não tardaram em ficar restabelecidos, e desde então esse xarope tem apresentado o mesmo resultado, sendo notavel o que ultimamente se deu com uma menina de quatorze dias de idade.

O xarope de Mr Bourgeois de Faverdaz, não é proveitoso sómente na tosse convulsa; tenho-o applicado com satisfactorio resultado nas tosses intensas, e não é improficuo na asthma. Ainda não tive occasião de arrepender-me de havel-o applicado: seus resultados são tão lisongeiros que, depois de seis mezes de experiencia, me animo a recommendal-o aos meus collegas como um meio, de que podem lançar mão com vantagem, quando se acharem nas condições em que me hei visto; devendo accrescentar que essa preparação tem adquirido voga no departamento em que está estabelecido Mr. Bourgeois de Faverdaz, tornando-se tão popular que, apenas alli apparecem meninos com tosse convulsa, que por vezes reina epidemicamente, seus pais se apressam de compral-o.

O xarope contra a tosse convulsa, preparado na pharmacia do Sr Bartholomeu Francisco de Souza, é applicado na dóse de uma colher grande de tres em tres horas nas pessoas maiores de doze annos, e no mesmo espaço e na dóse de uma colher pequena mais ou menos cheia, naquellas que tem menos de doze annos, calculado isto segundo a idade. Esse xarope é muito agradavel, pelo que os meninos o tomam com prazer, e em alguns determina um ligeiro rubor da pelle com augmento de calor, sem que experimentem incommodo algum; o que se dissipa em poucos minutos, e é devido á acção de uma das substancias que entram em sua composição.

Não tenho eu por habito recommendar preparações pharmaceuticas, nem me prestando a que se venda maior quantidade de substancias medicinaes, afim de que augmentem os lucros dos boticarios, experimento alguma repugnancia em dar esta noticia; mas reflectindo que presto um serviço á humanidade, do qual podem aproveitar se os meus collegas, escrevo estas linhas. Posso affirmar que o xarope contra a tosse convulsa não é preparação de charlatão, e que no departamento, em que existe a pharmacia de Mr. Bourgeois de Faverdaz, é elle applicado por todos os medicos, que alli se acham estabelecidos e obtem excellentes resultados dessa preparação.

Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

10 de agosto de 1857.

UNICO DEPOSITO
PHARMACIA BARTHOLOMEU & C.
N. 34--Rua Larga do Rosario--N. 34

MUTILADO

FUNDIÇÃO DE FERRO DE CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, taichas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalh, oresponsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barao do Triumpho, antiga do Brum n. 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques*, de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre* picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito de todos os tamanhos

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Fabrica a vapor DE *Oleos vegetaes*

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidado estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos

Unica no seu genero.

BILHAR

Recreio Central

Rua do Queimado n. 59 1º andor

Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão mui bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Borracha para limas

Aos 3,000 kilogrammas

Rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo

Manoel Soares de Oliveira & C. avisam ao respeitavel publico que receberam pelo vapor brasileiro do norte, de sua conta, a quantidade acima da especialissima borracha, cuja foi escolhida a caprinho por um proprio que expediram, não poupando esforços nem tão pouco despezas, para bem satisfazer a espectativa dos numerosos freguezes; portanto resta dizer que os annunciantes pagaram o respectivo imposto ou licença de 500$ á camara municipal, (e quem duvidar venha ver) pelo que se acham habilitados a dizer, que na escala em que pretende mercar dito artigo não terão por certo competidor.

Assim, pois, levarão os freguezes a garantia ou vantagem de compras pelo preço mais rezumido possivel, e faculdade de escolher á sua vontade: na rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 57

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

TINTA

ORIENTAL INALTERAVEL

E

Carlos Bettencourt

PHARMACEUTICO E CHIMICO

da faculdade de medicina

DA

BAHIA

Esta tinta é uma das melhores preparações e a unica que se conserva perfeitamente fluida, sem deixar deposito. E' de uma bella côr purpurea-preta que se conserva eternamente visivel, o que a recommenda para escriptas de livros commerciaes, repartições publicas, etc. O seu preço é modico, e a sua qualidade superior a todas, inclusive as estrangeiras.

Não oxida as pennas metalicas

Preço de uma duzia—6$000

Deposito geral

PHARMACIA GALENO

CARLOS BETTENCOURT

51 **Rua do Barão da Victoria** 51

PERNAMBUCO

Barbeiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro: na cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz numero 60.

P. C. DA COSTA AGUIAR

COMMISSIONISTA DE GENEROS

NACIONAES E ESTRANGEIROS

Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Engommadeira

Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa-se alugar uma escrava perfeita engommadeira e de bons costumes.

Attenção

Todas as pessoas que tiverem transacções com os estabelecimentos do finado Antonio Domingos Pinto, deverão entender-se sobre as mesmas, com seu filho o abaixo assignado. Assim como declara que continuam encarregados da cobrança das contas do estabelecimento de moveis o Sr. Abdon Lima e José de Sampaio Coelho; e da cocheira os Srs. Galdino Brasilino dos Santos e Manoel José de Oliveira Lima. Recife, 27 de janeiro de 1879.

Bacharel Antonio Domingos Pinto.

Aluga-se sitio

Aluguel razoavel

A' rua de S. Miguel n. 99 (Afogados) com commodo para familia, o qual é todo murado, com algumas fructeiras e dá muito bom capim, muito perto do caminho de ferro e do bonds, e passa na porta diligencias para Jaboatão e para os bonds: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia numero 47.

Major José Rodigues de Oliveira Lima

(De Muribeca)

Precisa-se fallar a esse senhor a negocio de seu particular interesse: na rua Nova n. 50, 2º andar.

Aluga-se

por aluguel razoavel uma pequena casa á rua de S. Francisco n. 1: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia n. 47.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50,* onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante em sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

---

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 8 do corrente se acha aberta a sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga flores de papel, panno, canotilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 30$, e meias pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Ama de leite

Aluga-se uma ama para amamentar crianças, é preta e escrava, e tem bom e abundante leite: trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 55, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Attenção

Pede-se ao Rvm Sr. padre Herculano José de Brito, que queira apparecer na rua Duque de Caxias n. 15 A, a negocio de seu interesse.

Companhia de fiação e tecidos

Pergunta-se á directoria quando é a assembléa geral. Os estatutos marcam que deve ser no mez de janeiro. E' mais uma infracção, e são poucas as que já haviam?

Um accionista.

Previne-se em tempo

O abaixo assignado, constando-lhe que o Sr. Antonio Ignacio de Torres Bandeira, pretende alugar a casa n. 8 da rua do general Seára, [antiga do Jasmim], vem protestar por meio da imprensa que ninguem faça negocio com este senhor, nem com outra qualquer pessoa com relação á referida casa, sem sua previa autorisação, sob pena de nullidade.

Recife, 28 de janeiro de 1879.

José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 14 annos, para taverna: no Largo do Mercado n. 23.

Doce de cajú secco

Em Olinda á rua do Bomfim n. 8. Garante-se a qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte.

Aluga-se

por modico preço as excellentes casas á rua do Poucinho ns. 51, 55, 59 e 63, e os armazens sitos á pracêta da Concordia ns. 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento: a tratar na botica á rua larga do Rosario n. 34.

COMPRAS

— Compra se vara e meia de colar de ouro que seja novo, sem feitio: no Corredor do Bispo n. 73 Na mesma casa aluga-se uma ama de cozinha.

RUA DO CRESPO 1.º ANDAR

Compra-se moedas de ouro de 16U000 a 18U500 e de 20U000 a 23U500, paga-se bem ouro e prata velha.

VENDAS

ENCYCLOPEDIA MODERNA

Vende-se uma *Encyclopedia Moderna*, em 30 volumes, em perfeito estado de conservação. Quem a pretender, dirija-se ao administrador desta typographia, que dirá as condições.

— Vende-se uma armação de louro e amarello: a tratar na rua do Rangel n. 73.

Luvas de pellica

Augusto Porto recebeu novas luvas de pellica brancas, pretas e de côres, para homens e senhoras, lindos leques de pennas, espartilhos couraças, e outros muitos artigos de gosto na rua Duque de Caxias n. 53; vende por commodos preços.

Para viagem

O Bazar Victoria vende:

Malas de madeira, cobertas de lona e de couros.

Bolsas de couro, de linho, de tapete e de couro com correia; binoculos, camisas, ceroulas e meias de lã, cadeiras de abrir e fechar, chicotes, estójos para viagem, etc., etc.: na rua nova n. 2.

— Chá preto e verde, fumo caporal, rapé francez, cachimbos, ponteiras para charutos e cigarros e caixas de tartaruga para rapé: vende o Bazar Victoria, á rua Nova n. 2.

Para a festa do Poço!

O 59, á rua Duque de Caxias

Recebeu particularmente

Medinas, linda fazenda com listras de sêda, de 800 rs., vendem a 360 rs. o covado!

Popelines, novo sortimento, a 320 rs. o dito.

Fustões brancos, bordados, para vestidos, a 500 rs. o dito!

Chales de casemira á Princesa d'Austria, a 8$000; a elles!

Sómente o 59, á rua Duque de Caxias: ZEFIRES, grande sortimento, a 360 rs. o covado!

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Milho

Vende-se á rua do Vigario n. 1

CHEGOU

ZEFIRE

Na rua do Queimado n 43.

defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

Attenção

Vende-se ou troca-se uma casa, meia'agua, na freguezia de S. José, rendendo 15$ mensaes, por outra maior, porém que seja na mesma freguezia, voltando-se, conforme o negocio: a tratar na rua de Domingos Theotonio n. 1, outr'ora das Calçadas.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20 000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10 000

21—Rua Primeiro de Março—21

NOVIDADE

Os proprietarios do estabelecimento denominado O BARATEIRO, rua Primeiro de Março n. 1, teem a honra de scientificar ao publico, com especialidade aos seus numerosos freguezes, que continuam vendendo suas fazendas por preços que não tem competidores.

Merinó de côres, para vestidos, a 800 e 900 rs. o covado.

Alpacas lisas, de côres, gostos lindos, a 500 rs. o covado.

Zefiz de lã, ultima novidade, a 280 rs o covado.

Alpacas de listras e quadros a 600 rs. o covado.

Popelines, que sortimento para 320, 400, 500 e 600 rs. o covado!

Batistes de côres, lindos desenhos, a 240, 320 e 360 rs o covado.

Mariposas, bom sortimento, a 360 e 400 rs. o covado.

Granadines pretas para vestidos de senhoras a 700 rs o covado.

Cretones francezes a 360, 400 e 460 rs o covado.

Ditos para cobertas de ramagens a 700 e 800 rs. o covado.

Chitas, infinidade de gostos, a 260, 300 e 320 rs. o covado.

Fazendas proprias para luto, merinó, cantão cassas, lãs, etc., etc.

Bramante de quatro larguras a 1$500 e 2$500.

Atoalhado adamascado para mesa a 1$500 e 2$000 a vara.

Guardanapos a 3$800 e 7$000 a duzia.

Fustões acolchoados, que lindissimos gostos! preços 800, 900 e 1$000 o covado

Meias para senhoras, completo sortimento.

Ditas para homens, de 3$ a 10$000 a duzia.

Camisas de cretone, brancas e de linho de todas as qualidades e para todos os preços. Não teem competidores.

Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.

Casinetas proprias para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Cortes de casemira, de côres, a 4$500 e 7$500.

Lenços, com barra de côr, a 1$200 e 1$500 a duzia.

Ditos bancos, abainhados, a 1$800, 4$, 5, 6$, 7$ e 9$000 a duzia.

Cambraia Victoria, com 8½ varas, a 3$500 a peça.

Ceroulas de 18$, 32$ e 36$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 6$, 9$ e 12$000 a duzia.

Lenços de sêda, com letra, a 20$000 a duzia. E' barato!

Redes de fio a 18$000.

Colchas para cama de 2$ e 6 000.

Além destes, temos outros muitos artigos que vendemos barato; chamamos para isso a attenção.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSTINHO SANTOS & C.

Calçado fresco!!!

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63, acaba de receber um pequeno, porém escolhido sortimento de calçado; constando de botinas para meninos e meninas, sapatinhos de verniz para senhoras e meninos, e botinas para homens; a elle, antes que se acabe!!!

Cadeiras

Vende-se no armazem, á rua do Marquez de Olinda n. 34, cadeiras envergadas, pretas e brancas, mobilia da mesma madeira, palhinha para cadeiras, espelhos dourados para sala, a verdadeira agua florida, tudo por preço muito commodo.

MUTILADO

Espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber um lindo sortimento de espelhos, sendo:

Espelhos ovaes com elegantes molduras douradas para sofá.

Ditos ditos a Luiz XV, para consolo.

Ditos ditos lisos.

Ditosde bois durci para toilette.

Ditos de tres faces para penteados.

Ditos de columna, de jacarandá.

Ditos de madeira para viagem.

Ditos de madeira envernizada, para sala etc. etc, e vende-se na rua Nova n. 2.

Batistes lisas

A 300 rs. o covado

Lindas côres de batistes lisas, finas, por 300 rs. o covado.

Na loja de Almeida & Campos

Ditas de côres miudinhas a 200 rs. o covado.

Lãzinhas escocezas, verdadeiras, para 320 rs. o covado.

Zefferes de quadros, a 200 rs. o covado

Completo sortimento de artigos modernos para senhoras e vendemos muito barato.

Na rua do Crespo n. 20

Almeida & Campos

CHAMINÉS GARANTIDAS

Para candieiros

Maravilhosa invenção de vidros destas chaminés tem por fim espalhar-se a economia.

As chaminés usadas tem sido motivo de grande dispendio, para quem usa desta illuminação.

Todos sabem que o menor choque no limpar immediatamente se quebra e que o mesmo acontece quando a luz é maior ou quando é tocada por alguma corrente de ar.

Tem-se calculado que mais se dispende com as chaminés do que com o kerosene [gaz].

Hoje porém, graças ao celebre inventor LA BASTIE, desappareceram todos estes inconvenientes.

As chaminés garantidas, ainda mesmo cahindo de cima da mesa no assoalho resistem ao choque, e não se quebram com o calor nem com o ar, podem durar muitos annos.

E um grande sortimento de candieiros, lamparinas e lampeões para engenhos, tudo com as chaminés garantidas.

Vende-se em grosso e a retalho, na loja do Souza

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

ANTIGA RUA NOVA N. 61

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

A MAGNOLIA

á rua do Queimado n. 45, recebe por todos os vapores grande sortimento de artigos de seu negocio, e vende por preços muito razoaveis, (attendendo á qualidade) como seja: perfumarias finas em frascos, o que ha de mais lindo, proprios para presentes, assim como simples; bonitas gravatas para senhoras, ligas para meias obra bonita e fina, lenços de labyrinto feitos na terra, completo sortimento de brincos para senhoras e meninas, obras de fantasia, botões para punhos o que ha de mais lindo e forte, os verdadeiros collares electricos contra as convulsões das crianças, flôres finas, tanto, meúdas como rozas, fitas de velludo, gorgorão, setim, sarja, escocezas, bicos de seda branco e preto, e um completo sortimento de bordados, o que ha de mais fino tanto tapados como transparentes, desde o mais largo ao mais estreito, meias para crianças, homens e senhoras, cordões para suspender vestidos, cintos de couro para meninos, bolsas pretas muito finas, as verdadeiras agulhas Pedro II, fitas de borracha, larga, de dous dedos, cutileria fina, navalhas, tesouras, canivetes, o que ha de mais fino, tintura para tingir os cabellos e as barbas, tanto preto como castanhos, véos para chapéos ou rosto, punhos e collarinhos para senhoras, grande sortimento de brinquedos para creanças, oculos de cores, para vista consada e myope, assim como lunetas, papel de todas as qualidades e envelopes, lã de todas as côres, azulhas para crochet, e uma infinidade de artigos que seria enfadonho mencionar; na rua do Queimado n. 45, hoje Duque de Caxias.

— Vende-se uma sella em perfeito estado: a tratar na rua estreita do Rosario n. 30, terceiro andar.

São bonitas!!!

Luvas de fresca pellica, brancas, pretas e de côres, para homens, senhoras, meninos e meninas, vindo entre ellas de 4 e 5 botões, são bonitas: vendem-se na bem conhecida loja da Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se um bom engenho d'agua, com optimas terras e proporções para safrejar até tres mil pães de assucar, a uma legoa de distancia de uma das principaes estações da estrada de ferro do Recife a S. Francisco; a tratar na rua do Imperador n. 83, primeiro andar.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

CARNAVAL

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa um esplendido e variadissimo sortimento de mascaras, meias mascaras e narizes de massa, cera arame e setim, brancas e pretas, de homens, mulheres, meninos e animaes, feições moças, velhas, caricata e exquesita, com e sem molo.

Calças e camisas de meia, branca, de uma só côr e listradas e carapuças de meia branca.

Franjas, tranças, galões e lantejoulas douradas e prateadas.

Meias de algodão, lã e de seda, brancas de uma só côr e listrada, e outros muitos artigos proprios para fazer-se um lindo vestuario para o carnaval.

Bisnagas dos modelos de mais novidade e elegancia.

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 2

Attenção

Cal nova de Lisboa, por preço barato acabar

Café moka, superior.

Café do Ceará, velho.

Vinho virgem, superior.

Vinhos do Porto, em barris, ancoretas e caixas, vendem:

CUNHA IRMÃOS & C.

34 — Rua da Madre de Deus — 34

Attenção!

Lindo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda

NO

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Recebeu:

Lindos pentinhos para marrafa.

Especial sortimento de pulseiras da ultima moda.

Cintos com fivela.

Manuaes para missa.

Flores artificiaes, de côres e pretas.

Grande sortimento de babadinhos e entremeios bordados

Sipós de flores de laranja.

Grinaldas com véo para noivas.

Botões de setim, gorgurão, caroço e louça.

Leques chinezés a 500 rs,

Fitas de gorgorão, côres da moda.

Enxovaes para baptisados.

Espartilhos de côres e brancos, preços sem competencia.

Ligas de sêda para senhoras.

Orizalina vegetal para tingir o cabello.

Banha orizalina, idem idem.

Lindissimos chapéos de fustão bordados para crianças.

Vidros para espelhos, qualquer tamanho.

Ricas bonecas de cêra, vestidas.

Bolsas de chagrin.

Agulhas e linhas para machinas.

Oleo verdadeiro para machinas.

Perfumarias finas.

Sabonetes Glacerine, diaphanos.

Bonito sortimento de artigos para luto.

Collarinhos e punhos, bordados e lisos.

50 Rua do Barão da Victoria 50

B A SOARES LEITE

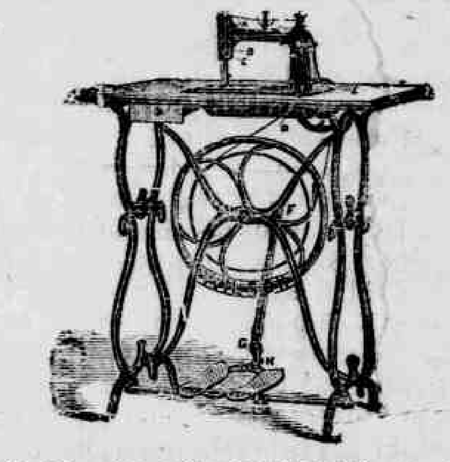

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

Assucar crystalisado, pulverisado, em sacco de 75 kilos. Vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Piano novo

de fabricação especialmente apropriada para o paiz, vende-se muito em conta: no Bazar da Victoria

Taverna

Vende-se a taverna da rua dos Coelhos n. 12, com poucos fundos, propria para um principiante: e tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 1.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para costura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Menardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS

Rua do Barão da Victoria n. 32

SEMPRE FOI O 59

O unico que vende por preços baratissimo, e sem competencia!...

ADMIREM E VENHAM VER

Bonitos vestuarios ricamente bordados, para meninos e meninas, a 7$000; acompanha figurino.

Lindas bolsinhas de setim e de velludo para Sra., a 5$000, são de 9$000! a ellas.

Popelines, temos um variado sortimento, de 200, 320 e 400 rs. o covado, com listras de sêda!

Sedas de quadros, muito lindos padrões, a 800 rs.

Gorgorões de sêda, 700 rs. o covado!

Folards de seda e lã pura, a 500 rs., zenda muito larga! é baratissimo.

Alpacas italianas, lindos desenhos, de listras de seda, a 500 rs. o covado!

Granadines brancos com palma de sedà, a 320 rs. o covado!

Ditas pretas, superiores, a 700 rs.; é de 1$200!

As importantes cachemiras para vestidos e croisés, a 320 rs. o covado, estão se acabando.

Lãs escocezas, as melhores que teem vindo, a 160 rs. o covado.

Mariposas bresilienes, a 320 e 360 rs. o covado!

Batistes finissimas, a 200 rs. o covado.

Cretones suissos, verdadeiros, a 300 e 320 rs.

Cambraias Victoria, superior, 10 jardas, a 3$000 a peça

Ditas transparentes, a 4$000, 10 jardas!

Os superiores madapolões francezes, finissimos, a 3$200 a peça, 12 jardas! aproveitem.

Algodão muito encorpado, 3$000 a peça, 20 jardas.

59 Rua Duque de Caxias 59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C

FUSTÃO

A 500 rs. o covado

Superior fustão branco de cordão, proprio para vestidos de senhoras, e roupas de menino, a 500 rs. o covado. Apreveitem que vale 1$000. E' pechincha.

Na rua do Crespo n. 20, Almeida & Campos.

Batistes miudinhas, lindos desenhos, a 240 rs. o covado.

Superiores cretones e modernos gostos para vestidos, a 340; vale á pena.

Cortes de linho, bordados e arrendados, 6$000 um; são cortes que custam 18$. Pechincha.

Só Almeida & Campos.

Ditos de cambraia branca, bordados, a 5$000 um.

Popelines de sêda, á imitação de casemira, a 500 rs. o covado, vale 800. lindos padrões.

E' na rua do Crespo n. 20

LOJA DAS TRES PORTAS

E' com as mãis de familia.

Mellin's

Infants and invalid's food price 120 a per bottle, at rua Duque de Caxias 63, loja Nova Esperança.

O habil Sr. G. Mellin [de Londres] acaba de fazer nova remessa de seu conceituado alimento para crianças de peito e invalidos [já bem conhecido entre nós], unico que póde com vantagem substituir o leite materno, e o unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas daquelle paiz; desta fórma poder-se-ha [usando-se delle] dispensar as amas de leite, ordinariamente nocivas por seus achaques: assim, pois, venham á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, que é o unico deposito daquella util alimentação.

Não é preciso escovas

Brilho incomparavel

DE

Hauthaway & Sons

PARA

Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem uma esponja junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas. Cuidado; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

Almeida & Campos

A 160 RS. O COVADO

Indianas para vestidos

Receberam Almeida & Campos os mais lindos padrões de indianas lisas, uma só côr e com listras, fazenda escura e de muito boa qualidade, a 160 rs. o covado, vale 320, vendemos por este preço por termos recebido de conta propria. Aproveitem a pechincha Na rua do Crespo n. 20, loja de ALMEIDA & CAMPOS.

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com abundantes peixes, promette-se fazer todo e qualquer negocio com o comprador: quem pretender, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

Olinda

Vende-se ou aluga-se a casa e sitio junto á estação do Varadouro, faz-se qualquer negocio com a mesma no estado em que se acha: a tratar na rua do Queimado n. 74, loja de ferragens, ou na rua do Apollo n. 20.

Armação

Vende-se uma grande armação tudo de amarello, envidraçada, muito solida e em muito bom estado, obra de gosto: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 48 A.

— Vende-se o deposito da rua da Moeda n. 27: a tratar na mesma.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GANDIN

Rua do Marquez de Olinda n. 26, outr'ora da Cadeia do Recife.

Esta relojoaria recebeu pelo ultimo vapor da Europa grande sortimento de relogios de ouro, prata e prata dourada, dos melhores fabricantes; vidros de todas as qualidades para os mesmos; assim como muitas joias de ouro e brilhantes dos ultimos gostos de Paris, correntes, transelins, lunetas e oculos de ouro, prata dourada e de metal fino para todas as vistas; no mesmo estabelecimento existe grande sortimento de ferramentas, peças e machinas para o officio de relojoeiro, e concerta-se qualquer relogio, garantindo-se a perfeição do trabalho, por ser desempenhado por um artista francez perito na sua arte. Compra-se constantemente prata e ouro velho.

O NOVO BAZAR DA MODA

N. 81 RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Este importante estabelecimento, não querendo desmerecer um momento só de seu antigo credito de barateiro, toma a liberdade de offerecer a lista dos seguintes artigos de fazendas e seus preços, afim de que seja devidamente apreciada por todo o illustrado publico pernambucano

A SABER:

Madapolão francez, 20 jardas, peça 5$000.

Ditos superiores de 5$500, 6$000 e 6$500.

Algodãozinho, muito, boa qualidade, de 4$500 a 5$500 a peça.

Chitas, muito boa qualidade, a 200 e 240 rs. o covado.

Percalines francezas, gostos novos, e 320 a 360 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros para vestidos, de 140, 160 e 200 rs o covado.

Cachemires de quadros para vestidos, muito boa qualidade, a 280 rs. o covado.

Um completo sortimento de popelines de linho e sêda de 500 a 600 rs. o covado.

Alpaca preta a 500 rs. o covado

Lã preta, para vestidos, a 400 rs. o covado.

Bombazina preta a 2$000 o covado.

Merinó setim, rôxo, duas larguras, a 2$500 o covado.

Chita de ramagem, para coberta, fixas, a 320 rs. o covado

Riscados azues, americanos, para escravos, a 260, 320, 360 e 400 o covado.

Oxford, para camisas. a 160 o covado.

Toalhas felpudas a 5$000 a duzia.

Ditas para mesa, adamascadas, a 5$500.

Meias inglezas, para homens, de..... 4$800 a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 4$800 e 6$000 a duzia.

Camisas francezas, para homens, a 30$000 a duzia.

Ditas de côres a 30$000 a duzia.

Ditas para meninos a 20$000 a duzia.

Casemira, para roupa de homens, de 2$000 e 2$600 o covado.

Atoalhados de linho, para mesa, a 2$200 e 2$600 a vara.

Capas de malha, para senhoras, a 6$500 e 10$000.

Fichús para senhoras a 2$000.

Ditos de touquim a 4$000.

Gravatas para senhoras, muito finas, de 500 rs. a 2$000.

Batistes de côres a 220 rs. o covado.

Collarinhos e punhos para senhoras, de 500 rs a 1$500 a guarnição.

Situm preto a 1$600 o covado.

Hamburgos de 400 a 600 rs. a vara.

Cobertores escuros a 1$800.

Enxovaes para baptisados, de 10$ a 30$000.

Mariposas todas brancas, muito bonitas, a 480 rs. o covado.

Fustões brancos a 800 rs o covado.

Espartilhos para senhoras, de a 7$000.

Vestidos de percales para senhoras já feitos, de 4$500 a 5$000.

Cambraia branca a 4$ e 6$000 a peça, o que ha de melhor.

Cintos para arregaçar vestidos, objecto de muito gosto a 3$000.

Capellas com véos, para noivas a 10$ e 12$000.

Luvas de pellica, brancas, tanto para homens como para senhoras, a 2$000.

Rêdes para dormir, o que ha de melhor, a 16$000.

Bramante, 4 larguras a 1$600 a vara.

Muitos outros artigos que se deixa de mencionar, para não se tornar enfadonho.

AO NOVO BAZAR DA MODA

MACHINAS PARA COSTURA

BAZAR DAS COSTUREIRAS

Inclusivamente machinas para costura

GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE

N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabaicantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão,

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 16 DE JANEIRO.

Presidencia do Sr. Visconde de Jaguary.

[Conclusão.]

O Sr. Barão de Cotegipe: — Afinal havemos de ter de sustentar o nobre presidente do conselho contra o ministro da fazenda.

O Sr. Silveira da Motta: — Está em perigo imminente; e até em grande risco de ser alijado.

O Sr. Corrêa diz que o Sr. ministro da guerra, fallando tambem do alto de sua cadeira ministerial, contentou-se em dizer: « Não havendo lei de fixação de forças de terra para o exercicio corrente, resolveu o governo mandar continuar em vigor as disposições da lei de 31 de maio do anno proximo passado, e para esse fim expedio o decreto de 28 de junho ultimo, que submetto á vossa approvação.

« Os motivos que determinaram o governo a tomar esta medida constam da exposição que acompanha o referido decreto. »

O Sr. Silveira da Motta: — E' linguagem de general. Um ministro casaca não pode dizer isso.

O Sr. Corrêa não encontrando nos relatorios sufficiente justificação do acto em que o governo substituio-se ao legislador, vai procural-a na citada exposição de motivos. (Lê). « Senhores...

O Sr. Silveira da Motta: — Essa é que é a verdade: senhores. E' isso: senhores.

O Sr. Corrêa [lendo]: — « Senhor, o projecto de lei de fixação de forças de terra para o proximo exercicio de 1878 a 1879, votado na sessão legislativa do anno passado pela camara dos Srs. deputados, ficou em ultima discussão no senado, e por falta de tempo não póde ser convertido em lei. Para manutenção dessas forças, foram todavia, votados os meios necessarios na lei de orçamento que vai ter vigor nesse mesmo exercicio.

Não permittindo a segurança e defeza do Imperio, nem as conveniencias do Estado que deixe de subsistir a força publica, porque dessa falta resultaria grave responsabilidade ao poder executivo, os ministros de V. M Imperial, julgam que nestas circumstancias é dever indeclinavel providenciar ácerca do caso, visto como só em 15 de dezembro futuro se effectuará a reunião da assembléa geral.

« Portanto, de conformidade com o que fica exposto, vem elles reverentemente submetter á alta approvação de V. M. Imperial o decreto junto, no qual se determina que continuem em vigor as disposições da lei n. 2,706 de 31 de maio do anno passado, até ulterior resolução do poder legislativo, a cujo conhecimento e deliberação será levado opportunamente este acto, etc. »

O Sr. Silveira da Motta: — E o que resolveu o Senhor? Leia Sr. Corrêa.

O Sr. Correia lê o decreto n. 6,951 de 28 de junho de 1878.

O Sr. Silveira da Motta: — Com a rubrica do Senhor.

O Sr. Corrêa necessita observar, antes de tudo que ha um engano de facto, na exposição de motivos. A proposta de fixação de forças ainda não tinha passado pelo ultimo acto de votação na outra camara, e não estava no senado, para onde só veio na presente sessão.

Passará agora a apreciar os fundamentos do decreto que prorogou a lei de fixação de forças.

Primeiro fundamento: que comquanto não houvesse lei de fixação de forças, estavam todavia votados, para manutenção dessas forças, os meios necessarios na lei de orçamento do corrente exercicio. Se pudesse prevalecer esta allegação, qual seria a consequencia? que desde que estivessem decretados na lei de orçamento os meios de manter a força publica, não haveria mais necessidade de leis de fixação de tal força.

Ora, o o legislador constitucional bem sabia que a lei do orçamento havia de dar meios para manter a força publica: nem por isso, comtudo, deixou de exigir que o legislador fixasse annualmente a mesma força. Bem sabia tambem que não permittiam a segurança e defeza do imperio e as conveniencias do Estado que deixasse de subsistir a força publica: mas nem por isso tambem entregou ao poder executivo a attribuição de fixal-a; pelo contrario, apezar de ter concedido ao legislador a attribuição de fixar a despeza publica, deu-lhe tambem a de fixar a força, não quiz que a lei de meios pudesse dispensar a que impõe ao cidadão a obrigação do serviço das armas.

O argumento, pois, não tem a menor procedencia. E para reconhecel-o basta examinar esta questão: poderia o corpo legislativo recusar-se a fixar annualmente as forças de mar e terra, allegando ter decretado os meios de manter essa força? de certo que não; seria uma grave offensa do preceito constitucional. Ora se tal allegação não servia para isentar de falta condemnavel o corpo legislativo, que tem attribuição constitucional de fixar annualmente a força, como poderá servir para isentar de culpa o poder executivo, que não tem tal attribuição?

E cumpre não esquecer jamais que a constituição dando ao poder legislativo a attribuição de fazer a fixação da força publica, não lhe commetteu essa attribuição em toda a plenitude; constrangeu o poder legislativo a fazer annualmente a fixação.

São da maior importancia as disposições constitucionaes que regulam esta materia, porque seu fim é o pôr embaraços a que periguem as instituições livres.

E' para notar ainda quanto o governo tem em pouca conta o art. 15 § 11 da constituição, que declara ser da attribuição da assembléa geral a fixação das forças de mar e terra ordinarias ou extraordinarias, artigo que não póde ser alterado pelas legislaturas ordinarias, porque versa sobre attribuições de um dos poderes politicos da nação. E isto quando mostra tanto respeito pela reforma do systema eleitoral, que não quer que se trate disso sem ser mediante reforma da constituição.

Baseou-se o governo na razão de facto, isto é, em não haver lei de fixação de forças. Mas não lhe póde de modo algum valer este recurso: foi o proprio governo quem creou a impossibilidade material que depois allegou para justificar o seu acto dictatorial: não dissolvesse a camara antes de obter do senado as leis de fixação de forças, que não lhe seriam negadas, ou então dissolvesse-a logo que se deu a mudança da situação politica, e não a admitisse mais tarde, como necessidade administrativa, para fazer desembaraçadamente a emissão de papel-moeda.

E', pois, de inteira responsabilidade do ministerio o facto a que quiz recorrer como justificativa do seu decreto inconstitucional que prorogou a lei de fixação de forças.

Não sabe, portanto, para que se fez baixar um decreto de lei de forças, que traz ao cidadão brasileiro o constrangimento no serviço das armas. Isto é uma violação da lei, e violação com conhecimento e declaração do proprio governo.

O Sr. Leitão da Cunha: — E até com a premeditação.

O Sr. Corrêa deixa para outro discurso as apreciações que tem de fazer sobre a administração da marinha, apreciações que não faz agora por cortezia ao actual ministro da marinha, cujos actos aguarda. Entretanto não póde deixar de fazer-lhe um pedido desde já, e é, que não trate a distincta corporação da armada com o excessivo rigor com que por seu antecessor foi tratada; que a considere como a cidadãos briosos que sabem prezar a propria dignidade, e que por mais de uma vez hão demonstrado que não hesitam em derramar seu sangue pela patria.

O Sr. Cansanção de Sinimbú [presidente do conselho] louva o precedente orador pelo zelo com que defende a constituição e as leis organicas do imperio.

Não comprehendeu porém a S. Exc quando quiz accusar o governo de ter violado a constituição por haver usado da attribuição de fixar a força publica, attribuição que pela constituição pertence á assembléa geral Desejaria pois que o nobre senador lhe demonstrasse em que o ministerio actual violou as disposições da constituição.

Quando o actual ministerio subio ao poder achou-se em presença de um anno financeiro, para o qual não tinha sido votada a lei de fixação de forças; mas havia sido já discutida em 1ª e 2ª discussão [estava na 3ª], pela camara dos deputados, e por ella approvada, faltando-lhe só a approvação do senado Portanto não houve innovação nem alteração da parte do governo mandando prorogar a lei de forças; e a seguir-se o principio de que houve violação da constituição na prorogação dessa lei, isso importa uma especie de coacção ao direito do poder moderador de dissolver a camara dos deputados.

Se falta foi não termos uma lei de forças, essa falta não deve ser attribuida ao actual governo, e sim ao ministerio passado, que não apressou a passagem dessa lei; podendo muito bem dissolver-se a camara dos deputados sem haver necessidade de uma lei de forças.

O nobre senador o que quiz censurar foi o numero de praças fixado, e nada mais. Mas S. Exc. leia o art. 46 e verá que nesta questão a constituição não foi deixada tão ao acaso como se lhe afigurou.

O Sr. Cruz Machado: — A força fixada annualmente é que é constitucional: o mais é *mis en-scène* da constituição.

O Sr. Cansanção de Sinimbú diz que essa força já estava fixada, quanto ao numero, pelo governo, com approvação do corpo legislativo, e quanto aos fundos já estavam decretados no orçamento. Não vê pois motivo algum que excite tanto reparo.

Severa censura mereceria o governo, se deixasse, no dia em que terminasse a lei de fixação de forças, desarmados os nossos navios, e se despedisse os marinheiros. Então sim seria uma grande responsabilidade para o ministerio, se tal commettesse, porque era um acto attentatorio da segurança do Estado.

Concluindo, diz que o ministerio actual usou do direito que lhe dava a constituição prorogando a lei de forças e submettendo o acto á approvação do corpo legislativo.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que a decretação de forças e de orçamento é, e não pode deixar de ser, a maior transgressão da constituição; e que é um acto injustificavel desde que não hajam circumstancias em que o governo não possa tomar a si a responsabilidade de tamanho alcance.

O orador já por sua parte tomou identica responsabilidade conjuntamente com o ministerio de que fazia parte: foi quando, existindo a guerra em todo o seu ardor, a camara liberal negou ao governo os meios de continuar essa guerra. Houve um conflicto entre o ministerio cahido e a corôa, e o governo então, na impossibilidade de recorrer aos membros do partido liberal, porque todos sustentavam a mesma idéa que déra causa á quéda do gabinete, não podia deixar de tomar a si a continuação do cobrança dos impostos e de pagar as forças existentes na guerra.

Mas pergunta o orador no caso presente dá-se a mesma hypothese? Não, porque estamos no regimen regular de nossas instituções, e é preciso que a pratica desse regimen se harmonise com os principios em que se funda a mesma constituição.

E porque não existe uma lei de fixação de forças? Não existe por culpa do proprio governo, que praticou um acto sciente de que ia assumir a dictadura. Mas se o nobre presidente do conselho confiasse mais nos principios conservadores, e se tivesse dirigido ao parlamento pedindo-lhe uma lei de forças e os indispensaveis meios de governo, annunciando que depois disso dissolveria a camara dos deputados, póde ficar certo de que os conservadores haviam de conceder-lhe todos esses meios [apoiados]; imitariam nesse ponto os inglezes. Mas não, em vez de se procurar o recurso legal e a marcha regular do systema representativo, por circumstancias mal fundadas transgridem-se esses principios e o resultado é a dictadura.

Dir-lhe-ha o nobre presidente do conselho: « Nesse caso tornais coacto o poder moderador, que não pode usar de sua attribuição na hypothese de não haver lei de forças ou de orçamento. » Mas fica coacta a rainha da Inglaterra n'um caso semelhante? Lá se prorogam até as leis, em caso de dissolução, por alguns mezes, não deixando nunca o governo inglez de dar recursos de vida á nação.

E' possivel que a camara negue esses meios, mas então é em caso extremo; e é justamente nesse caso que a nossa constituição deu ao poder legislativo o direito de negar esses recursos, collocando então o poder moderador em posição superior de concedel-os.

Mas appellar para a nação! Pois ha appellação para um tribunal livre, que não pode proferir uma sentença?

O orador não accusa o governo de ter transgredido a lei, não porque não se visse na necessidade de a transgredir, mas por ter creado esta necessidade.

Deu-se o acto da illegalidade, que está em plena execução. A lei foi prorogada por acto do poder executivo, e tem 6 mezes e meio de execução. Pois que tenha o resto do tempo, porque votar agora o senado a approvação dessa lei seria dar um *bill* de indemnidade ao governo. O governo disse, depois de praticar o acto, que havia de sujeital-o á approvação do poder legislativo; mas como pode dar-se esta approvação, se ella não foi iniciada onde devia ter sido, na camara dos deputados? Procure, portanto, o governo promover alli a sua approvação, porque depois o senado o approvará tambem, dando-lhe esse *bill* de indemnidade, pois neste caso o senado não deve assumir uma attribuição que compete ao corpo legislativo.

O governo pode ou fazer approvar o acto por um decreto, ou abandonar a questão, porque não sendo accusado pela camara, não ha meio algum de ser punido. E não pode ser accusado pela camara, porque foi elle justamente quem fez o promotor que o devia accusar. [Risadas.]

De todos os modos está livre de qualquer penalidade, salvo se por uma outra revolução de palacio fizesse dissolver a camara dos deputados e viessem os conservadores accusar o nobre presidente do conselho, accusação que o orador não acompanharia, porque conhece a boa fé e o patriotismo de S. Exc.

Julga que o governo, que está usando da dictadura, não devia ter apregoado tantas economias para depois conservar uma força extraordinaria tanto de mar como de terra.

Houve proposta no senado para a reducção destas forças. Pois bem, o governo usou da attribuição de fixar as forças de terra e de mar e conservou as mesmas praças, não fazendo economia alguma. Surprende-o dizer o governo que se tinha cingido ao que o corpo legislativo determinára; mas a questão é dar o primeiro passo, porque depois facilmente se transpõe o caminho dos abusos.

E' por isso que accusa o governo tanto pela dictadura em muitos factos como por não ser dictatorial completamente. Imitasse antes a franqueza dictatorial do bispo de Vizeu, que sendo presidente do conselho, em Portugal, n'uma época em que lá reinava tambem a mania das economias, começou a cortar a torto e a direito, decretando sobre apolices e praticando taes actos de dictadura que lhe valeram a guerra dos liberaes historicos, conservadores, progressistas e realistas, de sorte que o bispo nunca mais appareceu em scena.

O orador crê ter fallado sobre politica tanto quanto é bastante, e reserva se para na falla do throno tratar de todos os actos da administração.

Em sua opinião a repartição da marinha mereceu maior desvelo, pois n'um paiz como este, de costas tão extensas, e cuja defeza principalmente tem de ser feita nos portos de mar, não se pode dispensar uma marinha se não tão forte como as das nações mais poderosas, ao menos sufficiente para sua defeza.

Diz que a pasta da marinha não devia estar sujeita aos vaivens da politica, porque ella nada tem de commum com a politica. E' para assim dizer, um estudo de preparatorios do ministerio.

Não sabe se foi por ter servido nesta pasta por duas vezes que lhe tem ainda amor; e declara que se não lhe fez todos os beneficios que estavam em sua intenção, é porque da segunda vez que a occupou, todos os recursos eram poucos para fazer face ás necessidades da guerra; mas que nunca deixou de encarar a necessidade de termos uma marinha forte e bem organisada, em proporção aos nossos recursos financeiros.

Esperava com effeito que o nobre ex-ministro da marinha realisasse as economias que apregoava; porém vio com pezar que as suas economias redundavam afinal em maior prejuizo do que os gastos que queria evitar.

O orador não é suspeito dizendo que S. Exc. dentre todos os seus collegas foi o que mostrou mais coherencia e firmeza na realisação de seu plano, demonstrando em seu relatorio, mais que os outros, que estava possuido de excellentes intenções, e não fazendo como o nobre ministro da fazenda, que procura a justificativa de alguns de seus actos no que praticaram seus antecessores, dando até a esses actos significação injuriosa.

Pelo mappa n. 14, annexo ao relatorio do Sr. ministro da marinha, analysa o orador as condições em que se acham os navios da armada. Diz que são ao todo, inclusive os transportes, 47 navios; mas que navios! uns verdadeiros lanchões, e outros inutilisados ou precisando de concertos. Assim, não sabe qual será o futuro da nossa marinha, porque mesmo gastando-se muitos milhares de contos em reformar o material, nunca se poderão colher as vantagens que se colhem quando a marinha já está organisada e com seus depositos bem fornecidos.

Lamenta que o espirito de economia chegasse ao ponto de dispensar o governo alguns arsenaes do imperio, fazendo concentrar todos os trabalhos navaes no da côrte; e procurando no relatorio o progresso que tem tido as nossas construcções navaes não o encontrou absolutamente, de modo que se assim continuarem as cousas, no fim de alguns annos poderemos dizer: *finis coloniæ!*

Incommoda-o muito a idéa de concentrar todas as construcções navaes no arsenal da côrte; entretanto importantes construcções, que aqui se fizeram ha tempos foram levadas a cabo pelo concurso de operarios que se mandaram vir do arsenal da Bahia, que foi o primeiro do Brasil, e onde outr'ora se construiram fragatas e náos. Concentra-se toda a vida no coração: depois se houver algum ataque de congestão, não se queixem das provincias.

Não poderemos nós, porventura, progredir sem se acabar com tudo quanto constitue verdadeiramente a força da nação? Pois nós que nos levantamos depois da guerra do Paraguay, em que tantos esforços e dinheiro consumimos, havemos de ter receio de não levantar as nossas abatidas finanças senão por este meio?

Não esmoreça o governo, que não é de dinheiro que nós precisamos, mas de juizo, como dizia o finado ministro da fazenda Hollanda Cavalcante. Se tivermos juizo, teremos dinheiro.

Se queremos fazer economias, não annullemos a força do nosso organismo como nação. Acabe-se antes com esse negocio de colonisação, ao menos por algum tempo, deixando-a vir espontaneamente; nem decretemos estradas de ferro estrategicas, para exercitos, porque não ha receio de perturbações.

Cortem-se estas despezas, que são em grande escala, e assim teremos meios para regenerar a nossa marinha, fazendo delles applicação mais util, e evitando que fiquem reduzidos á miseria centenares de operarios por não terem onde ganhar a vida.

A lei manda que se reduzam as despezas da marinha, mas deixou á discripção do ministro fazer isso sem a crueldade empregada pelo nobre ex-ministro da marinha. S. Exc fez como o judeu que tirou uma libra de carne ao devedor, pela impontualidade deste: o nobre ministro a bem da economia, tirou tambem a carne aos miseros operarios. Foi uma judiaria.

Conclue dizendo que se levanta um clamor geral contra o espirito desta economia desastrada, que tem reduzido á condição de esmolar pelas ruas aquelles que prestaram serviços ao Estado.

Fica addiada a discussão pela hora, e retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia.

Entra em 1ª discussão o projecto do senado sob a letra—P—de 1853, autorisando o governo para conceder aos officiaes da guarda nacional do Rio-Grande do Sul, que tiverem prestado distinctos serviços militares, o soldo todo ou em parte, correspondente aos postos em que tiverem servido.

Fica encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Segue-se em 2ª discussão o projecto do senado sob as letras A D, de 1854, declarando que os guardas nacionaes que tiverem as circumstancias exigidas pela lei para serem no exercito 1ºs e 2ºs cadetes e soldados particulares, poderão gozar das mesmas disposições e regalias, quando em serviço de corpos destacados. Fica encerrada pelo mesmo motivo.

⁂

SESSÃO EM 17 DE JANEIRO DE 1879

Presidencia do Sr Visconde de Jaguary

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal, abre-se a sessão, lê-se e approva-se a acta da anterior, e lê-se o expediente.

E' lido, posto em discussão e approvado um requerimento offerecido pela commissão de fazenda no parecer sobre a proposição da camara dos Srs. deputados de 1877, dispensando a prescripção em que incorreu o cabo de esquadra José da Hora dos Santos.

O Sr. Leitão da Cunha vai motivar um requerimento relativo a assumpto que julga de summa importancia.

Em uma das sessões passadas declarou o nobre presidente do conselho que estava disposto a cortar por todos os abusos que se dessem na administração, sem olhar a considerações politicas. Confiando nesta promessa, chama a attenção de S Exc. para um facto gravissimo, occorrido em uma das principaes provincias do imperio, e que vai expôr ao senado.

Trata-se de nada menos do que ter um presidente de provincia suspendido do exercicio dos seus direitos um cidadão brasileiro, declarando-o, por uma simples portaria, cidadão portuguez. Semelhante facto revolta a consciencia do paiz; infelizmente, são actualmente tantos os attentados praticados contra a constituição e as leis, que não é dado prever qual será o paradeiro desta situação.

Lê um officio do presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, em data de 22 de abril de 1878, dirigido ao major Manoel Ribeiro Balthar, exigindo que exhibisse o seu titulo de naturalisação de cidadão brasileiro. Em seguida lê a resposta dada pelo major Balthar, declarando que não tem titulo de naturalisação, porque vindo muito joven para o Brasil, donde nunca mais sahio, adherio a nossa independencia, e portanto é cidadão brasileiro, na fórma do art. 6º § 4º da constituição, tendo exercido desde longa data cargos de eleição popular ou nomeação do governo.

Recebendo esta resposta, retrucou o presidente da provincia, em portarias que o orador tambem lê, que a disposição constitucional invocada era transitoria e nenhuma applicação podia ter para o caso vertente, porquanto exigia que os nascidos em Portugal que, sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a independencia adheriram a esta expressa ou tacitamente, e sendo então menor o Sr. Balthar não podia ter prestado essa adhesão; concluindo por declaral-o suspenso dos cargos que exercia, visto ser estrangeiro.

Não é preciso esforço algum para mostrar quanto a razão dada pelo presidente da provincia é revoltante e improcedente: basta considerar que só o Sr. Balthar era menor quando foi proclamada a nossa independencia, e por isso não póde dar a adhesão exigida pela constituição, não é menos certo que contando elle 66 annos de idade, não tendo deixado de residir no Brasil desde que para aqui veio, não havendo jámais renunciado á qualidade de cidadão brasileiro, nem reclamado seus direitos de cidadão portuguez, pelo contrario, tendo servido empregos de eleição popular ou nomeação do governo, era inteiramente inadmissivel a coarctada da menor idade.

E tanto o presidente da provincia reconheceu e sentira a improcedencia de sua argumentação, que submetteu o seu acto ao governo imperial, isto é, fez o inverso do que lhe cumpria fazer, que era não tomar decisão alguma, e consultar primeiramente ao governo imperial, antes de resolver a questão.

Consta-lhe que o governo mandou ouvir a respeito deste negocio a secção do conselho de estado da repartição do imperio, e que esta já emittio sua opinião; é justamente a copia de tal consulta que o orador vai requerer.

Entretanto antes de mandar á mesa o requerimento que tem de offerecer, lerá ao senado documentos que provam os importantes serviços prestados pelo major Balthar na provincia do Rio-Grande do Sul, desde a rebellião de 1835, quando elle tinha apenas 25 annos de idade.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME II

LIVRO IX

[Continuação do n. 22]

GUERRA ABERTA

III

A PRIMEIRA IMPRUDENCIA

A' mesma hora em que Julião despertava o doutor Mendes, o Sr. Castro entrava na alcova do conde da Fé.

— Que temos de novo?—perguntou-lhe D. Fernando, sentando se na cama.

— Uma boa noticia.

— Encontrou-se o doutor Samuel?

— Melhor.

— Então o que é?

— E' que o ferido acaba de receber uma visita feminina.

O conde saltou da cama com tal rapidez, que parecia ter sido impellido por uma mola occulta.

— Clotilde!?—exclamou com uma leve tremura.

— Está junto ao leito de Daniel—respondeu Castro sorrindo.

— Ah! agora é certa minha vingança!

E o rosto do conde, pallido e encaveirado, illuminou se d'um fulgor sinistro. Depois, envolvendo se no chambre e acalmando-se um pouco, foi sentar-se n'uma poltrona e disse pausadamente:

— A cousa vai indo. Conta-me como isso succedeu.

— O amor é impaciente, Sr. conde, e a prova real deu-nol-a hoje a menina Clotilde, cortando por tudo e vindo visitar Daniel: é verdade que temos em casa do general Lostan uma alliada magnifica, mas que nos sahe muito cara. Rosa, a criadinha de Clotilde, convenceu sua ama que era necessario ver Daniel, e estes conselhos, auxiliados pelo amor, deram em resultado um passo imprudentissimo.

— E' pena, amigo Castro, que o meu afilhado não pense como eu, porque então o negocio iria de vento em pôpa.

— Entretanto, o primeiro passo está dado, e ninguem póde negar a imprudencia commettida pela filha do general.

— Mas como logrou ella sahir tão cedo?

— Illudindo a vigilancia de toda a gente. O passo era grave, e Clotilde vacillava, mas a sua aia, que é tão resoluta quanto animosa, arranjou tudo, removeu todas as difficuldades.

— Quem está na alcova de Daniel?—perguntou o conde que, em quanto Castro fallava, parecia meditar n'alguma idéa machiavelica

— Apenas o enfermo e Clotilde.

— Não estava lá Julio de Monforte?

— Estava; mas logo que chegou Clotilde, sahio, deixando-lhe o campo livre, depois de trocar com ella algumas palavras.

— Vamos collocar-nos por detraz da porta interior da alcova, a ver se podemos ouvir alguma cousa da conversação dos namorados; se, como receio o meu afilhado não se portar bem, é preciso animal-o, para que se porte melhor na segunda entrevista, que de certo não tardará muito porque, commettida a primeira imprudencia pelas mulheres, difficilmente deixam de commetter muitas mais.

Emquanto o conde da Fé e o seu secretario se collocam por detraz da porta da alcova do ferido, retrocedamos nós para vermos como Clotilde chegou ao quarto de Daniel.

Clotilde podia contar com a fidelidade da sua aia, a qual estava prompta para tudo, comtanto que lhe pagassem. Além da criada tinha mais dous alliados excellentes: Julio e Branca. Se isto não fôra bastante para a determinar a ver Daniel, a quem precisava fazer algumas perguntas, o seu caracter não era de per si pequeno incentivo.

Clotilde suspeitava que seu pai ia ser o protogonista d'um drama terrivel, e esta idéa, que não a largava um momento, apavorava-a.

O doutor Samuel ameaçado de morte, Daniel ferido, uma viagem forçada em projecto: tudo isto constituia motivos de sobra para que a alma candida de Clotilde estivesse inquieta.

Por isso sem duvida, depois d'uma noite de insomnia, pallida, commovida, tomou a firme resolução de ver Daniel e escreveu esta breve carta a Julio de Monforte:

« Vá preparando seu amigo; irei vel-o amanhã muito cedo; tenho necessidade de fallar com elle. »

Julio recebeu esta carta, por intervenção de Rosa, á meia noite, e não pôde evitar um estremecimento ao ler aquellas linhas, escriptas pela mulher que tanto amava em silencio.

A deliberação de Clotilde era uma imprudencia, mas como oppôr-se? como evital-a, se o laconismo da carta demonstrava uma firme resolução?

Se o general descobrisse a sahida matinal de sua filha, teria de certo um grande desgosto, porque não se tratava simplesmente de visitar Daniel, mas de o visitar em casa do conde da Fé, seu inimigo irreconciliavel.

Julio passou inquieto toda a noite, e, como podia succeder que Clotilde mudasse de opinião, não disse nada a ninguem; apenas preparou muito ao de leve Daniel, receando que a presença da filha do general o commovesse demasiado.

Entretanto, Clotilde e Rosa passaram a noite de vela, esperando a luz do dia.

De quando em quando, Clotilde deixava a criada e dirigia-se, usando das maiores precauções, ao quarto de seu pai. Alli se demorava alguns momentos n'uma espionagem que lhe repugnava, mas a que não podia resistir.

N'uma dessas excursões ouvio o fallar com Bonifacio, e vio-o vestir-se com um fato de campo e encaixar as esporas.

Pouco depois, sentio no pateo ruido de cavallos. Era innegavel que seu pai ia sahir a cavallo áquellas horas da noite, e isto augmentava-lhe a inquietação e a curiosidade.

— Aonde irão?—perguntou entre si Clotilde.

Mas a pobre menina não podia responder a tal pergunta; apenas suspeitava que na excursão nocturna tomava parte integrante o doutor Samuel.

Clotilde deliberou-se a esperar pela volta de seu pai. O tempo ia passando afinal, o relogio deu tres horas e meia da manhã, e então resoaram no pateo patadas de cavallos.

Clotilde foi collocar o ouvido á porta da alcova; e pouco depois escutou este rapido, mas expressivo dialogo:

— Voltas immediatamente para o lado de Bonifacio—dizia o general.—Se o velho aceitar as minhas propostas, vens logo avisar-me; se recusar, assedia-o pela fome até que eu resolva outra cousa.

— Fique descançado—respondeu Bonifacio.

Clotilde estremeceu, calculando que seu pai não seria o menos compromettido se acaso se descobrisse o trama horrivel que planeavam contra o doutor Samuel. Breve lhe indicaram o silencio e a escuridão que o general se deitava, e então voltou para o seu gabinete, com os olhos vermelhos das lagrimas.

— Valha-me Deus, minha senhora!—disse-lhe Rosa com falsa condolencia—se esta malfadada aventura não termina quanto antes, a menina morrerá com tanto chorar.

— E' verdade, Rosa, soffro muito. Que desgraça é nascer mulher!

— Porque, minha senhora?

— Porque nos vemos sempre amarradas de pés e mãos.

— Ora! Não é tanto assim. As mulheres tambem teem a sua liberdade; precisam, porém, de valor.

— Não te percebo.

— Quero eu dizer que, em havendo resolução, podem-se fazer muitas cousas. Eu, no lugar da menina, em vez de chorar tanto, decidir-me-hia a ir ver o senhor Daniel, para ficar ao corrente de tudo.

— Mas como póde ser isso?

— Muito simplesmente: pondo a mantilha e sahindo de casa muito cedo.

— E se meu pai souber?

— Como ha de saber?

Clotilde ficou pensativa.

— E depois, a menina não vai fazer nenhuma cousa má.

— Tens razão; Deus bem vê as minhas intenções.. Mas tenho medo...

— Medo! Não póde haver peior conselheiro. Olhe, menina, como o Sr. general se deitou tarde, não se erguerá cedo, e então podemos sahir ao amanhecer. Se for descoberta a nossa sahida, daremos uma desculpa qualquer, por exemplo: que fomos visitar um enfermo.

Clotilde escreveu a carta que o leitor já conhece, e animada pela criadinha, esperou a hora. Resolveram sahir de casa ás seis horas da manhã, hora a que não havia perigo de serem vistas, excepto pelo porteiro, velho servo da casa que por modo algum duvidaria da sua ama

— Não obstante, e calculando que não seria aquella a ultima sortida, Rosa lembrou a Clotilde que talvez não fosse máo presentear o porteiro. A filha do general entregou logo á criadinha duas moedas de cem reales. [Continúa.]

Typ. do Diario.—Rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO